

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.558

Campo Grande, quinta-feira, 1 de julho de 2021.

166 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e	Agricultura Familiar Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ESPECIAL	8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	58
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	72
ATOS DE LICITAÇÃO	86
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	92
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	137
MUNICIPALIDADES	155
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	165

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420 79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br





DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.711, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, e de seus Subanexo VII - Dos Equipamentos e Insumos de Saúde, Subanexo VIII - Dos Fármacos e Medicamentos destinados a Órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal e Subanexo XII - Dos Medicamentos Destinados ao Tratamento de Câncer, e dá outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as alterações dos Convênios ICMS 87/02, 01/99, 162/94, 66/19, 12/75 e 27/05, implementadas pelos Convênios ICMS 47/21, 48/21, 49/21, 51/21, 55/21, 57/21 e 75/21, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ); e

Considerando a necessidade de ajustar o modelo da Nota Fiscal de Produtor – Série Especial, constante no Anexo II ao Subanexo II - Da Nota Fiscal do Produtor, Série Especial, ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

"Art. 42-A:	
§ 3º Ficam isentas do ICMS, por tempo indeterminado, observado o disposto no § 1º deste artigo, a seguintes operações com aceleradores lineares, classificados no código 9022.14.90 e 9022.21.90 d Nomenclatura Comum do Mercosul baseada no Sistema Harmonizado - NCM/SH:	
" (NR)	

- "Art. 83. Fica equiparada à exportação, por tempo indeterminado, para os efeitos fiscais previstos na legislação vigente, a saída de produtos destinada ao uso ou ao consumo de bordo, em embarcações ou aeronaves exclusivamente em tráfego internacional com destino ao exterior, observadas as seguintes condições (Convs. ICM 12/75, 37/90, 102/90, 80/91, 124/93 e 55/21):
- § 1º A disposição prevista no caput deste artigo se aplica aos fornecimentos efetuados nas condições ali indicadas, qualquer que seja a finalidade do produto a bordo, podendo este ser destinado ao consumo da tripulação ou dos passageiros, ao uso ou ao consumo durável da própria embarcação ou aeronave, bem como a sua conservação ou manutenção.
- § 2º A equiparação se condiciona a que ocorra:
- I a confirmação do uso ou do consumo de bordo nos termos previstos neste artigo;
- II o abastecimento de combustível ou de lubrificante ou a entrega do produto exclusivamente em zona primária alfandegada ou em área de porto organizado alfandegado.
- § 3º O estabelecimento remetente deverá:
- I emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, contendo, além dos requisitos exigidos pela legislação, a indicação de Código Fiscal de Operações e Prestações (CFOP) específico para a operação de saída de produtos destinada ao uso ou ao consumo de bordo, em embarcações ou aeronaves exclusivamente em tráfego internacional com destino ao exterior;
- II registrar a Declaração Única de Exportação (DU-E) para o correspondente despacho aduaneiro da operação perante a Receita Federal do Brasil (RFB);
- III indicar, no campo de dados adicionais, a expressão "Procedimento previsto no Convênio ICM 12/75".





- § 4º Considera-se não confirmada a operação de uso ou de consumo de bordo nos termos previstos neste artigo na falta de registro do evento de averbação de exportação, na NF-e de que trata o inciso I do § 3º deste artigo, após o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua emissão.
- § 5º Nas hipóteses previstas no caput deste artigo, não se exigirá o estorno proporcional do crédito do imposto, previsto no art. 65, inciso II, da parte geral do Regulamento do ICMS.
- § 6º Na hipótese de não confirmação da operação, o estabelecimento remetente fica obrigado ao recolhimento do ICMS devido, monetariamente atualizado, com os acréscimos legais, inclusive multa, segundo a legislação tributária estadual." (NR)
- Art. 2° O Subanexo VII Equipamentos e Insumos de Saúde, ao Anexo I Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

ITENS	NBM/SH	EQUIPAMENTOS E INSUMOS
"		
5	3006.10.90	Hemostático absorvível
9	3006.40.20	Cimento ortopédico com medicamento ou
51	9018.90.95	Clipe venoso
54	9018.90.99	Conjunto de circulação assistida; equipo cassete.
191	9021.90.81	Stent vascular
197	9021.90.81	Espiral para embolização.
198	9018.39.29	Sonda vesical para incontinência e continência
198 "(NR)		Sonda vesical para incontinência e continência

Art. 3º O Subanexo VIII – Fármacos e Medicamentos destinados a Órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

ITFM	FÁRMACOS	NCM	MEDICAMENTOS	NCM					
TIEM	FARMACOS	FÁRMACOS	MEDICAMENTOS	MEDICAMENTOS					
"									
96	Somatropina	2937.11.00	Somatropina - 4 UI - injetável -por frasco-ampola ou carpule	3003.90.33/ 3004.90.99					
			Somatropina - 12 UI - Injetável -por frasco-ampola ou carpule						
			Somatropina - 15 UI - por frasco- ampola (com ou sem dispositivo de aplicação) ou seringa preenchida ou carpule						



			Comptroning 16 III see free	
			Somatropina - 16 UI - por frasco- ampola (com ou sem dispositivo de	
			aplicação) ou seringa preenchida ou	
			carpule	
			Somatropina - 18 UI - por frasco- ampola (com ou sem dispositivo de	
			aplicação) ou seringa preenchida ou	
			carpule	
			Somatropina - 24 UI - por frasco- ampola (com ou sem dispositivo de	
			aplicação) ou seringa preenchida ou	
			carpule	
			Somatropina - 30 UI - por frasco-	
			ampola (com ou sem dispositivo de aplicação) ou seringa preenchida ou	
			carpule	
			Somatropina - 36 UI - por frasco-	
			ampola (com ou sem dispositivo de aplicação) ou seringa preenchida ou	
			carpule	
			Somatropina - 45 UI - por frasco-	
			ampola (com ou sem dispositivo de aplicação) ou seringa preenchida ou	
			carpule	
	Etinilestradiol +	2937,23,49	Etinilestradiol 0,03 mg/ml	
175	Levonorgestrel	2937.23.21	+Levonorgestrel 0,15 mg/ml	3006.60.00
	Enantato de			
183	noretisterona +	2937.23.99	Enantato de noretisterona 50mg/ml	3006.60.00
	Valerato de estradiol		+ Valerato estradiol de 5mg/ml	
225	Cloridrato de	2921.49.90	Cloridrato de Cinacalcete 30 mg,	3003.90.33 /
	Cinacalcete		comprimido Cloridrato de Cinacalcete 60 mg,	3004.90.99
			comprimido	
226	Paricalcitol	2906.19.90	Paricalcitol ampolas de 1ml com5.0	3004.90.99
			μg/ml Idursulfase Alfa 2mg/ml solução	3004.90.14 /
227	Idursulfase Alfa	3507.90.39	injetável (frasco com 3ml)	3004.90.99
228	Furamato deDimetila	2917.19.30	Fumarato de Dimetila 120mg,capsula	3004.90.29
	. aramato debimetila	2517.115.50	liberação retardada	
			Fumarato de Dimetila 240mg, cápsula liberação retardada	3004.90.29
229	Laronidasa	3507.90.39	Laronidase 0,58 mg/ml solução	3004.90.19
229	Laronidase	3307.30.39	injetável (frasco 5ml)	3004.90.19
230	Mesilato deRasagilina	2921.49.90	Mesilato de Rasagilina 1mg, comprimido	3004.90.39
231	Teriflunomida	2926.90.99	Teriflunomida 14 mg, comprimido	3004.90.49
231	remunomua	2920.30.33	revestido	
232	Tofacitinibe	2933.99.49	Tofacitinibe 5mg, comprimido revestido	3004.90.69 / 3004.90.99
			TRESIBA 100 U/ML SOL INJCT 1 CAR	2001.20.22
233	InsulinaDegludeca	2937.19.90	VD TRANS X 3 MLX 1 SIST APLIC	3004.39.29
			PLAS (FLEXTOUCH) TRESIBA 100 U/ML SOL INJCT 5 CAR	
			VD TRANS X 3 ML(PENFILL)	
234	Insulina Glargina	2937.12.00	300 UI/ML SOL INJ CT CARVD TRANS	3004.39.29
234	Trisuma Giargina	2,37,12,00	X 1,5 ML + CANAPLIC	JUUT,J3,Z3
			100 UI/ML SOL INJ CT CARPVD INC X 3 ML + SISTEMA APLIC PLAS	
	1	<u> </u>	A STILL SISTEMA ALLICTEAS	



			100 UI/ML SOL INJ CT CARPVD INC X 3 ML	
			100 UI/ML SOL INJ CT FA VDINC X 10 ML	
235	Insulina Detemir	2937.19.90	100 U/ML SOL INJ CT 5 CARPVD INC X 3 ML X 5 SIST APLIC PLAST	3004.39.29
			100 U/ML SOL INJ CT 5 CARPVD INC X 3 ML	
			100 U/ML SOL INJ CT 1 CARPVD INC X 3 ML X 1 SIST APLIC PLAST	
				"(NR)

Art. 4° O Subanexo XII – Dos Medicamentos Destinados ao Tratamento de Câncer, ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

ITEM	MEDICAMENTO
"	
82	Pegaspargase
"(NR)	

- Art. 5º O Subanexo II Da Nota Fiscal do Produtor, Série Especial, ao Anexo XV Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:
 - "Art. 11. A Nota Fiscal de Produtor, Série Especial (NFP/SE), deve ser emitida eletronicamente, conforme modelo anexo a este Subanexo."
- Art. 6º O Subanexo II Da Nota Fiscal do Produtor, Série Especial, ao Anexo XV Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com o acréscimo do modelo da Nota Fiscal Eletrônica, Série Especial (NFP/SE), na redação constante do Anexo a este Decreto.
 - Art. 7° Revogam-se os seguintes dispositivos:
- I o art. 13, do Anexo I Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998;
- II o \S 2º e seus incisos, do art. 35-B do Anexo I Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9.203, de 18 de setembro de 1998;
 - III o parágrafo único do art. 1º e o Anexo II, ambos do Decreto 14.648, de 29 de dezembro de 2016.
 - Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:
- I desde 1º de junho de 2021, em relação aos arts. 1º, 2º (exceto item 54 do Subanexo VII Equipamentos e Insumos de Saúde, ao Anexo I Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS), 3º e inciso I do art. 7º deste Decreto;
 - II desde 1º de maio de 2021, em relação ao art. 4º deste Decreto;
 - III desde 28 de abril de 2021, em relação ao inciso II do art. 7º deste Decreto;
- IV desde 17 de junho de 2021, em relação ao item 54 do Subanexo VII Equipamentos e Insumos de Saúde, ao Anexo I Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n^{Ω} 9.203, de 18 de setembro de 1998;
 - V na data de sua publicação, em relação aos arts. 5º e 6º e ao inciso III do art. 7º deste Decreto.

Campo Grande, 30 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda





Anexo ao Decreto nº 15.711, de 30 de junho de 2021. Modelo da Nota Fiscal de Produtor/Série Especial

		DDUTOR - SÉRIE ES E MATO GROSSO À DE ESTADO DE I		PREENCHIMEN IO OBRIGATÓRIO	HORA DE S	MISSÃO / / AÍDA / SAÍDA	1								
DATA DE IMP		PRAZO DE VALIDADE F	DATA LIMITI												
	ASSINALAR A OPERA	AÇAO REALIZADA	CORRELAÇÂ ELETRÔNICA	A - NFPe					OR 						
	VENDA		19 (TRIBUTAI				-								
δÃO	REMESSA PARA DEPÓ ESTABELECIMENTO	SITO EM OUTRO	35 (DIFERIMENTO - DESTINATÁRIO C/ REGIME ESPECIAL), 4 (SAÍDA PARA ARMAZÉM GERAL OU DEPÓSITO FECHADO) 36 (DIEERIMENTO), 51 (ISENCÃO)												
SAÇ,	TRANSFERÊNCIA		35 (DIFERIMENTO), 51 (ISENÇÃO)												
OPERAÇÃO	RETORNO		11 (RETORNO DE PASTOREIO INTENSIVO/CONFIN.), 12 (RETORNO SIMBÓLICO), 89 (RETORNO FÍSICO DE LEILÃO), 35 (SAÍDA COM DIFERIMENTO)												
	BENEFICIAMENTO VENDA DE PRODUTO I	DEDOSITADO	35 (DIFERIME 19 (TRIBUTAI		A) 25 (DIEE!	DIMENTO									
			, i					LECIMENTO	D)						
	MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO NO PRÓPRIO 6 (MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO) ESTABELECIMENTO														
Ä	NOME					PROP	RIEDADE								
REMETENTE	ENDEREÇO		MUNIC	CÍPIO											
REM	CNPJ/CPF					INSCR	RIÇÃO ESTA	DUAL							
Og.	NOME					· · ·	ı								
ATÁF	ENDEREÇO					MUNIC	CÍPIO								
DESTINATÁRIO	CNPJ/CPF					INSCR	NSCRIÇÃO ESTADUAL								
	CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PI	RODUTOS	UNIDADE	QUANTIDA	DE	VALOR	EM R\$	R\$ ALÍQ.						
soc	SEFAZ/MS					UN	IITÁRIO	TOTAI	-	ICIVIS					
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS															
SRIÇ									-						
DESC															
	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO	OICMS		•	VALOF	R TOTAL								
NOME DO TE	RANSPORTADOR	DADOS SOBRE O	TRANSPORT	TE DA MER	CADORIA IE/CNPJ/C	DE		PLACA DO	VEÍCILI	0					
	CASO O LOCAL DE RETIRA	DA SEJA DIFERENTE DO	ENDERECO I	O REMETE		·F F		FLACA DO	VEICOLO						
NOME/RAZÃ						INSCR	RIÇÃO ESTA	DUAL							
ENDEREÇO			BAIRRO			MUNIC	CÍPIO		ESTAD	00					
	CASO O LOCAL DE ENTREG	SA SEJA DIFERENTE DO	ENDEREÇO D	O DESTINA	TÁRIO										
NOME/RAZÃ	O SOCIAL		DAIDDO				RIÇÃO ESTA	DUAL	FOTAB						
ENDEREÇO	ICIONAIS - CONSIGNAR O	Nº DO DAEMS BEGI	BAIRRO MES ESDEC	IAIS GTA	/Nº/QÉDIE	MUNIC			ESTAD	0					
DADOS ADI	ICIONAIS - CONSIGNAR C	J N° DO DAEMS, REGI	WES ESPEC	IAIS, GIA	(N75ERIE), ETG.									
ESTA NOTA DEV		S (Nº NFP/SE, SÉRIE, I													
ESTA NOTA DEV	CÓDIGO DE BARRAS ERA SER REFERENCIADA, PELO DE									_					



DECRETO N^{o} 15.712, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Acrescenta dispositivo ao Anexo do Decreto n^{α} 15.434, de 13 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta-se a alínea "d" ao inciso II do § 2º do art. 15 do Anexo do Decreto nº 15.434, de 13 de maio de 2020, com a seguinte redação:

"Art.	1.	5.	•	 	• •	• •		 	•	 		 	 •		 •	 •		 •		•
§ 2º				 			 	 		 			 				 	 		
II				 			 							 	 					:

d) as despesas em viagens realizadas por militares estaduais, vinculados diretamente ao órgão responsável pela segurança pessoal, transporte, apoio e assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo Estadual, desde que sejam pagos somente 50% (cinquenta) por cento das diárias a serem concedidas ao servidor;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA Controlador-Geral do Estado

DECRETO № 15.713, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Acrescenta dispositivo ao Decreto n^{o} 13.329, de 22 de dezembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta-se o \S 6º ao art. 29 do Decreto nº 13.329, de 22 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

"Art.	29.	 	

§ 6º O disposto neste artigo aplica-se ao grupo de militares estaduais, vinculados diretamente ao órgão responsável pela segurança pessoal, transporte, apoio e assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo Estadual, mediante autorização da autoridade competente, e em consonância com a alínea "d" do inciso II do § 2º do art. 15 do Anexo do Decreto nº 15.434, de 13 de maio de 2020." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização





DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" № 77, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Delega competência à Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, nos termos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XX, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Delega-se competência à Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho para representar o Estado de Mato Grosso do Sul perante a União, e assinar Acordo de Cooperação Técnica, celebrado por intermédio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), da Secretaria Nacional de Promoção da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (SNPI), e a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, objetivando à execução do Pacto Nacional de Implementação da Política de Direitos da Pessoa Idosa no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da DEFESA CIVIL, com a interveniência e execução do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL e INSTITUTO HOMEM PANTANEIRO.

OBJETO: 1.1. O objeto deste Termo é a doação de itens e equipamentos de combate a incêndio abaixo descriminados, que perfazem o valor de R\$ 50.933,67 (cinquenta mil e novecentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), conforme notas fiscais n. 9016 e 000000765 que fazem parte do presente Termo de Doação, e cuja finalidade é auxiliar no combate aos incêndios florestais no Estado de Mato Grosso do Sul:

- a) 1 (um) conjunto de Combate a Incêndio para Pickup com tanque rígido 600l, valor total de R\$ 18.499,92 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos);
- b) 19 (dezenove) mochila costal anti-incêndio, no valor total de R\$ 24.894,75 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos);
- c) 32 (trinta e dois) aparelho de uso florestal/abafador com cabo, no valor total de R\$ 3.584,00 (três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais);
- d) 4 (quatro) queimador QIC-5, no valor total de R\$ 3.560,00 (três mil e quinhentos e sessenta reais);
- e) 1 (um) Pulverizador Agrícola PJH 20 Lts jacto, no valor total de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).
- 1.2. A DOADORA transmite à DONATÁRIA a posse e o domínio dos bens mencionados no item 1.1, declarando a DONATÁRIA aceitar esta doação nos termos e finalidade a que se propõe.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2021.

ASSINAM: FÁBIO SANTOS COELHO CATARINELI Coordenador Estadual de Defesa Civil

ANGELO PACCELI CIPRIANO RABELO Instituto Homem Pantaneiro

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul



EXTRATO - TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo: 51/000.577/2019.

Partes: Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV e Prefeitura Municipal de Corguinho/MS.

Objeto: Termo de Cessão de uso de bens móveis pertencentes ao Estado para alocação no Organismo Municipal da Políticas Públicas para Mulheres no Município de Corquinho/MS.

Vigência: 2 anos.

Data de assinatura: 30/06/2021.

Assinaturas: Pela SEGOV: Flávio Cesar Mendes de Oliveira - Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão

Estratégica. Pelo Município: Marcela Ribeiro Lopes - Prefeita Municipal de Corquinho/MS.

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 2863, de 30 de junho de 2021

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

- I Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;
- II Bebidas II: Bebidas Hidroeletrolíticas;
- III- Água de coco;
- IV-Fraldas e absorvente.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de julho de 2021

Campo Grande, 30 de junho de 2021

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2863, de 30 de junho de 2021

20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos

48.00 - Fraldas

CÓDIGO DESCRIÇÃO VALOR (R\$) *AÇÃO





7898064036454	FRALDA CREMER DISNEY HIPER - XG - 52 UNIDADES - 1PCT	40,00	Α
7898064036447	FRALDA CREMER MAGIC CARE - G - 60 UNIDADES - 1PCT	40,00	Α
7898133019579	FRALDA CREMER HIPER FROZEN - M - 68 UNIDADES - 1PCT	40,00	Α
7898064036393	FRALDA CREMER DISNEY - XXG - 16 UNIDADES - 1PCT	19,00	Α
7898064035617	FRALDA CREMER MAGIC CARE - XG - 20 UNIDADES - 1PCT	19,00	Α
7898064035587	FRALDA CREMER MAGIC CARE - G - 24 UNIDADES - 1PCT	19,00	Α
7898133019562	FRALDA CREMER FRALDA JUMBO FROZEN - M - 26 UNIDADES - 1PCT	19,00	Α
7898133019555	FRALDA CREMER FRALDA JUMBO FROZEN - P - 30 UNIDADES - 1PCT	19,00	Α
7896012879788	FRALDA TURMA MONICA FRALDA JUMBO GD 24UNIDADES - 1PCT	22,77	I
7896012879771	FRALDA TURMA MONICA FRALDA JUMBO MD 28UNIDADES - 1PCT	22,77	I
7896012879801	FRALDA TURMA MONICA FRALDA JUMBO XXG 16UNIDADES - 1PCT	22,77	Ι
7896012879832	FRALDA TURMA MONICA FRALDA MEGA GD 44 UNIDADES - 1PCT	40,94	Ι
7896012879825	FRALDA TURMA MONICA FRALDA MEGA MD 50 UNIDADES - 1PCT	40,94	Ι
7896012879856	FRALDA TURMA MONICA FRALDA MEGA XXG 36 UNIDADES - 1PCT	40,94	Ι
7896012880302	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL PLUS REGULAR ECONOMICA GO 18UNIDADES - 1PCT	58,29	Ι
7896012880296	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL PLUS REGULAR ECONOMICA MO 20 UNIDADES - 1PCT	58,29	Ι
7896012880319	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL PLUS REGULAR ECONOMICA XG 16UNIDADES - 1PCT	58,29	I
7896012880210	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL DERMA PLUS ECONOMICA GD 16UNIDADES - 1PCT	59,19	I
7896012880203	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL DERMA PLUS ECONOMICA MD 18 UNIDADES - 1PCT	59,19	I
7896012880227	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL DERMA PLUS ECONOMICA XG 14 UNIDADES - 1PCT	59,19	Ι
	es higiênicos externos		~
CÓDIGO 7896007550883	DESCRIÇÃO ABSORVENTE FEM INTIMUS IGEL SUAVE COM ABAS 16 UNIDADES - 1PCT	VALOR (R\$) 12,00	*AÇÃO I
03 - Cerveias, cho	opes, refrigerantes, águas e outras bebidas		
= -	ENERGÉTICAS EM EMBALAGEM PET		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898126700002	BEBIDA ENERGÉTICA HITS POWER - 2000ML	7,87	I
7898126630910	BEBIDA ENERGÉTICA HITS POWER - 1000ML	6,89	I
7898126630903	BEBIDA ENERGÉTICA HITS POWER - 260ML	2,90	I
	ólicas, exceto cerveja e chope	2,50	1
	, amargos, bitter e similares	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	****
CÓDIGO 7896317194302	DESCRIÇÃO APERITIVO ERVAS AMARGAS ARCO ÍRIS - 490ML	VALOR (R\$) 9,00	*AÇÃO I
02.00 - Batida e s	-		
CÓDIGO 7898961540108	DESCRIÇÃO BEBIDA MISTA DE CACHACA COM ACAÍ ALAMBIQUE BRASIL - 500ML	VALOR (R\$) 40,00	*AÇÃO I
7898961540115	BEBIDA MISTA DE CACHACA COM MEL E LIMÃO ALAMBIQUE BRASIL - 500ML	40,00	Ι
7898961540092	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA JABUTICABA ALAMBIQUE BRASIL - 500ML	40,00	I





7898961540122	BEBIDA MISTA DE CACHACA, PIMENTA, MEL E LIMÃO ALAMBIQUE BRASIL - 500ML	40,00	I
04.00 - Cachaça e	_		
CÓDIGO 7896317194319	DESCRIÇÃO AGUARDENTE COMPOSTA AD GENGIBRE ARCO ÍRIS - 490ML	VALOR (R\$) 8,20	*AÇÃO I
7898961540306	CACHACA AMBURANA ALAMBIQUE BRASIL - 700ML	55,00	I
7898961540016	CACHACA BLEND AMBURANA E CARVALHO ALAMBIQUE BRASIL - 700ML	55,00	I
7898961540047	CACHACA PRATA ALAMBIQUE BRASIL - 700ML	46,00	I
7898961540337	CACHACA ESPECIAL AMBURANA ALAMBIQUE BRASIL - 750ML	130,00	I
7898961540351	CACHACA BLEND ESPECIAL CARVALHO E AMBURANA ALAMBIQUE BRASIL - 750ML	130,00	I
7898961540078	CACHACA ORTICANA PRATA - 600ML	15,00	I
7898961540245	CACHACA ORTIBANA CARVALHO - 700ML	20,00	I
7898961540214	CACHACA CARVALHO ALAMBIQUE BRASIL - 700ML	55,00	I
7898961540344	CACHACA ESPECIAL CARVALHO ALAMBIQUE BRASIL - 750ML	130,00	I
08.00 - Gim (gin			~
CÓDIGO 7891050003300	DESCRIÇÃO GIN EUA SEAGRAMS DRY - 750ML	VALOR (R\$) 74,90	*AÇÃO I
7898961540382	GIN FORCA AB - 750ML	85,00	I
78989961540399	GIN ALEGRIA AB - 750ML	85,00	I
7898961540405	GIN LIBERDADE AB - 750ML	85,00	I
10.00 - Licores e	similares		
CÓDIGO 7896317194326	DESCRIÇÃO LICOR CREME DE CACAU ARCO ÍRIS - 490ML	VALOR (R\$) 10,80	*AÇÃO I
16.00 - Uísque			
CÓDIGO 50196135	DESCRIÇÃO WHISKY ESC BLACK E WHITE BLENDED - 700ML	VALOR (R\$) 53,90	*AÇÃO I
23.00 - Sangrias e	e coquetéis		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
	COQUETEL ALCOÓLICO CANTINHO DO VALE - 880ML	3,62	Α
7896741649331	COQUETEL ALCOÓLICO CANTINHO DO VALE - 1500ML	6,44	A
7896741649805	COQUETEL ALCOÓLICO CANTINHO DO VALE - 2000ML	7,46	A
7896741687197	COQUETEL ALCOÓLICO CANTINHO DO VALE - 3000ML	11,37	A
7896741649348	COQUETEL ALCOÓLICO CANTINHO DO VALE - 4000ML	18,05	А
7896741649355	COQUETEL ALCOÓLICO CANTINHO DO VALE - 4600ML	18,05	А
7896741687036	COQUETEL ALCOÓLICO FREI CANECA - 2000ML	7,20	Α
7896741703774	COQUETEL ALCOÓLICO STEMPEL RED - 500ML	9,88	I
7896741703798	COQUETEL ALCOÓLICO STEMPEL WHITE - 500ML	9,88	I
7896741703811	COQUETEL ALCOÓLICO STEMPEL RED - 275ML	3,23	I
7896741703835	COQUETEL ALCOÓLICO STEMPEL WHITE - 275ML	3,23	I
7898172661869	COQUETEL ALCOÓLICO - MISKOV MACÃ VERDE - 900ML	6,83	I
24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.			uvas.
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896741701534	VINHO NACIONAL TINTO SECO BORD DOM	9,70	I
7006744704550	EELICIANO 2000MI		
7896741701558	FELICIANO - 2000ML VINHO NACIONAL TINTO SUAVE BORDÔ DOM FELICIANO - 2000ML	9,70	I





7896741701619	VINHO NACIONAL BRANCO SECO DOM FELICIANO - 2000ML	9,00	I
7896741701633	VINHO NACIONAL BRANCO SUAVE DOM FELICIANO - 2000ML	9,70	I
7896741687623	ESPUMANTE NIAGARA CASA RANDON 750ML	16,64	Α
7896740168909	ESPUMANTE MOSCATEL CASA RANDON - 750ML	16,64	I
7896741686800	ESPUMANTE BRUTT CASA RANDON - 750ML	16,64	Α
7790975017839	VINHO ARGENTINO BRANCO LATITUD 33 SAUV BL - 750ML	79,99	I
7896034302585	ESPUMANTE BRANCO GARIBALDI DEMI SECO ICE - 750ML	43,49	I
7804414018162	VINHO CHILENO TINTO MANTO BL MALBEC - 750ML	39,89	I
7804414018179	VINHO CHILENO TINTO MANTO BL MALBEC RES - 750ML	57,99	I
7896034302806	ESPUMANTE BRANCO GARIBALDI S ALCOOL ICE - 750ML	51,49	I

17 - Produtos alimentícios

11.00 - Água de coco

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898682610128	ÁGUA DE COCO CAMPOS DO JORDÃO - 1000ML	3,70	I
7898682610524	ÁGUA DE COCO CAMPOS DO JORDÃO - 200ML	1,15	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO PAUTA DE JULGAMENTO N. 52/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 6 do mês de julho, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/ SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 3/2018

Processo: 11/015798/2017-ALIM n. 35035-E de 16/5/2017

Sujeito Passivo: LGL Comércio e Serviços Eireli ME - Campo Grande-MS - IE: 28.401.845-7 - Advogado: Carlos

Rogério Kades de Oliveira Autuante: João Lemes Pereira

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Pedido de Vista: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 226/2019

Processo n. 11/014384/2018 - ALIM n. 40018-E de 28/5/2018

Sujeito Passivo: Demamann & Cia Ltda.-ME - Dourados-MS. - IE: 28.314.173-5

Autuante: Leidima Praxedes da Silva

Julgadora de 1ª Instância: Caroline de Cássia Sordi

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 17/2019

Processo n. 11/022325/2018 - ALIM n. 40975-E de 21/9/2018

Sujeito Passivo: A Produtiva Transportes e Comércio Ltda. - Rio Brilhante-MS. - IE: 28.424.371-0 - Advogado:

Luiz Otávio Margutti Ramos Autuante: Carlos Andre Costa

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Campo Grande, 30 de junho de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz, Secretária Geral.





ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 076, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

DECLARA:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 30 de Junho de 2021.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 076 DE 30 DE JUNHO 2021

AGUA CLARA 1 JOCEMAR AQUINO 90330196120 28.429.210-9 2 RESTAURANTE E ESPETINHOS NA BRASA LTDA 28.453.923-6 APARECIDA DO TABOADO 3 JEFFERSON DOUGLAS DE SOUZA EIRELI 28.429.636-8 ARAL MOREIRA 4 ANDREIA CHAVES GIMENES 00661497119 28.374.475-8 BATAGUASSU 5 FLAVIO JUSTINO DOS SANTOS 36778977850 28.420.564-8 BELA VISTA 6 ANIKELY SANABRIA ANUTO 03796328105 28.453.344-0 BONITO 7 AMADEUS DOMINGOS 10468099115 28.379.831-7 CAARAPO 8 ATAIDE MARCOS DA SILVA 35702931149 28.370.804-2 9 GENILDE DE OLIVEIRA 51967480168 28.377.819-9 10 PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA 87134438104 28.370.802-6 CAMPUA 11 ELIZANGELA RODRIGUES CUNHA MIRANDA 61389757153 28.372.190-1 CAMPO GRANDE 12 ALDENIR RIBEIRO 02251671153 28.362.465-5 13 ALESSANDRA FLORES REZENDE 60980710120 28.436.484-3 14 ALEXSANDRA BEATRIZ BENITES 02015272194 28.451.103-0 15 ANA PAULA SILVA SANTOS 89802349100 28.420.676-8 16 ANTONY ELTON BATISTA NOGUEIRA 03173484185 - ME 28.437.191-2 17 ARIANA DA SILVA SANTOS 89802349100 28.420.676-8 18 CARDOSO CONSTRUCAO DE IMOVEIS EIRELI 28.441.205-8 19 CLEONIR MARTINS JUNIOR 04005394116 28.372.186-3 20 CRISTIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA 04244997113 28.441.205-8
2 RESTAURANTE E ESPETINHOS NA BRASA LTDA 28.453.923-6 APARECIDA DO TABOADO 3 3 JEFFERSON DOUGLAS DE SOUZA EIRELI 28.429.636-8 ARAL MOREIRA 4 ANDREIA CHAVES GIMENES 00661497119 28.374.475-8 BATAGUASSU 5 FLAVIO JUSTINO DOS SANTOS 36778977850 28.420.564-8 BELA VISTA 6 ANIKELY SANABRIA ANUTO 03796328105 28.453.344-0 BONITO 7 AMADEUS DOMINGOS 10468099115 28.397.831-7 CARAPO 8 ATAIDE MARCOS DA SILVA 35702931149 28.370.964-2 9 GENILDE DE OLIVEIRA 51967480168 28.377.819-9 10 PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA 87134438104 28.370.802-6 CAMAPUA 28.372.190-1 CAMPO GRANDE 28.372.190-1 12 ALDENIR RIBEIRO 02251671153 28.362.465-5 13 ALESSANDRA FLORES REZENDE 60980710120 28.436.484-3 14 ALEXSANDRA BEATRIZ BENITES 02015272194 28.451.103-0 15 ANA PAULA SILVA SANTOS 89802349100 28.420.676-8 16 ANTONY ELTON BATISTA NOGUEIRA 03173484185 - ME 28.437.191-2 17 ARIANA DA SILVA JAIME 03071620101
APARECIDA DO TABOADO 3
3 JEFFERSON DOUGLAS DE SOUZA EIRELI ARAL MOREIRA 4 ANDREIA CHAVES GIMENES 00661497119 28.374.475-8 BATAGUASSU 5 FLAVIO JUSTINO DOS SANTOS 36778977850 28.420.564-8 BELA VISTA 6 ANIKELY SANABRIA ANUTO 03796328105 28.453.344-0 BONITO 7 AMADEUS DOMINGOS 10468099115 28.397.831-7 CAARAPO 8 ATAIDE MARCOS DA SILVA 35702931149 9 GENILDE DE OLIVEIRA 51967480168 28.377.819-9 10 PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA 87134438104 28.370.802-6 CAMAPUA 11 ELIZANGELA RODRIGUES CUNHA MIRANDA 61389757153 28.372.190-1 CAMPO GRANDE 12 ALDENIR RIBEIRO 02251671153 28.362.465-5 13 ALESSANDRA FLORES REZENDE 60980710120 28.436.484-3 14 ALEXSANDRA BEATRIZ BENITES 02015272194 28.451.103-0 15 ANA PAULA SILVA SANTOS 89802349100 28.436.484-3 16 ANTONY ELTON BATISTA NOGUEIRA 03173484185 - ME 28.437.191-2 17 ARIANA DA SILVA JAIME 03071620101 28.431.209-6 18 CARDOSO CONSTRUCAO DE IMOVEIS EIRELI 29 CLEONIR MARTINS JUNIOR 04005394116 20 CRISTIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA 04244997113 28.441.205-8
ARAL MOREIRA 4 ANDREIA CHAVES GIMENES 00661497119 28.374.475-8 BATAGUASSU 5 FLAVIO JUSTINO DOS SANTOS 36778977850 28.420.564-8 BELA VISTA 6 ANIKELY SANABRIA ANUTO 03796328105 28.453.344-0 BONITO 7 AMADEUS DOMINGOS 10468099115 28.397.831-7 CARAPO 8 ATAIDE MARCOS DA SILVA 35702931149 28.370.964-2 9 GENILDE DE OLIVEIRA 51967480168 28.377.819-9 10 PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA 87134438104 28.370.802-6 CAMAPUA 11 ELIZANGELA RODRIGUES CUNHA MIRANDA 61389757153 28.372.190-1 CAMPO GRANDE 12 ALDENIR RIBEIRO 02251671153 28.362.465-5 13 ALESSANDRA FLORES REZENDE 60980710120 28.436.484-3 14 ALEXSANDRA BEATRIZ BENITES 02015272194 28.451.103-0 15 ANA PAULA SILVA SANTOS 89802349100 28.420.676-8 16 ANTONY ELTON BATISTA NOGUEIRA 03173484185 - ME 28.437.191-2 17 ARIANA DA SILVA JAIME 03071620101 28.431.209-6 18 CARDOSO CONSTRUCAO DE IMOVEIS EIRELI 28.441.334-8 19 CLEONIR MARTINS JUNIOR 04005394116 28.372.186-3 20 CRISTIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA 04244997113 28.441.205-8
ANDREIA CHAVES GIMENES 00661497119 ## BATAGUASSU FLAVIO JUSTINO DOS SANTOS 36778977850 28.420.564-8
BATAGUASSU FLAVIO JUSTINO DOS SANTOS 36778977850 28.420.564-8
FLAVIO JUSTINO DOS SANTOS 36778977850 28.420.564-8 BELA VISTA 6 ANIKELY SANABRIA ANUTO 03796328105 28.453.344-0 BONITO 7 AMADEUS DOMINGOS 10468099115 28.397.831-7 CAARAPO 8 ATAIDE MARCOS DA SILVA 35702931149 28.370.964-2 9 GENILDE DE OLIVEIRA 51967480168 28.377.819-9 10 PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA 87134438104 28.370.802-6 CAMAPUA 11 ELIZANGELA RODRIGUES CUNHA MIRANDA 61389757153 28.372.190-1 CAMPO GRANDE 12 ALDENIR RIBEIRO 02251671153 28.362.465-5 13 ALESSANDRA FLORES REZENDE 60980710120 28.436.484-3 14 ALEXSANDRA BEATRIZ BENITES 02015272194 28.451.103-0 15 ANA PAULA SILVA SANTOS 89802349100 28.420.676-8 16 ANTONY ELTON BATISTA NOGUEIRA 03173484185 - ME 28.437.191-2 17 ARIANA DA SILVA JAIME 03071620101 28.431.209-6 18 CARDOSO CONSTRUCAO DE IMOVEIS EIRELI 28.441.334-8 19
BELA VISTA 6 ANIKELY SANABRIA ANUTO 03796328105 28.453.344-0 BONITO 7 AMADEUS DOMINGOS 10468099115 28.397.831-7 CAARAPO 8 ATAIDE MARCOS DA SILVA 35702931149 28.370.964-2 9 GENILDE DE OLIVEIRA 51967480168 28.377.819-9 10 PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA 87134438104 28.370.802-6 CAMAPUA 11 ELIZANGELA RODRIGUES CUNHA MIRANDA 61389757153 28.372.190-1 CAMPO GRANDE 12 ALDENIR RIBEIRO 02251671153 28.362.465-5 13 ALESSANDRA FLORES REZENDE 60980710120 28.436.484-3 14 ALEXSANDRA BEATRIZ BENITES 02015272194 28.451.103-0 15 ANA PAULA SILVA SANTOS 89802349100 28.420.676-8 16 ANTONY ELTON BATISTA NOGUEIRA 03173484185 - ME 28.437.191-2 17 ARIANA DA SILVA JAIME 03071620101 28.431.209-6 18 CARDOSO CONSTRUCAO DE IMOVEIS EIRELI 28.441.334-8 19 CLEONIR MARTINS JUNIOR 04005394116 28.372.186-3 20 CRISTIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA 04244997113 28.441.205-8
6 ANIKELY SANABRIA ANUTO 03796328105 28.453.344-0 BONITO 7 AMADEUS DOMINGOS 10468099115 28.397.831-7 CAARAPO 8 ATAIDE MARCOS DA SILVA 35702931149 28.370.964-2 9 GENILDE DE OLIVEIRA 51967480168 28.377.819-9 10 PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA 87134438104 28.370.802-6 CAMAPUA 11 ELIZANGELA RODRIGUES CUNHA MIRANDA 61389757153 28.372.190-1 CAMPO GRANDE 12 ALDENIR RIBEIRO 02251671153 28.362.465-5 13 ALESSANDRA FLORES REZENDE 60980710120 28.436.484-3 14 ALEXSANDRA BEATRIZ BENITES 02015272194 28.451.103-0 15 ANA PAULA SILVA SANTOS 89802349100 28.420.676-8 16 ANTONY ELTON BATISTA NOGUEIRA 03173484185 - ME 28.437.191-2 17 ARIANA DA SILVA JAIME 03071620101 28.431.209-6 18 CARDOSO CONSTRUCAO DE IMOVEIS EIRELI 28.441.334-8 19 CLEONIR MARTINS JUNIOR 04005394116 28.372.186-3 20 CRISTIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA 04244997113 28.441.205-8
Page 12
7 AMADEUS DOMINGOS 10468099115 28.397.831-7 CAARAPO 8 ATAIDE MARCOS DA SILVA 35702931149 28.370.964-2 9 GENILDE DE OLIVEIRA 51967480168 28.377.819-9 10 PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA 87134438104 28.370.802-6 CAMAPUA 11 ELIZANGELA RODRIGUES CUNHA MIRANDA 61389757153 28.372.190-1 CAMPO GRANDE 12 ALDENIR RIBEIRO 02251671153 28.362.465-5 13 ALESSANDRA FLORES REZENDE 60980710120 28.436.484-3 14 ALEXSANDRA BEATRIZ BENITES 02015272194 28.451.103-0 15 ANA PAULA SILVA SANTOS 89802349100 28.420.676-8 16 ANTONY ELTON BATISTA NOGUEIRA 03173484185 - ME 28.437.191-2 17 ARIANA DA SILVA JAIME 03071620101 28.431.209-6 18 CARDOSO CONSTRUCAO DE IMOVEIS EIRELI 28.441.334-8 19 CLEONIR MARTINS JUNIOR 04005394116 28.372.186-3 20 CRISTIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA 04244997113 28.441.205-8
CAARAPO 8 ATAIDE MARCOS DA SILVA 35702931149 28.370.964-2 9 GENILDE DE OLIVEIRA 51967480168 28.377.819-9 10 PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA 87134438104 28.370.802-6 CAMAPUA 11 ELIZANGELA RODRIGUES CUNHA MIRANDA 61389757153 28.372.190-1 CAMPO GRANDE 12 ALDENIR RIBEIRO 02251671153 28.362.465-5 13 ALESSANDRA FLORES REZENDE 60980710120 28.436.484-3 14 ALEXSANDRA BEATRIZ BENITES 02015272194 28.451.103-0 15 ANA PAULA SILVA SANTOS 89802349100 28.420.676-8 16 ANTONY ELTON BATISTA NOGUEIRA 03173484185 - ME 28.437.191-2 17 ARIANA DA SILVA JAIME 03071620101 28.431.209-6 18 CARDOSO CONSTRUCAO DE IMOVEIS EIRELI 28.441.334-8 19 CLEONIR MARTINS JUNIOR 04005394116 28.372.186-3 20 CRISTIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA 04244997113 28.441.205-8
8 ATAIDE MARCOS DA SILVA 35702931149 9 GENILDE DE OLIVEIRA 51967480168 10 PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA 87134438104 28.370.802-6 CAMAPUA 11 ELIZANGELA RODRIGUES CUNHA MIRANDA 61389757153 28.372.190-1 CAMPO GRANDE 12 ALDENIR RIBEIRO 02251671153 28.362.465-5 13 ALESSANDRA FLORES REZENDE 60980710120 28.436.484-3 14 ALEXSANDRA BEATRIZ BENITES 02015272194 28.451.103-0 15 ANA PAULA SILVA SANTOS 89802349100 28.420.676-8 16 ANTONY ELTON BATISTA NOGUEIRA 03173484185 - ME 27 ARIANA DA SILVA JAIME 03071620101 28.431.209-6 18 CARDOSO CONSTRUCAO DE IMOVEIS EIRELI 28.441.334-8 19 CLEONIR MARTINS JUNIOR 04005394116 28.372.186-3 20 CRISTIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA 04244997113
9 GENILDE DE OLIVEIRA 51967480168 10 PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA 87134438104 28.370.802-6 CAMAPUA 11 ELIZANGELA RODRIGUES CUNHA MIRANDA 61389757153 28.372.190-1 CAMPO GRANDE 12 ALDENIR RIBEIRO 02251671153 28.362.465-5 13 ALESSANDRA FLORES REZENDE 60980710120 28.436.484-3 14 ALEXSANDRA BEATRIZ BENITES 02015272194 28.451.103-0 15 ANA PAULA SILVA SANTOS 89802349100 28.420.676-8 16 ANTONY ELTON BATISTA NOGUEIRA 03173484185 - ME 28.437.191-2 17 ARIANA DA SILVA JAIME 03071620101 28.431.209-6 18 CARDOSO CONSTRUCAO DE IMOVEIS EIRELI 28.372.186-3 20 CRISTIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA 04244997113 28.441.205-8
10 PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA 87134438104 28.370.802-6 CAMAPUA 11 ELIZANGELA RODRIGUES CUNHA MIRANDA 61389757153 28.372.190-1 CAMPO GRANDE 12 ALDENIR RIBEIRO 02251671153 28.362.465-5 13 ALESSANDRA FLORES REZENDE 60980710120 28.436.484-3 14 ALEXSANDRA BEATRIZ BENITES 02015272194 28.451.103-0 15 ANA PAULA SILVA SANTOS 89802349100 28.420.676-8 16 ANTONY ELTON BATISTA NOGUEIRA 03173484185 - ME 28.437.191-2 17 ARIANA DA SILVA JAIME 03071620101 28.431.209-6 18 CARDOSO CONSTRUCAO DE IMOVEIS EIRELI 28.441.334-8 19 CLEONIR MARTINS JUNIOR 04005394116 28.372.186-3 20 CRISTIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA 04244997113 28.441.205-8
CAMAPUA 11 ELIZANGELA RODRIGUES CUNHA MIRANDA 61389757153 28.372.190-1 CAMPO GRANDE 12 ALDENIR RIBEIRO 02251671153 28.362.465-5 13 ALESSANDRA FLORES REZENDE 60980710120 28.436.484-3 14 ALEXSANDRA BEATRIZ BENITES 02015272194 28.451.103-0 15 ANA PAULA SILVA SANTOS 89802349100 28.420.676-8 16 ANTONY ELTON BATISTA NOGUEIRA 03173484185 - ME 28.437.191-2 17 ARIANA DA SILVA JAIME 03071620101 28.431.209-6 18 CARDOSO CONSTRUCAO DE IMOVEIS EIRELI 28.441.334-8 19 CLEONIR MARTINS JUNIOR 04005394116 28.372.186-3 20 CRISTIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA 04244997113 28.441.205-8
11 ELIZANGELA RODRIGUES CUNHA MIRANDA 61389757153 28.372.190-1 CAMPO GRANDE 12 ALDENIR RIBEIRO 02251671153 28.362.465-5 13 ALESSANDRA FLORES REZENDE 60980710120 28.436.484-3 14 ALEXSANDRA BEATRIZ BENITES 02015272194 28.451.103-0 15 ANA PAULA SILVA SANTOS 89802349100 28.420.676-8 16 ANTONY ELTON BATISTA NOGUEIRA 03173484185 - ME 28.437.191-2 17 ARIANA DA SILVA JAIME 03071620101 28.431.209-6 18 CARDOSO CONSTRUCAO DE IMOVEIS EIRELI 28.441.334-8 19 CLEONIR MARTINS JUNIOR 04005394116 28.372.186-3 20 CRISTIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA 04244997113 28.441.205-8
CAMPO GRANDE 12 ALDENIR RIBEIRO 02251671153 28.362.465-5 13 ALESSANDRA FLORES REZENDE 60980710120 28.436.484-3 14 ALEXSANDRA BEATRIZ BENITES 02015272194 28.451.103-0 15 ANA PAULA SILVA SANTOS 89802349100 28.420.676-8 16 ANTONY ELTON BATISTA NOGUEIRA 03173484185 - ME 28.437.191-2 17 ARIANA DA SILVA JAIME 03071620101 28.431.209-6 18 CARDOSO CONSTRUCAO DE IMOVEIS EIRELI 28.441.334-8 19 CLEONIR MARTINS JUNIOR 04005394116 28.372.186-3 20 CRISTIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA 04244997113 28.441.205-8
12 ALDENIR RIBEIRO 02251671153 28.362.465-5 13 ALESSANDRA FLORES REZENDE 60980710120 28.436.484-3 14 ALEXSANDRA BEATRIZ BENITES 02015272194 28.451.103-0 15 ANA PAULA SILVA SANTOS 89802349100 28.420.676-8 16 ANTONY ELTON BATISTA NOGUEIRA 03173484185 - ME 28.437.191-2 17 ARIANA DA SILVA JAIME 03071620101 28.431.209-6 18 CARDOSO CONSTRUCAO DE IMOVEIS EIRELI 28.441.334-8 19 CLEONIR MARTINS JUNIOR 04005394116 28.372.186-3 20 CRISTIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA 04244997113 28.441.205-8
13 ALESSANDRA FLORES REZENDE 60980710120 28.436.484-3 14 ALEXSANDRA BEATRIZ BENITES 02015272194 28.451.103-0 15 ANA PAULA SILVA SANTOS 89802349100 28.420.676-8 16 ANTONY ELTON BATISTA NOGUEIRA 03173484185 - ME 28.437.191-2 17 ARIANA DA SILVA JAIME 03071620101 28.431.209-6 18 CARDOSO CONSTRUCAO DE IMOVEIS EIRELI 28.441.334-8 19 CLEONIR MARTINS JUNIOR 04005394116 28.372.186-3 20 CRISTIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA 04244997113 28.441.205-8
14 ALEXSANDRA BEATRIZ BENITES 02015272194 28.451.103-0 15 ANA PAULA SILVA SANTOS 89802349100 28.420.676-8 16 ANTONY ELTON BATISTA NOGUEIRA 03173484185 - ME 28.437.191-2 17 ARIANA DA SILVA JAIME 03071620101 28.431.209-6 18 CARDOSO CONSTRUCAO DE IMOVEIS EIRELI 28.441.334-8 19 CLEONIR MARTINS JUNIOR 04005394116 28.372.186-3 20 CRISTIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA 04244997113 28.441.205-8
15 ANA PAULA SILVA SANTOS 89802349100 28.420.676-8 16 ANTONY ELTON BATISTA NOGUEIRA 03173484185 - ME 28.437.191-2 17 ARIANA DA SILVA JAIME 03071620101 28.431.209-6 18 CARDOSO CONSTRUCAO DE IMOVEIS EIRELI 28.441.334-8 19 CLEONIR MARTINS JUNIOR 04005394116 28.372.186-3 20 CRISTIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA 04244997113 28.441.205-8
16 ANTONY ELTON BATISTA NOGUEIRA 03173484185 - ME 28.437.191-2 17 ARIANA DA SILVA JAIME 03071620101 28.431.209-6 18 CARDOSO CONSTRUCAO DE IMOVEIS EIRELI 28.441.334-8 19 CLEONIR MARTINS JUNIOR 04005394116 28.372.186-3 20 CRISTIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA 04244997113 28.441.205-8
17 ARIANA DA SILVA JAIME 03071620101 28.431.209-6 18 CARDOSO CONSTRUCAO DE IMOVEIS EIRELI 28.441.334-8 19 CLEONIR MARTINS JUNIOR 04005394116 28.372.186-3 20 CRISTIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA 04244997113 28.441.205-8
18 CARDOSO CONSTRUCAO DE IMOVEIS EIRELI 28.441.334-8 19 CLEONIR MARTINS JUNIOR 04005394116 28.372.186-3 20 CRISTIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA 04244997113 28.441.205-8
19 CLEONIR MARTINS JUNIOR 04005394116 28.372.186-3 20 CRISTIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA 04244997113 28.441.205-8
20 CRISTIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA 04244997113 28.441.205-8
21 CUMIKO YAMANAKA 28.420.489-7
22 DNAK TELECOM COM SERV TELECOMUNICACOES LTDA 28.447.915-2
23 EL SABOR PIZZARIA LTDA 28.448.866-6
24 ERONICE ALVES DE MORAES 48913855100 28.432.251-2
25 FELIPHE L. C. E SILVA ME 28.451.251-6
26 FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS 31782867805 28.444.759-5
27 FRANCISCO RAMON VASQUEZ MATOS 33716269115 28.436.446-0
28 GILBERTO BATISTA PALHARES JUNIOR 80125212968 28.432.757-3





29	GILVANIZIO DIAS DE SANTANA 48931667191	28.437.180-7
30	GRACE ALLANA MATEUS MEDEIROS 02035272165	28.450.605-2
31	GRAZIELE CREPALDI DE SOUSA 31359905839 - ME	28.434.577-6
32	INACIA GONCALVES SANABRIA 32548699153	28.361.514-1
33	IRACI DA CONCEICAO NUNES 00082064148	28.400.975-0
34	JOAO PAULO GRAU GRAZIUSO 02456688104	28.422.919-9
35	JORGE V DE ANDRADE VASCONCELLOS 33589674768	28.375.287-4
36	JOSIENE MARTINS SANTANA 22195153890	28.433.850-8
37	JRL LOCACAO E TRANSP DE CARGAS LTDA ME	28.418.011-4
38	JUCELEY FATIMA DA SILVA EIRELI	28.441.863-3
39	JURACY AFONSO VIEIRA 21224609972	28.386.992-5
40	LARA LOZANO CORTES 02048473113	28.458.635-8
41	LCF RAYMUNDO COM AGUA COCO LTDA 03778561774	28.428.608-7
42	LEANDRO PASSOS DA FONSECA 00022447130	28.455.424-3
43	LUCIENE BRITO DA SILVA ME	28.382.572-3
44	M J DE SOUZA SCHERER ENGENHARIA	28.453.085-9
45	MARIA TEREZA BORGES DOS SANTOS 79779514104	28.359.662-7
46	MARINELIA MARTINS MATOS 29824958134	28.358.698-2
47	MARLEI FERREIRA DA SILVA ORMUNDO 25062581168	28.383.459-5
48	MIRIAM PEREIRA MAIA 00550873104	28.395.301-2
49	NATHALLI ALICE ROCHA DE SOUZA 05094671138	28.431.598-2
50	OSMILTON BATISTA BRITO 78473110110	28.414.664-1
51	PAMELA CRISTINA SANTOS DA SILVA 02526322146	28.362.291-1
52	PATRICIA ANN ALVAREZ MIYAZATO 70263050181	28.449.666-9
53	REGINA CELIA BARBOSA 02355194807	28.388.253-0
54	RENATO DOS SANTOS NENTES 01559696176	28.391.196-4
55	RITIELE HERNANDEZ SANCHES CAMPOS 05931813101	28.456.822-8
56	RODRIGO SEABRA GOMES 02872522131	28.402.046-0
57	SARAH KATLEM RAMOS CORREA	28.446.282-9
58	SELMA ANDREA DA SILVA WILLEMANN 83756922120	28.436.988-8
59	THAISA MORGANA VIEIRA LOPES 04918497101	28.446.493-7
60	WELINGTON MENESES OLIVEIRA 73521060144	28.402.145-8
COR	UMBA	
61	DALMIRO ZENTENO ALEMAN 73064610104	28.429.052-1
62	DEIZE MARIA PEREIRA 97265080106	28.424.849-5
63	JOSE ALMEIDA DE LIMA	28.434.634-9
64	LEIDIANE DA SILVA ROCHA 35989577850	28.421.356-0
65	MARIA DE LOURDES PEREIRA DO PRADO 32715579187	28.396.427-8
cos	TA RICA	
66	NATASHA LORRANY NOGUEIRA DA S CAMPOS 09019079441	28.450.072-0
COX	TM	
67	JOSE ENEILDO FERREIRA MACEDO 80832350168	28.448.585-3
68	RODRIGO VENDRUSCOLO	28.366.422-3
	RADOS	
69	IVANETE GONCALVES BATISTA 10437067807	28.366.309-0
70	JESSICA DE ARRUDA BRITO 03980982122	28.453.977-5
71	MORESCHI & CIA LTDA	28.450.518-8
72	NARCISO APARECIDO LOPES 40492613168	28.404.523-3
73	ROSANA BITENCOURT PEREIRA 00723876100	28.356.462-8
		20.330.402-0
	IMA DO SUL	
74	FERNANDO DE SOUZA SANTANA 26010599822	28.423.113-4
75	PRISCILA DE SOUZA SILVA 06906852540	28.457.152-0
GLO	RIA DE DOURADOS	
76	SILVIO NAVARRO FERREIRA 43655661134	28.338.111-6
GUI	A LOPES DA LAGUNA	
77	DOMINGOS GODINHO SANTOS 03046320159	28.059.452-6
		20.039.432-0
	ATEMI	20.100.000.0
78	DAYANE MARA RAMOS 03447735902	28.409.806-0
IVI	IHEMA	
79	ISRAEL LUKENCHUKE ALVES DE ARAUJO 03593970180	28.427.732-0
JARI	DIM	
80	CELSO TEIXEIRA 03406329179 - ME	28.426.712-0





81	DIANA GLAUCY ALVES DE SOUZA BARBOSA 91122392168	28.449.918-8
82	E. D. AIVI	28.442.260-6
83	ELIANE FERREIRA ROHDT 93860676172	28.441.073-0
84	MANOLA ARTESANATOS & ACESSORIOS LTDA	28.431.675-0
LAG	UNA CARAPA	
85	ALESSANDRA FLORES PINTO 04872844106	28.368.821-1
MAR	ACAJU	
86	CLEITON JONAS COSSETIN 02794323130	28.441.268-6
87	ERINEIA DOS REIS CORREIA 03800072157	28.454.174-5
MUN	IDO NOVO	
88	HUDSON DOS SANTOS VIEIRA 04063522164	28.429.112-9
89	MARIZA DE OLIVEIRA BARROS 03032950155	28.428.965-5
	IRAI	
90	JANISE FUCKS GROFF DE OLIVEIRA 01127547089	28.425.325-1
91	SIMONE BORGES ROSSI ALVES 06218446913	28.440.547-7
92	SOLIMAR INACIO DE ALMEIDA JUNIOR	28.454.084-6
	A ANDRADINA	20.131.001 0
93	D. DOS SANTOS NETO 84232862153	28.392.250-8
94	LUZIANGELA DA SILVA BORGES 47984090904	28.433.210-0
95	WELLINGTON BEZERRA 08034492400	28.444.044-2
	ANAIBA	20.444.044-2
96	ANTONIO RODRIGUES MARTINS 44800487153	28.359.800-0
97	EDNA RODRIGUES COSTA 81491930144	28.412.173-8
98	MARA AMARILHA ALBINO 04156550133	28.456.594-6
99	MONALLISY VICTORIA RAMOS DA SILVEIRA 48948676806	
	ANHOS	28.446.545-3
	LELIS MARIANA FERNANDES 03145988123	28.389.528-4
	TA PORA	20.369.326-4
	MARIO MIRANDA FLEITA 25473620159	28.386.418-4
	TO MURTINHO	20.360.416-4
	JOSE CANGUCU 14067250991	28.452.842-0
	MARCHI MENDES DESPACHANTE FLUVIAL EIRELI	28.446.676-0
	BRILHANTE	28.440.070-0
	RENATO APARECIDO MUNIZ DOS SANTOS	28.381.715-1
	VALTER SEBASTIAO ARTUSO 44862571972	28.396.543-6
	GABRIEL DO OESTE	20 202 127 5
	GRACIANA ARIANA FLIS 00033582165	28.383.137-5
	RAFAELA SANTANA DE REZENDE 01689628103	28.431.915-5
	ROLANDIA	20.421.445.5
	ANA LUCIA ALBUQUERQUE ASSUNCAO 52265455920 - ME	28.431.445-5
	CELINA ROSA DA SILVA ASSIS 65381556187	28.439.558-7
	FELIPE DE SOUZA CARVALHO	28.449.365-1
	GESIANE XAVIER DOS SANTOS	28.453.217-7
	KARLLA NUNES RIBEIRO 03455666108	28.455.924-5
	PROBIO E SOUZA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	28.451.728-3
114	RICARDO AZAMBUJA DOS SANTOS 94694559168	28.439.942-6
	ORA	
115	IZAURA FERREIRA DA SILVA 00499755103	28.456.056-1
	S LAGOAS	
116	CESAR AUGUSTO DA SILVA LIMA 00745214622	28.432.174-5
	DANIELA ANDRADE MUNIZ 01631421140	28.418.445-4
118	LARISSA RODRIGUES DA SILVA 01088305199	28.394.981-3
119	LIDIANE OLIVEIRA COELHO 04327450170	28.362.137-0
119 120	LIDIANE OLIVEIRA COELHO 04327450170 ROSINEIA OLIVEIRA DOS SANTOS 95493239191	28.362.137-0 28.430.926-5

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 077, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da





competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto n^o 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016, D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso V do art. 42 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 30 de Junho de 2021.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 077, DE 30 DE JUNHO 2021

1 2	A CLARA IVAN FELIX PESSOA	
_	TVAN EELTY DESCOA	
2	IVAN I LLIX FL330A	28.730.868-5
_	VERA HELENA FERNANDES ARNAS	28.805.744-9
AMA	MBAI	
3	MAXIMILIANO TADEU BERTE	28.741.456-6
APAF	RECIDA DO TABOADO	
4	RINALDO JOSE FIGUEIREDO DANTAS	28.751.030-1
AQU:	IDAUANA	
5	MARIA APARECIDA BORGES STELLA	28.571.648-4
6	MARIA LUCIA DIAS DE MORAES	28.789.224-7
BATA	AGUASSU	
7	CARLOS VINICIUS ZANATTI OLIVEIRA	28.821.719-5
8	FRANCISCO ANIELTA CORREA	28.693.227-0
9	JOSE ROBERTO BOLACH	28.760.291-5
BELA	VISTA	
10	MANOEL CARDOSO	28.780.300-7
11	THIAGO PEREIRA DE SOUZA ROSA	28.799.860-6
CAM	APUA	
12	ALVINO LACERDA GONCALVES	28.811.046-3
CAM	PO GRANDE	
13	ADRIANO PASCOALIN BORGES	28.821.273-8
14	AMARILDO GELAIN	28.788.922-0
15	ANTONIO ARIOVALDO FERREIRA DOMINGOS	28.687.917-4
16	CELIA APARECIDA ZANETTI	28.815.448-7
17	CRISTINA SALIES	28.745.808-3
18	DOMINGOS VIEIRA SEMPREBON	28.829.170-0
19	FABIO VANZO DE CARVALHO	28.789.311-1
20	FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA LIMA	28.822.790-5
21	ILSON LEAL COSTA	28.788.928-9
22	JOSE ARI DA ROCHA	28.740.267-3
23	LEAO FRANCISCO LEAL	28.720.319-0
24	MARTIMIANO PEREIRA	28.739.965-6
25	NADIA NAVARRO OTONI	28.788.949-1
26	NEVES BARBOSA	28.807.785-7
CHAI	PADAO DO SUL	
27	JULIANA CALIXTO MILKEN	28.805.265-0
CORI	UMBA	
28	ADEMIR MACHADO LIMA	28.781.902-7
29	ANA REGINA CASAGRANDA	28.825.366-3
30	JULIANO BERALDO DE ANDRADE	28.779.714-7
31	MARLY BRITO CALONGA	28.739.055-1
COST	TA RICA	
32	CANDIDO PAES GARCIA	28.827.173-4
33	ERONDINA COIMBRA FURTADO	28.813.973-9
34	HORST JAKOB HAPPEL	28.779.843-7
35	JOSE PEREIRA DA SILVA	28.800.855-3
36	PAUL MARTIN HAPPEL	28.779.840-2
32 33 34 35	CANDIDO PAES GARCIA ERONDINA COIMBRA FURTADO HORST JAKOB HAPPEL JOSE PEREIRA DA SILVA	28.813.973-9 28.779.843-7 28.800.855-3





COX	IM	
37	ANA MIRIAM DOS SANTOS FREITAS	28.789.008-2
38	FRANCISCO XAVIER ALVARES E OUTRO	28.780.150-0
39	JAIRO DOS SANTOS	28.806.208-6
40	JOAQUIM JOSE GARCIA	28.806.554-9
	RADOS	
41	ARNALDO FERREIRA VASCONCELOS	28.822.082-0
42	DINAMERICO IGNACIO SOUZA NETO	28.791.173-0
43	FLAVIO ERNESTO ANDREOLLA	28.807.299-5
44	GILSA VILA MACHADO MATOS	28.598.724-0
45	JANETE CARVALHO SILVA	28.739.374-7
46	OZAIR DE OLIVEIRA QUARESMA	28.739.469-7
47	RENERIO ANDRE GREGORINI DIAS	28.597.519-6
48	ROSANIA APARECIDA LEAO DE MATOS	28.614.497-2
49	WALDEMAR FREIRE DE ANDRADE	28.789.547-5
	IMA DO SUL	20.709.547-5
50	LINDALVA DE SOUZA FILGUEIRA	28.756.951-9
	HEMA	28.730.931-9
	MANOEL MICIAS SILVA DE LIMA	29 720 011 7
51 52	SEBASTIAO VIEIRA FILHO	28.739.911-7 28.771.777-1
52 53		28.771.777-1
	SOLEI ASSIS PEREIRA JUNIOR	28.791.635-9
54	SUELI MIQUELETTI DA COSTA	28.696.912-2
JARI		20 741 024 2
55	CLAUDINO MACIEL SANABRIA	28.741.824-3
	ANDA	20 570 626 4
56	AYGIDES MARQUES FILHO	28.579.636-4
57	ERMANDO LEITE FIRMO	28.767.437-1
58	HELIO FIRMO DA SILVA	28.769.535-2
	IDO NOVO	20,000,220,2
59	ADIMILSON DELZIOVO	28.809.328-3
60	AFONSO SCHIROFF	28.823.137-6
61	ALMEIRINDO GOMES DA CRUZ	28.805.872-0
62	AMAURI SANTANA DE LIMA	28.740.111-1
63	GUILIANO CARLOS GRINGS	28.792.345-2
64	LUCIANO MESSANA NATAL	28.805.611-6
65	LUIZ EDUARDO BRUNO DE OLIVEIRA	28.797.441-3
66	VALDAIR DE ANDRADE PATENE	28.799.929-7
	IRAI	
67	FABIO TORRES	28.822.498-1
68	NATANAEL FIRMINO DE SOUZA	28.792.402-5
69	OLIVAR FRANCISCO RECH	28.809.242-2
	A ANDRADINA	
70	CLEITON SANTANA DE SOUZA	28.814.388-4
71	DELMAR ANTONIO DA COSTA	28.827.670-1
72	DIEGO ALVES ZANOTTO	28.826.060-0
73	EDUARDO LIMA DE VASCONCELLOS	28.760.191-9
74	FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	28.739.475-1
75	JOSE CARLOS GAZOTTO	28.820.733-5
76	JOSE CARLOS GAZOTTO	28.820.774-2
77	JOSE CARLOS GAZOTTO	28.820.833-1
78	JOSE CARLOS GAZOTTO	28.820.930-3
79	JOSE GUILHERME CARRIEL DE CARVALHO	28.805.488-1
80	LEANDRO DE SOUZA MACHADO DA SILVEIRA	28.797.475-8
81	LUIZ PICOLI	28.822.983-5
82	ODIVALDO CARRARA CORADETTI	28.749.970-7
83	PEDRO CAMPOS BERNARDO	28.803.856-8
84	RAFAEL DOS SANTOS GONCALVES	28.822.784-0
85	SEVERINO SUREK	28.610.210-2
86	USINA AURORA ACUCAR E ALCOOL LTDA	28.765.489-3
87	VALTER DOS SANTOS FARIA	28.813.804-0
PAR	ANAIBA	
88	CELSO SEVERINO DE JESUS	28.785.678-0





89	DAMIANA APARECIDA SILVA	28.814.984-0
90	EDSON VENDRAMIN	28.824.935-6
91	MARCOS THEODORO DA SILVA	28.822.365-9
92	RILDO RIPOZATTI DA SILVA	28.825.328-0
93	SERGIO MENIN	28.825.812-6
PON.	TA PORA	
94	EVERALDO RODRIGUES VIEIRA	28.789.392-8
RIO	BRILHANTE	
95	IMAR DE CASTRO ATAIDE	28.822.535-0
96	NIRLENE DOMINGUES MENEZES	28.807.085-2
SAO	GABRIEL DO OESTE	
97	GILBERTO ANTONIO MOSENA	28.697.080-5
98	GILDEMAR ROSA TAVEIRA	28.823.683-1
SETE	QUEDAS	
99	FABRICIO VILAS BOAS DE FRANCA	28.817.075-0
SIDE	ROLANDIA	
100	GENARO FRAGOSO DA SILVA	28.788.982-3
101	JURANDIR DE SOUZA	28.814.062-1
102	LUIZ MARIO BRAZ ROMERO	28.788.719-7
103	OSMAIR ANTONIO DE ALMEIDA	28.774.719-0
104	ZEILTON SILVA XAVIER	28.799.104-0
SON	ORA	
105	EVERTON LEMES SILVA	28.807.349-5
TRES	LAGOAS	
106	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	28.821.594-0

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Em atendimento às exigências contidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020 e, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto "P" nº 538, de 9 de junho de 2020, Sr. Édio de Souza Viegas, Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização e Ordenador de Despesas, ficam designados os seguintes servidores:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Neuri Filho Pigatto Filho	Nome: Bruno Martins Magalhães
Matrícula 487767022	Matrícula: 11552021
Cargo: Coordenador de Administração e Contratos Corporativos	Cargo: Gestão Intermediária e Assistência
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carla Rodrigues de Santana	Nome: Robson Lopes Mendes
Matrícula: 38320023	Matrícula 108.602-021
Cargo: Gestão Intermediária e Assistência	Cargo: Agente Condutor de Veículos Perito

Representantes de Administração na seguinte avença:

Processo Administrativo: 55/000.902/2016

Contrato de Adesão: 022/2017

GCONT 7653

Partes: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, e o Consórcio Taurus Card, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda, e S.H Informática Ltda.

Objeto: Contrato de Adesão nº 022/2017, que integra o Contrato Corporativo n 001/2017, referente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento através de sistema informatizado e integrado de gestão de frota, com fornecimento de combustíveis, bem como serviços de lavagem e borracharia.

Data de Assinatura do Contrato: 11/01/2017 Data vigência atual: 12/01/2022

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização Ordenador de Despesas





Procuradoria-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO

- 1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestoras e fiscais do contrato corporativo celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e a Softplan Planejamento e Sistemas Ltda, conforme segue:

GESTORAS DO CONTRATO: Jaci Faustino da Fonseca, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, matrícula nº 67799021– GECON/COPGE;

Tendo como SUPLENTE a servidora Flaviana Vieira Garcia de Souza, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, matricula n. 486871022 - GECON/COPGE.

FISCAIS DO CONTRATO: Felipe Rodrigues da Silva, ocupante do cargo em comissão Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-11, matrícula nº 475501022 – INFOR/COPGE – Bruno Martins Ayres Ferreira, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, matrícula n.55298025 – CARTÓRIO/COPGE.

Tendo como SUPLENTE: Royer Talgatti da Silva, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária, símbolo DCA-12, matrícula n.437122022 - INFOR/COPGE - Josy Priscila Abreu de Vasconcellos, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, matrícula n. CARTÓRIO/COPGE.

PROCESSO Nº 15/000.252/2021-PGE - FPGE.

CONTRATO N. 002/2021

OBJETO: Prestação de serviços de sustentação e suporte técnico personalizado, serviços de desenvolvimento e outras atividades - sob demanda e aquisição da Garantia de Evolução (GAE) de 12 meses, do Sistema SAJ/ Procuradorias (também chamado PGE.Net).

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Márcio André Batista de Arruda Procurador-Geral Adjunto do Estado Gestor do Fundo Especial da PGE-FPGE

Secretaria de Estado de Educação

Ordem de Contratação n. 013/2021

Processo: 29/023.383/2021 - Dispensa de Licitação

Nota de Empenho n. 002822/2021 - Valor R\$ 9.636,00 (Nove mil seiscentos e trinta e seis reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 010000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA EPP. Objeto: Aquisição de pneus para atender às necessidades do Almocharifado Central da Secretaria de Estado de Educaçãode Mato Grosso do Sul.

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação. (15/06/2021).

Vigência: 180 dias contados a partir da data de assinatura do recebimento da Ordem de Contratação.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro.

EDITAL SED/MS N. 16/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 12.513, de 26 de outubro de 2011, na Portaria MEC n. 817, de 13 de agosto de 2015, no Decreto Estadual n. 14.829, de 6 de setembro de 2017, na Resolução/SED n. 3.819, de 29 de dezembro de 2020, que regulamenta a execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e o EDITAL SED/MS N. 15/2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação





nominal dos profissionais cadastrados para atuarem em cursos de Educação Profissional que se encontram em fase de Estágio Supervisionado (suspenso), em caráter temporário, operacionalizados na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, no âmbito do PRONATEC, para o 2º semestre do ano letivo de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 16/2021

ANEXO UNICO DO EDI	IAL N. 16/2021	1
CPF	Nome Completo	Data de
002.228.375-08	ADALBERTO ALVES BOFFJ	Nascimento 25/06/1982
981.566.241-49	ADALBERTO SOUSA NUNES	22/10/1982
502.083.651-68	ADAMO DEL PINO LINO	18/01/1972
036.581.031-24	ADINA LILIAN DE SOUZA GUIMARAES	07/01/1990
562.124.021-91	ADRIANA ESPINDOLA DINZAN KOLLE	25/02/1973
019.846.371-50 608.666.161-87	ADRIANA ESPINDOLA PINZAN KOLLE ADRIANA LIMA LEAO DE MOURA	11/06/1989 30/09/1975
006.385.741-37	ADRIANA MACHADO DA SILVA	12/07/1984
190.868.598-01	ADRIANA MACHADO DA SIEVA ADRIANA PEREIRA GIMENES	03/10/1974
025.096.301-99	ADRIANA FERLINA GIMENES ADRIANA SOARES LUZARDO COUTO	10/03/1993
793.935.001-34	ADRIANA SOARES LOZARDO COOTO ADRIANE DA SILVA MORAES	20/02/1975
049.246.091-45	ADRIANE LEAO RIBEIRO	21/08/1993
018.818.675-10	AGDO LUIZ SANTOS DE SOUZA	25/07/1983
953.235.971-00	AGENOR ANTONIO DIAS	05/06/1982
	ALAN DIEGO DA SILVA PEREIRA	
032.821.381-05		07/05/1991
892.013.021-34 955.173.321-53	ALBERTO KERLLY PEREIRA CAVALHEIRO ALDINEIA MACHADO DE OLIVEIRA	07/01/1979 08/04/1978
998.295.921-20	ALEILTON APARECIDO MENEZES DE OLIVEIRA	24/05/1985
877.271.961-34	ALESSANDRA GRISTINA CONFORTE CILVA	07/08/1981
181.481.308-09	ALESSANDRA CRISTINA CONFORTE SILVA	17/09/1975
306.953.618-21	ALESSANDRA LESCANO CARVALLIO E STUVA	15/11/1976
908.439.241-87	ALESSANDRA LESCANO CARVALHO E SILVA	01/12/1980
953.190.771-49	ALESSANDRA PEREIRA PINTO	28/04/1980
770.411.781-53	ALESSANDRO CARVALHO DA FONSECA	10/09/1975
049.314.341-69	ALEX DA SILVA DAMACENO	02/04/1994
856.343.601-53	ALEX DE MELO FRANCA	27/05/1978
046.677.521-06	ALEX JUNIOR AMARILHA VALERIO	13/11/1993
897.140.591-00	ALEX VIANA PEREIRA	02/04/1982
034.582.221-89	ALEXANDRE SANTOS SOARES	21/08/1988
911.129.071-49	ALEXINA MEDEIROS ARANTES	21/08/1977
037.882.431-71	ALFRED FORSTER JUNIOR	19/04/1994
883.069.921-72	ALFREDO SOUZA DE OLIVEIRA	06/08/1979
005.061.061-95	ALINE APARECIDA DA SILVA LIMA	04/08/1982
013.772.071-88	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA	17/10/1986
693.528.601-87	ALINE DIAS OLSEN DE OLIVEIRA	08/05/1980
021.214.631-94	ALINE LUZIA DE MELLO	14/07/1988
001.006.610-70	ALINE MAYRA DA SILVA OLIVEIRA ZARDIN	21/11/1984
007.551.881-36	ALINE PEREIRA ROCHA GOULART	27/09/1985
011.700.341-79	ALINE ZOTTOS MOREIRA	15/02/1985
038.970.318-41	ALOIZO RODRIGUES DOS SANTOS	28/02/1960
018.507.451-02	ALYKA DE JESUS BARBOSA	15/01/1988
037.571.561-45	ALYNE BENITES DA SILVA	24/09/1991
719.386.211-15	AMANDA MARTING CONCALVES	04/09/1981
030.461.011-98	AMANDA MARTINS GONCALVES	26/08/1989
010.214.811-22	AMANDA SANTOS SILVA DE LIMA	17/09/1993
601.316.751-68	ANA CAROLINA BUDANT DA SILVA	09/12/1974
067.166.559-64	ANA CAROLINA GIBIM BELUQUE	23/05/1989
003.747.391-37	ANA CAROLINA GONCALVES BRUNO SALTORI	13/01/1983
365.563.601-63	ANA CASSIA VIANA DE SIQUEIRA	24/06/1965
390.846.981-34	ANA CLAUDIA ARAUJO MATOS KRUL	27/12/1966



119.859.788-73	ANA CLAUDIA HERRERO BARROSO DE CASTRO	09/12/1974
822.349.901-06	ANA FABIA DAMASCENO SILVA BRUNET	06/02/1978
879.715.501-20	ANA FLAVIA PEREIRA SARAVI	26/07/1980
011.046.533-46	ANA MARIA MORAES DOS SANTOS	22/06/1980
028.938.101-01	ANA MARIA ZIMIANI SOARES	15/03/1989
062.582.661-26	ANA PAULA BRUNO DE SOUZA	23/07/1997
983.962.931-04	ANA PAULA DE JESUS CRUVINEL DO PRADO	22/01/1980
888.030.071-72	ANA PAULA DE LIMA CORREA DURAND	07/04/1980
932.775.041-15	ANA PAULA FAQUES BOTELHO SOUZA	15/09/1982
013.975.741-43	ANA PAULA MOREIRA DE SOUSA	21/07/1988
518.500.601-34	ANA ROSA PEREIRA LOPES NANTES	07/02/1970
835.880.191-20	ANDERSON GOELLO FERNANDES	30/06/1978
015.316.051-92	ANDERSON COELHO FERNANDES	28/10/1987
878.876.811-20	ANDERSON HIPOLITO ALBUQUERQUE SOUSA	17/08/1975
411.939.658-45	ANDERSON JUNIOR SOUZA COSTA	20/04/1991
969.387.301-72	ANDERSON MENDES BEZERRA	04/05/1982
996.898.711-53	ANDRE FELIPE BERTO DE ALMADA	18/12/1986
007.649.031-95	ANDRE KLEY	24/09/1982
041.685.769-81	ANDRE LUIS SOUZA STELLA	03/11/1984
786.566.301-30	ANDRE LUIZ DORNELLES DA SILVA	18/04/1974
055.317.126-77	ANDREA CANDEIA MAPA	06/11/1976
042.110.021-47	ANDREIA APARECIDA SILVA DE BARROS REIS	13/01/1992
017.096.211-33	ANDREIA BRASIL ALVES FERREIRA	03/07/1986
319.292.488-81	ANDRESSA CRISTINA MARTINS CHANFRONE	26/06/1982
054.719.751-97	ANDRESSA LUIZA MONTANHA DE ARAUJO	24/01/1994
980.564.091-49	ANDRESSA PRADO DE SOUZA	22/03/1983
035.010.651-75	ANDREW VINICIUS CRISTALDO DA SILVA	16/09/1989
011.358.191-22	ANDRIELLI CORREA	09/09/1986
017.183.641-30	ANGELA MARIA SARA NEVES CORREIA LIMA	27/02/1986
018.885.150-07	ANGELICA NAUJORKS GUERREIRO	15/05/1989
022.509.371-50	ANIDENA CARLA SOUTO SALLES	19/08/1988
430.872.818-59	ANIELLI VERZOTTO TEIXEIRA	11/01/1995
031.215.991-94	ANNY LISE ROA	14/02/1989
071.611.679-06	ANNY PRISCILLA QUINTANA GOMES	06/09/1988
130.072.398-00	ANSELMO BATISTA MARASCO	25/09/1969
003.520.002-48	ANTONIO CARLOS GELAMOS	17/09/1987
028.587.081-50	ANTONIO FERNANDO TELES RODRIGUES	15/05/1991
001.802.351-76	ANTONIO PEREIRA DE CAMARGO NETO	20/04/1987
305.718.488-00	APARECIDO DOS SANTOS	29/07/1982
043.414.211-58	ARAMISIO ANTUNES MACIEL JUNIOR	15/11/1992
017.384.381-63	AREOVALDO RODRIGUES BARRETO JUNIOR	23/03/1987
011.805.321-39	ARIELA MONTEIRO DE SOUZA	08/09/1986
961.803.901-34	ARILAINE RAMONA PESSOA	01/11/1981
689.401.141-91	ARISVALDO DIAS RODRIGUES	10/10/1977
465.536.491-20	ARLETE FREIRE THOMAZ	03/09/1968
049.389.311-33	ARTHUR GIRON ARGUELHO CARVALHO	22/02/1995
448.238.941-20	ASSUERO MAIA DO NASCIMENTO	24/02/1967
008.816.021-16	ATAYSA JULIANA CARDOSO RODRIGUES	30/04/1985
915.215.561-72	AUDILENE MARTINS DE OLIVEIRA GONCALVES	16/03/1980
034.577.931-23	BARBARA JOALLYNA SABURA LEITE	06/02/1996
607.634.691-49	BERENICE CABREIRA PEIXOTO ARAUJO	10/09/1972
	BIANCA BONINI DA SILVA	03/08/1996
058.902.971-12		
053.151.291-60	BIANCA IBANHES GONCALVES BRUNO	16/09/1996
053.213.731-08	BRUNA CAROLINE FERNANDES ELIAS	09/07/1993
043.865.651-24	BRUNA FERREIRA DE JESUS BRANDAO	24/02/1992
055.201.761-24	BRUNA GOMES DE AVILA	03/02/1997
035.418.181-58	BRUNA GONCALVES DE MENDONCA	12/01/1992
054.480.821-57	BRUNA LUZIA BARBOSA DA SILVA	09/11/1995
062.056.331-16	BRUNNO HENRIQUE DE SOUZA LABURU	07/08/1999
049.141.301-73	BRYENNE DIAS VIEIRA	24/12/1995
609.699.891-72	CACILVIA CELESTINO JARDIM	23/03/1975
010.962.291-02	CAIO FELIPE BELUQUE	17/09/1987





051.211.731-48	CAMILA ALVES DE MENDONCA OLIVEIRA	27/03/1995
028.969.731-09	CAMILA DE OLIVEIRA LEMOS	05/08/1989
044.679.929-79	CAMILA LEDESMA SANTANA DE ALMEIDA	03/06/1985
016.755.561-80	CAMILA VANDES DA SILVA	27/11/1987
938.745.291-34	CANDELARIA JOYCE DA MOTA SILVA	02/02/1977
975.256.341-49	CARLA ANGELICA AZEVEDO MACHADO	07/12/1974
562.501.771-91	CARLA DE ALMEIDA PIACENTINI	04/02/1973
038.389.221-07	CARLA MARTIELLE ALVICIO NANTES MENDES	19/01/1993
016.820.641-23	CARLA RAMOS LOPES	12/03/1986
389.916.671-04	CARLA REGINA CAMPOS SEBA RAHE	01/11/1965
030.017.469-12	CARLOS FERNANDO BERGAMINI NETO	12/05/1981
047.251.021-56	CARLOS HENRIQUE FERREIRA LEAL	08/11/1993
044.691.681-14	CARMEM PRISCILA PUPPU SILVA	05/02/1993
000.247.721-19	CASSIANE PONSE AGUIAR	28/05/1983
286.270.808-95	CASSIO FERNANDO SANCHES	26/12/1980
042.889.111-09	CATIRENE FERNANDES SILVA	20/09/1996
016.021.131-06	CELSO THOMAS JUNIOR	21/08/1989
351.878.888-46	CESAR PINHEIRO DE LIMA	13/10/1988
595.879.621-68	CHRISTIANE OLAZAR NANTES	25/03/1973
865.957.091-04	CICERA DONIZETH MARTINS PEREIRA	01/03/1965
607.609.661-68	CICERO RAMAO VELASQUEZ	30/10/1970
024.675.471-08	CINTHIA BATISTA RODRIGUES	02/04/1987
051.223.201-60	CINTIA DA SILVA PERUCI	08/01/1996
917.202.571-91	CINTIA GISELLE BALTAZAR	27/11/1980
997.086.631-15	CLARIANE SIQUEIRA BISPO WOUNNSOSCKY	02/04/1984
009.530.681-10	CLARIZETE APARECIDA PEREIRA LEAL	25/11/1982
849.340.931-68	CLAUDENIR FERREIRA DE JESUS	15/10/1977
519.012.771-00	CLAUDIO MATOS LEITE	09/09/1971
042.098.231-04	CLEIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN	25/04/1992
689.788.041-87	CLEUDSON OCTAVIO RICHETTI	04/09/1974
008.623.166-91	CLEUNICE DO ESPÍRITO SANTO INACIO PRADO	01/05/1978
011.157.921-05	CLEYDIR GOMES DE OLIVEIRA	11/08/1984
028.567.411-00	CLEYTON AQUILINO SOUZA DA ROCHA	15/05/1989
001.259.431-80	CLEYTON MOURA DO AMARAL	11/02/1985
888.362.232-49	CLISSY MACHADO DA SILVA COSTA	01/09/1985
292.059.108-80	CRISTIANE CAMPOS DE ANDRADE	23/11/1979
855.774.801-91	CRISTIANE CARLA MULLER	15/12/1978
821.832.521-20	CRISTIANE DA SILVA VALDEZ ALBUQUERQUE	08/01/1978
976.148.901-91	CRISTIANE DA SILVA XAVIER	20/08/1982
558.768.541-15	CRISTIANE FATIMA GONCALVES FRANCISCO	13/10/1973
870.849.101-15	CRISTIANO DOS SANTOS ARAUJO	08/07/1977
013.043.271-75	CRISTIANO MOREIRA	22/11/1990
265.101.138-05	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	05/06/1978
050.605.231-10	CRISTIELLEN DA SILVA REIS	25/11/1992
048.875.911-01	CYNTIA BARROSO DA SILVA	09/11/1995
036.127.311-81	DAIANE KETILY GOMES DE ARRUDA CAMPOS	26/02/1994
913.336.281-53	DANIEL BRANCO DE MORAIS	18/12/1981
059.305.771-61	DANIELA IBANHES CABREIRA	03/08/1996
047.468.521-70	DANIELA MORAES RAMOS	16/09/1994
119.927.408-95	DANIELA MONALS RAMOS DANIELA SANTOS BENANTE	30/03/1973
032.543.691-65	DANILLO LIMA CALIXTO DA CRUZ	24/03/1992
861.389.441-00	DANUZA GALLI INACIO	02/11/1979
024.254.931-40	DANYELLA AMARAL DA SILVA	07/03/2021
063.502.851-40	DARA DO NASCIMENTO SILVA	21/03/1997
407.566.961-00	DARGUIM JULIAO VILHALVA	27/10/1968
047.430.571-67	DAVI SILVERIO PEREIRA	14/11/1996
014.535.851-84	DAYANY SOUZA GONCALVES	18/08/1987
022.791.881-98	DEBORA WEBER	07/01/1990
001.069.751-96	DEBORAH VASQUES KLEY DE OLIVEIRA	26/06/1986
047.499.651-46	DENER FELIPE JARA CONRADO	26/11/1992
094.024.558-25	DENILSON BARBOSA	15/10/1967
761.178.471-49	DENIR MARCELINO DE PAULA	31/10/1976
, 5211, 511, 1 13	January De Model	51,10,1570





741.843.501-00	DENIS DELMONDES VAZ	02/02/1987
031.906.551-03	DENIS RIBEIRO DE OLIVEIRA	15/09/1987
731.346.511-49	DENISE SGUARIZI ANTONIO	10/11/1988
707.094.241-91	DIEGO FEDERICHI DO NASCIMENTO	13/03/1990
029.629.601-54	DIEGO FRANCO VENTURA	14/03/1990
809.439.261-49	DIEGO GARCIA SANTOS	20/03/1977
015.114.571-71	DIEGO LEITE DA SILVA	13/12/1986
050.955.421-02	DIENIFFER BENITES SILVA	21/05/1994
022.421.831-09	DODIMAR DA SILVA GARCIA	11/09/1985
018.250.671-12	DOUGLAS LIMA RAMIRO	26/02/1987
061.139.941-55	DOUGLAS MARTINEZ GONCALVES	17/02/1998
003.795.014-13	DOUGLAS RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA GRANDE	05/10/1983
163.885.181-68	DULCE HELENA RODRIGUES	12/09/1960
404.151.801-63	DURVAL RABELO GUIMARAES FILHO	14/05/1967
058.082.561-27	DYOGENES HENRYQUE SILVA COTRIM	27/02/1996
810.239.601-68	EBONI PEGOLO NISHIDA	10/02/1977
001.959.571-99	EDERSON BENTO ALFONSO	22/08/1983
957.877.551-20	EDERSON ROBERTO DA COSTA	07/02/1984
054.581.111-25	EDICLEIA LIMA DE OLIVEIRA	01/05/1995
932.289.821-20	EDIMARA CUSTODIO FAURA RETISINE	30/01/1989
971.111.981-15	EDINA GOMES GIL	23/11/1981
011.481.671-96	EDINARA DA MOLINA NOGUEIRA DA MOTA	04/02/1986
001.318.281-09	EDINARA MOLINA NOGUEIRA DA MOTA	04/04/1986
056.232.139-01	EDNEIA PEREIRA ROSA	15/03/1985
034.747.561-25	EDNELSON NUNES FERREIRA	09/04/1995
093.857.958-48	EDSON CARDOSO	03/06/1968
655.349.569-68	EDSON CARDOSO EDSON JOSE BARBOSA	21/02/1970
033.152.021-41	EDSON MARCOS LACERDA DA SILVA	30/05/1989
026.198.829-82	EDUARDO CLEBER SANTANA DE ALMEIDA	14/03/1980
220.331.061-87	EDUARDO CONTAR NETO	01/12/1960
057.736.861-39	EDUARDO MARIANO DA SILVA	20/08/1995
025.941.811-02	EELISANGELA MORELLI PERALTA RODRIGUES	03/09/1987
945.806.931-91	ELAINE DA SILVA RODRIGUES	12/11/1982
595.624.981-15	ELAINE DE FATIMA ALVES DUTRA ARAKAKI	05/11/1972
888.343.791-87	ELAINE MARIA DE MELLO	12/04/1980
635.651.101-04	ELAINE RAMOS ALVES	31/07/1974
039.462.301-05	ELEN REGINA CACERES DE SOUZA	20/03/1993
023.643.151-07	ELEN SOUZA SANTANA	21/10/1986
614.398.431-04	ELESANE APARECIDA DE OLIVEIRA	16/09/1971
922.940.221-49	ELIANA ALVES PEREIRA	06/07/1980
294.495.021-53	ELIANE PEREIRA DE MOURA SOBRINHO	22/05/1963
958.616.531-00	ELIANE RIBEIRO BOGARIM	15/04/1982
729.756.441-91	ELIAS ESTEVAO MOMM	05/09/1985
013.034.311-06	ELIDENE COSTA DA SILVA	25/03/1983
065.091.531-30	ELIEZER MOLAS RODRIGUES	24/04/1998
834.524.351-72	ELINEI DE SOUZA MORAIS	16/02/1980
300.486.738-97	ELISANGELA MATIAS DA SILVA ROCHA	06/07/1979
025.941.811-02	ELISANGELA MORELLI PERALTA RODRIGUES	03/09/1987
007.165.341-42	ELIXABETH NUMES SILVESTRE RODRIGUES	02/03/1982
497.401.641-53	ELIZANGELA PEREIRA	24/02/1977
489.371.501-15	ELIZANGELA FEREINA ELIZANGELA FEREINA ELIZANGELA FEREINA	18/04/1970
048.859.981-40	ELIZETE CAVALCANTE DE SOUZA VIEIRA	16/05/1994
833.751.471-04	ELIZETE CAVALCANTE DE SOUZA VILINA ELIZETE FERREIRA GOMES DE SOUZA	06/03/1980
391.292.501-10	ELIZETHE APARECIDA DA SILVA	08/02/1967
832.897.204-20	ELKA CARDOSO DE OLIVEIRA	23/04/1973
408.869.301-97	ELLEN JULIET DAMASCENO CAPURRO	12/05/1967
421.825.221-15	ELOAR FERNANDES VIEIRA BATISTA	28/08/1969
219.640.398-94	ELTON DOUGLAS ALEVATO	06/03/1981
772.672.141-34	ELZA FRANCO GONCALVES DE OLIVEIRA	23/11/1975
296.994.208-98	EMANUELI RIBEIRO	29/03/1982
016.941.021-81	EMERSON JARCEM MACEDO	05/12/1987
029.740.061-40	EMERSON PRADO COLMAN	11/12/1989
025.770.001-40	LITERSON FRADO COLITAN	11/12/1303





598.985.690-34	EMERSON TORRES FERNANDES	08/02/1971
437.282.354-15	EMIDIO ALMEIDA	07/11/1965
057.328.091-63	EMILY MAIARA MOLAS RODRIGUES	01/08/1996
776.434.101-00	ENEIDA GONCALVES VASCONCELOS	02/08/1977
580.163.501-78	ERAILDES NAZARE DA SILVA	16/04/1972
044.848.891-45	ERICA MANARI MOREIRA	13/05/1991
028.230.561-06	ERICA MENDONCA DE MOURA	26/03/1990
036.977.451-58	ERICK FRANCK CAINELLI	04/02/1995
059.385.771-28	ERIK GUSTAVO FIDELIS DA MATA	07/03/1996
024.751.851-47	ERIKA DOMINGUES BENEDITO	28/05/1989
529.210.691-72	ERSO DA SILVA PEREIRA	27/02/1972
001.630.981-23	ESTEFANI COENGA MARAN DALPONTE	22/02/1983
368.985.918-27	ESTER DOS SANTOS SCHIAVI	28/07/1988
033.202.931-09	EVELYN DE SOUSA CHUERRIY MARTINS	03/08/1992
953.661.481-20	EVERTON GUILHERME DE SOUZA	11/01/1982
052.072.881-56	EWERSON DE SOUZA BARCELA	20/04/1994
613.853.871-49	FABIANA DE LIMA ACOSTA SANTOS	31/08/1976
858.021.151-49	FABIANA GRAZIELY DE SOUSA	14/11/1980
661.808.131-91	FABIANA HONORIO DO AMARAL FRANCA	10/05/1977
789.215.621-68	FABIO ALEXANDRE DE SOUZA VIEIRA	12/11/1977
918.141.891-49	FABIO ALVES DE SA	18/04/1981
851.065.421-20	FABIO BORGES RICCI DE CAMARGO	13/12/1977
847.396.901-44	FABIO DA SILVA PEREIRA	23/02/1978
015.513.241-56	FABIO GOULART DE MATOS	20/09/1989
038.416.061-13	FABIO OLIVEIRA RODRIGUES	19/08/1991
012.555.691-82	FABRICIA CRISTINA FERNANDES	09/12/1984
035.432.431-44	FABRICIO ELY GOSSLER	08/01/1993
884.006.209-25	FATIMA APARECIDA FELIPE DA CRUZ	16/09/1971
312.970.051-04	FATIMA DA PENHA GONCALVES CUNHA	25/01/1959
031.672.048-85	FATIMA MARIA PEGOLO NISHIDA	10/02/1977
768.694.901-04	FE DE SOUZA FREITAS	29/03/1976
044.710.361-06	FELIPE QUATRIM PEREIRA	19/11/1990
033.705.201-84	FERNANDA CACHO	21/01/1992
056.628.221-66	FERNANDA DA SILVA GARCEZ	16/09/1997
349.231.978-54	FERNANDA DE PAULA CARVALHO FELIPE	13/04/1986
800.740.491-00	FERNANDA GIORDANO BARBOSA	04/06/1976
800.740.491-00	FERNANDA GIORDANO BARBOSA	04/06/1976
870.584.991-87	FERNANDA LAURIANO NOGUEIRA	13/11/1980
045.908.821-16	FERNANDA RODRIGUES LODES	26/10/1992
026.816.431-20	FERNANDA VILLARIVA DOS SANTOS	22/08/1989
043.424.301-93	FERNANDA VILHARVA DOS SANTOS FERNANDO AYRES PESQUEIRA	20/09/1998
006.183.641-96 007.412.534-96	FERNANDO DE MELO	05/05/1989
370.831.658-40	FERNANDO DE MELO FERNANDO HELDER CASSIMIRO DA SILVA	08/11/1989 27/08/1990
033.074.271-05	FERNANDO MONTEZANO FERNANDES	05/01/1993
038.059.716-05	FERNANDO SILVA CHAGAS	10/07/1980
889.787.611-00	FERNANDO SILVA DE FREITAS	26/11/1981
789.241.111-91	FLAVIO LIMA TERTULINO	18/01/1978
789.241.111-91	FLAVIO LIMA TERTULINO	18/01/1978
077.494.914-73	FLAVIO RODRIGUES ELIOTERIO DE OLIVEIRA	01/08/1990
435.895.878-81	FLAVIO ZANCHETA FACCIONI	28/06/1996
561.980.351-15	FRANCE RICARDO MARQUES GONZAGA	20/06/1974
038.915.761-96	FRANCIELLE DA SILVA DURAN	26/10/1991
295.936.488-01	FRANCINE RAMOS DE MIRANDA	02/07/1982
914.402.543-20	FRANCISCA RAKEL MONTEIRO COELHO RODRIGUES	11/07/1982
632.821.511-87	FRANCISCO BATISTA FILHO	03/07/1976
357.590.893-15	FRANCISCO HEITOR SIMOES GONCALVES	07/08/1967
107.608.731-00	FRANCISCO SEBASTIAO RAMOS	21/01/1953
065.622.431-22	FRANCISLAINE MORAIS RAMAO	21/01/1997
970.840.181-15	FRANKSLEIA CLARINDO DA CRUZ RAMOS	13/04/1982
013.584.041-05	FRANSERGIO SAMPATTI SANTOS MATOS	09/05/1990
029.549.521-99	FREDERICO GONCALVES SILVA DOS ANJOS	26/07/1989





404.218.678-50	GABRIEL CAMPOS RODRIGUES	26/07/1990
047.088.021-02	GABRIEL MORENO VASCON	09/11/1998
453.186.108-62	GABRIEL TOGNETE RIBEIRO	10/07/1997
966.638.041-20	GABRIELA ALMEIDA COSTA	03/11/1981
053.160.881-66	GABRIELA LESME ZIMMER	27/07/1997
053.100.381-30	GABRIELA LUIZA DA COSTA NEVES	08/01/1997
035.662.301-70	GABRIELE GONCALVES DE MENDONCA	18/02/1995
040.185.151-62	GEISEBEL BUENO FONSECA	15/01/1994
056.614.621-58	GEISSIMARA BUENO FONSECA	16/10/1995
043.664.211-51	GEOVANE DA SILVA ANDRE	24/05/1992
046.301.251-83	GESSICA DOS SANTOS ARAUJO LIMA	01/06/1994
023.522.428-38	GILTON MELITO MARQUES	24/07/1975
053.635.341-77	GIOVANI ANTONIO	06/06/1994
015.803.051-64	GISLAINE PINHEIRO PONTES	01/09/1987
968.345.791-68	GISLAINE ROSALINA BRANDAO BARBOZA	10/07/1982
984.977.581-53	GIVALDO VALERIO DE LIMA	31/08/1982
822.411.981-53	GLAUCIA CRISTINA FERREIRA	10/10/1977
952.174.281-04	GLAUCIA REGINA SANTOS DOMINGOS	21/07/1981
031.420.921-29	GLEICE BARROS DA SILVA	28/10/1990
070.867.906-48	GRAYCY EMANUELLE VEIRA	15/09/1983
816.526.310-20	GRAZIANE PRADO DE OLIVEIRA	11/09/1982
002.018.741-64	GREICI KELLI HOLSBACK DE BRITO	07/03/1983
027.986.361-67	GREICILENE AMORIM DOS SANTOS	16/12/1986
020.820.961-14	GUILHERME AFONSO BENTO MELLO	10/05/1986
040.752.951-92	GUILHERME ARAGAO MIRANDA	26/04/1992
018.036.061-26	GUILHERME MONTEIRO MENDONCA	30/07/1988
050.885.111-40	GUILHERME PASCULLI BARCELLOS	18/08/1993
039.355.361-27	GUSTAVO HENRIQUE LEITE MOTA PIESANTI	16/06/1992
004.561.611-63	GUSTAVO LUIS MAMORE MARTINS	20/03/1984
874.461.541-87	HARIEL GOMES PEREIRA	15/03/1978
286.504.748-29	HAYDE COSTA VIEIRA	25/04/1980
011.658.971-05	HELAYNE CRISTINA LIMA DE SOUZA GIMENEZ	08/08/1986
367.831.291-87	HELENA FRANCISCA CACHO	10/10/1965
365.537.191-87	HELENA MARIA SOARES MARTINS	14/05/1965
994.719.901-06	HELIO BANDEIRA MIRANDA JUNIOR	28/12/1982
014.001.718-65	HELIO LIMA DOS SANTOS	17/01/1961
009.836.391-32	HELLEN FERREIRA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	30/06/1985
013.182.801-09	HEMERSON ORTIZ DA MOTA	18/04/2021
064.767.029-12	HENRIQUE MENONCINI	19/11/1988
829.724.351-68	HUMBERTO FERREIRA RAMOS	23/11/1979
043.090.601-37	HYAGO CESAR MARTINS DOS SANTOS	27/07/1992
034.082.391-77	INARA PEREIRA DA CUNHA	09/05/1989
010.575.541-97	INGRID OLIVEIRA MARTINS	17/02/1993
064.539.131-00	ISABEL MAFORT MORAES	11/09/1998
662.283.871-20	ISABEL MARIA SOARES CIECELSKI	14/05/1978
707.756.221-25	ISABELA RIBEIRO ALVES	17/12/2000
031.216.001-17	ISABELLE DE ALMEIDA MONACO	09/12/1989
881.328.701-15	IUSLAINE FORTINI DE FIGUEIREDO MOTA	14/08/1978
608.413.201-44	IVANETE MARTINS DOS SANTOS DE AVILA	02/01/1972
066.267.634-31	IVANILDO PEREIRA DA SILVA SANTOS	21/06/1986
037.465.271-63	IZADORA TORTELLI BANDEIRA	23/05/1998
836.999.531-49	JACKELINE RODRIGUES CERRI NABARRO	27/10/1978
888.362.232-49	JACKSON ALVES DA COSTA	13/02/1986
018.855.251-09	JACOB MALKO RAPHI DOLABANI DE CASTRO	16/01/1987
823.896.241-20	JAIME BARBOSA TALAVEIRA	12/11/1971
023.810.731-08	JAINE LIMA DE JESUS SENA	28/06/1992
028.293.561-44	JAIR HENRIQUE KLEY DUTRA	08/04/1992
924.415.991-00	JAIR SAMPATTI RIBEIRO	22/05/1980
343.876.921-20	JAMES VITOR DA SILVA	03/02/1966
664.152.330-68	JANE DOS SANTOS FLORES PADILHA	01/04/1972
064.495.861-84	JAQUELINE CABRAL DA SILVA SOUZA	11/08/1998
050.548.161-86	JAQUELINE DA CRUZ SILVA	25/07/1995





003.998.741-86	JAQUERSON CAVANHA ROSA	17/10/1985
050.987.211-56	JEAN CARLO DIONIZIO RODRIGUES	24/06/1993
044.009.731-23	JEAN CARLOS GODOY BRANDAO	11/04/1991
952.274.821-87	JEANE YRONDINA DA SILVA ALMEIDA NUNES	22/04/1981
003.117.421-30	JEFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA PAULA	29/07/1983
035.416.181-40	JESSICA ALINE CRUZ SANTOS	31/05/1991
036.200.551-65	JESSICA VITOR DA SILVA	04/01/1991
040.185.171-06	JESSIKA BUENO FONSECA	29/01/1991
088.442.191-07	JHENNI KETLIN DA SILVA CARVALHO	15/10/2003
054.515.951-27	JHON KENNEDY SCARDIN MONTEIRO	12/08/1995
456.734.381-68	JISALDA SILVA PLEUTIM	08/01/1962
495.208.651-87	JOANICE SANTOS DA SILVA	09/05/1973
662.708.121-00	JOAO BATISTA PEREZ	29/10/1974
554.678.141-68	JOAO GOMES JUNIOR	03/11/1973
048.388.421-98	JOAO OTAVIO CHINEM ALEXANDRE ALVES	01/11/1994
054.648.041-10	JOAO PEDRO GONCALVES BISPO	24/04/1994
842.342.299-20	JOAO RICARDO FERRER	12/10/1971
727.367.201-72	JOCIMEIRE DOS SANTOS RIBEIRO	30/03/1985
519.069.371-68	JOEDIR SILVA DA CUNHA	05/01/1969
043.931.961-71	JOELSON DE SOUSA SILVA	09/02/1994
017.108.941-30	JOICE CRISTINA LIMA PEREIRA	08/05/1986
039.455.069-21	JOICE FARIA DA CRUZ PESTANA	05/07/1983
994.313.191-87	JOICE OFELIA VIEIRA	11/09/1984
256.350.518-63	JONAS DE SOUSA CORREA	17/03/1976
714.520.101-10	JONATHAN ALDORI ALVES DE OLIVEIRA	14/02/1983
028.699.241-86	JONATHAN SOARES SILVA	12/01/1989
778.771.011-04	JORGE RICARTE LEITE	02/04/1975
027.384.831-35	JOSE EDMO PEREIRA JUNIOR	09/09/1985
000.924.663-67	JOSE EDUARDO DE ARAUJO NUCCI	08/04/1979
039.521.221-90	JOSE FRANCISCO MINUSSI DA SILVA	19/10/1990
967.420.972-72	JOSE GOMES DOS SANTOS	20/11/1985
319.407.302-87	JOSE LIBERMANIO GONCALVES DA SILVA JUNIOR	08/10/1969
073.733.798-26	JOSE LUIZ CRISTOFOLI	30/12/1965
466.399.341-91	JOSE SAAB CABRAL	28/04/1962
098.193.588-50	JOSE VINHA NETO	11/09/1966
042.317.921-78	JOSEILMA DE ALMEIDA LUZ	25/05/1992
728.477.941-15	JOSENEY RIBEIRO RONDON	19/03/1984
711.451.091-87	JOSIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	13/11/1982
323.181.248-84	JOSIANE CRISTINA DOURADO PASSERA	08/05/1985
035.115.141-93	JOSIANE DE SOUZA	05/12/1989
446.901.853-87	JOSIMAR CRISTINA GUIMARAES CARDOSO	29/07/1971
700.959.221-72	JUCILEIA PEREIRA ROCA DE ARRUDA	19/02/1981
001.596.831-65	JULIA PAULINE OLIVEIRA SANTOS	05/09/1988
326.242.548-62	JULIANA FERNANDES SANTANA	17/07/1984
050.623.041-48	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	10/01/1995
831.862.981-72	JULIANA MARIANO NABHAN	23/09/1977
003.409.061-46	JULIANA PAULINA SARTORI EUGENIO DOS SANTOS	16/08/1983
011.183.381-70	JULIANA PEDROSO MINOSSI	17/02/1994
030.310.731-69	JULIANA SILVA DE JESUS	09/12/1992
024.049.141-62	JULIANE DE CARVALHO COSTA	12/01/1989
712.137.161-87	JULIANNA DINIZ CARRILHO	31/03/1979
023.194.491-83	JULIO MARQUES DA SILVA	10/08/2021
015.009.421-38	JULIO VELOSO DOS SANTOS	14/12/1986
366.603.961-87	JUSSARA MENDES FERREIRA	04/04/1967
024.687.581-02	KAILA RENATA ANHAIA DA SILVA	15/02/1988
048.172.821-00	KAMILA STEFANI RIBEIRO SILVA	10/08/1995
025.597.411-64	KAMYLA LOPES LEMOS	08/01/1990
053.427.219-38	KARINE CALVES TESTA	04/01/1987
014.739.681-60	KARLA ADRIANA GONCALVES	26/04/1986
005.440.491-60	KAROLINNE APARECIDA SILVA OLIVEIRA	27/09/1983
011.181.841-90	KASSIA KAROLINE ROSA DO VALLE	26/11/1986
946.741.401-53	KATIUSSY GASTARDELO DE MELLO	08/01/1983
J-0./ -1U1-JJ	INTITUDO I OND INIDELLO DE PILLLO	00/01/1903





022 022 544 04	MATRINI CALLIFIDOS LORES	01/12/1000
032.033.541-01	KATRINI CALHEIROS LOPES	01/12/1989
999.271.951-68	KELI BARBOSA DA SILVA	23/10/1983
309.554.298-46	KELLEN CRISTINA KUWAHARA	19/03/1983
000.124.571-67	KENIA LETICIA BARROS MNEDES	17/07/1983
004.933.931-10	KENIO BATISTA NOGUEIRA	23/05/1984
056.701.971-35	KENNEDY DOS SANTOS SILVA	18/02/1997
025.255.891-06	KEREN SATIE MATSUI PEREIRA	29/09/1988
835.117.251-00	KEYLA VENTORIM MOURA	20/10/1976
010.849.471-37	KEYT FERREIRA CARDOSO	23/10/1986
047.936.191-69	KEZIA SAYOKO MATSUI PEREIRA	24/09/1993
017.478.691-39	KRISTIANE FANTI DEL PINO SANTOS	02/01/1990
029.917.870-66	LAIANA OLIVEIRA TOBIN	06/10/1992
428.191.048-43	LAILA RODRIGUES CIRQUEIRA	05/08/1995
011.749.261-20	LAIS THOMAZ LARANJEIRA	06/01/1987
025.907.981-21	LAIS VALENZUELA MOURA	18/11/1988
054.965.871-82	LAIZ AVILA REIS	19/04/1996
808.340.941-34	LARISSA MAIA DOS SANTOS	17/12/1978
043.027.081-07	LARISSA MOREIRA DA SILVA	18/10/1993
460.761.538-22	LARISSA REGINA OLIVEIRA SANTOS	28/05/1998
023.868.941-77	LAUANY CRISTINA OLAZAR PELLISSARI	28/10/1992
006.252.681-21	LAUDELINA SANABRIA TRINDADE	28/01/1984
008.738.111-78	LAURA FERREIRA DOS SANTOS	23/08/1980
023.101.501-18	LAURA RODRIGUES E SILVA PAVAO	10/04/1987
408.640.491-53	LAURO LUIZ DA CRUZ MAGALHAES	09/03/1971
062.583.551-58	LAYANE MARIA VERNOCHI RODRIGUES	11/01/1999
894.438.371-53	LEANDRA ALVES	06/04/1977
001.842.361-26	LEANDRO ALVES PEREIRA	31/07/1983
011.052.551-58	LEANDRO APARECIDO DA SILVA CAVALHEIRO	12/10/1985
718.850.721-04	LEANDRO MELO DA SILVA	18/05/1983
006.721.371-51	LEANDRO RENNE CAMILO	24/06/1985
844.197.091-20	LEANDRO ZAGO	21/07/1978
004.304.271-66	LECIANE PEREIRA DE BRITO	29/01/1984
024.942.331-70	LEDILENE SAUCEDO ALVES	05/06/1988
015.367.441-58	LEE TENER DE PAULA MONTEIRO	09/06/1980
015.367.441-58	LEE TENER DE PAULA MONTEIRO	09/06/1980
992.956.951-00	LEICY APARECIDA PAINI DE ARRUDA MENDES	07/03/1984
926.750.931-49	LEIVA DA SILVA BRASIL	06/06/1981
592.441.001-34	LENICE GOMES DA SILVA MATOS	02/04/1972
824.896.451-53	LENILDA DE OLIVEIRAMARQUES	24/04/1975
582.800.061-68	LENIR FERREIRA DA COSTA	30/12/1968
054.455.761-16	LEONARDO CANTO FLORES	30/01/1996
048.626.611-73	LETICIA PRIMO ANDRADE	11/08/1995
403.196.008-58	LETTICIA SOUZA CORREA	08/06/1993
942.859.501-20	LIDIANE APARECIDA GRACIANO ALVES	27/05/1982
958.168.011-04	LIDIANY OLIVEIRA FERNANDES	03/08/1981
069.047.588-34	LILAMANI DA SILVA SERRA SCHERER	12/05/1976
583.592.651-00	LILIANA RAMOS SILVEIRA	26/07/1967
038.771.651-33	LILIANE DECKNES LINO MESQUITA	24/01/1993
028.733.251-94	LILIANE PRADO DE OLIVEIRA	27/01/1996
035.756.469-37	LILIANE SHIMIZO FERNANDES	05/10/1981
003.634.530-08	LISIANE BORGES DE MELO BASSO	06/03/1981
894.448.171-72	LIVIA CARVALHO DOS SANTOS	18/02/1980
013.630.601-20	LORENE ALMEIDA TIBURTINO DA SILVA	28/02/1986
561.658.971-34	LOURDES APARECIDA MACHADO BRAGA	19/09/1969
106.951.294-06	LUANA MAXIMO DIAS DOS SANTOS	30/04/1995
032.397.021-42	LUANA ORTEGA NUNES	13/12/1990
033.501.991-94	LUANARA AUXILIADORA DE ALMEIDA BUENO	05/06/1992
039.622.661-27	LUCAS JANDREY CAMILO	14/12/1993
034.077.501-70	LUCAS SANTOS OLIVEIRA	31/01/1991
025.173.162-60	LUCAS WILCKSON REIS MACEDO	10/10/1995
011.449.811-31	LUCCA THIAGGO SERRA DA CRUZ	17/03/1984
054.477.071-45	LUCIANA CINTRA CORREA	25/11/1995
	•	





007.168.263-56	LUCIANA DA CONCEICAO CUNHA DINIZ	04/03/1984
010.121.273-97	LUCIANO FERREIRA SOUSA SILVA SILVA	23/11/1984
408.988.221-49	LUCIBENE APARECIDA ALVES DE ALMEIDA BARROS	17/08/1968
010.445.811-90	LUCILENE DE OLIVEIRA CABALLERO	07/03/2021
597.007.699-68	LUCILENE TRINDADE PEREIRA MILBRATZ	06/02/1967
613.822.481-72	LUCIMARA SILVA DO CANTO	01/08/1974
003.852.221-73	LUCINEIA HELENO DE ALMEIDA	28/05/1984
448.046.281-34	LUCYMEIRE JESUS DE FARIAS	05/07/1973
337.600.391-20	LUIZ FELIPE LOPES ORTIZ	04/04/1963
654.046.101-15	LUIZ FERNANDO FROZZA	13/11/1975
010.902.041-32	LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	02/12/1987
059.338.631-06	LUIZ HENRIQUE POLONI	10/08/1995
001.718.781-83	LUZIMARE DE SOUZA PINHO CABRAL	21/02/1978
019.132.511-28	LYLIAN TAFNES DOS SANTOS BERNARDO	01/06/1989
056.652.571-25	MAIANA ALVES DOS SANTOS	24/11/1995
001.359.621-70	MAICON VIOLA VIERO	11/12/1985
052.792.654-03	MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS	31/05/1984
019.982.401-00	MARCELO APARECIDO CIPRIANO BALBINO	28/04/1985
518.649.161-68	MARCELO FONTOURA CAVALHEIRO	13/06/1974
386.838.538-02	MARCELO GONCALVES DE FRANCA	31/10/1990
002.291.611-38	MARCIA APARECIDA BDINONLEGAL	16/12/1982
970.533.338-68	MARCIA APARECIDA JACOMETO	25/01/1960
475.665.311-15	MARCIA CAMPANA MOESSA LOURO	23/04/1968
878.219.231-68	MARCIA CRISTINA NASCIMENTO GARCIA	07/09/1979
475.784.161-20	MARCIA DEVOTI	14/07/1969
035.643.841-46	MARCIA DOS SANTOS DA ROSA	27/02/1992
303.214.028-55	MARCIA MORENO	08/12/1978
004.624.421-28	MARCILENE BENTEU	30/08/1984
250.569.498-25	MARCIO AURELIO DALPONTE	09/09/1977
937.401.661-34	MARCIO URBANEK	01/08/1978
048.718.071-26	MARCOS ANDRE SILVA	14/04/1993
906.382.391-68	MARCOS ANTONIO FREIRE SOBRINHO	14/08/1981
044.410.001-62	MARCOS VINICIUS SALES DA SILVA	12/08/1993
094.839.547-89	MARCUS VINICIUS RAMOS DA SILVA	23/09/1983
561.644.401-59	MARIA ABADIA TORRES TINOCO	16/07/1962
001.944.710-80	MARIA APARECIDA DE LIMA	31/12/1982
447.843.921-49	MARIA APARECIDA RODRIGUES	23/05/1964
866.109.021-00	MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA SOARES	04/05/1976
965.986.703-49	MARIA CARLA FREIRE LEITE	29/09/1982
313.874.892-91	MARIA CELESTE DE OLIVEIRA ANDRADE	16/07/1965
595.648.811-53	MARIA CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA	08/04/1970
233.822.101-00	MARIA DE FATIMA BARBOSA GRACIANO	01/05/1961
250.197.911-72	MARIA DE LOURDES GONCALVES CUNHA	25/07/1960
453.270.841-91	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	14/05/1969
073.012.181-09	MARIA EDUARDA DA SILVA PEREZ	27/12/1999
006.885.990-21	MARIA ELIETE VESPERO	21/07/1977
580.127.291-72	MARIA ESTELA SOARES VIDAL NOGUEIRA	01/05/1972
717.402.011-91	MARIA ISABEL OLIVEIRA FREITAS	19/08/1983
311.824.291-49	MARIA MIRANY PIRES DO NASCIMENTO	04/03/1964
563.947.134-49	MARIA REJANE DA TRINDADE SILVA	15/07/1964
016.129.571-10	MARIA RITA FERNANDES DE MOURA	22/11/1986
004.074.711-54	MARIANA DOS SANTOS SOARES	05/01/1995
105.863.667-76	MARIANA MEDICE FIRME SA	26/11/1983
997.911.701-00	MARIANA PASCOA SILVA	13/06/1995
011.895.461-08	MARIANA PINHEIRO SILVA	18/08/1985
015.139.601-99	MARIANA SANTANA TERRA	03/10/1988
047.430.821-96	MARIANA SELEM MARCHI ALVES	09/10/1996
007.021.651-74	MARIANGELA DE ALMEIDA ASSIS	18/04/1984
033.905.031-45	MARIBEL MENDONCA VASCONCELOS	30/08/1991
000.222.981-39	MARIELI RODRIGUES SILVA	06/08/1986
475.637.451-49	MARILEIDE PEREIRA DOS SANTOS	25/01/1968
932.865.031-34	MARIO AUGUSTO MENDONCA	23/03/1983





927 204 041 15	MADIO EEDNANDES DOCHA	21/00/1077
827.394.041-15 043.996.601-98	MARIO FERNANDES ROCHA MARIO MARCIO DOS SANTOS PALHARES	21/08/1977 16/11/1992
005.437.914-81	MARIZA SALETE BACKES SILVA	23/09/1971
017.157.031-62	MARLI AVELINO DOS SANTOS	17/02/1987
000.904.481-70	MARLI RODRIGUES FARIA DE OLIVEIRA	06/10/1980
054.013.148-25	MARLY DO NASCIMENTO ARAUJO	20/10/1964
936.385.151-68	MARTA VANDES DA SILVA LIMA	08/03/1978
359.609.898-08	MATEUS FERNANDES ADRIANO NAZARO	26/08/1988
041.751.781-55	MATEUS GABILANES RODRIGUES	12/06/1996
048.262.621-67	MATHEUS DA SILVA GAVILAN	13/09/1994
043.557.621-65	MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA DE MENEZES	25/02/2021
396.858.138-50	MAURICIO DOS SANTOS FERREIRA	11/06/1999
004.640.781-21	MAURILIO MASSAHARU OSHIRO	17/11/1983
053.783.531-81	MAX PETERSON DIAS DE OLIVEIRA	23/12/1993
023.751.621-70	MAYARA LOPES PAREDES	25/01/1989
028.952.521-73	MAYARA MACHADO MOREIRA SOUZA	14/01/1993
018.607.791-23	MAYARA MAVIRA KAMAIORA GOMES	03/10/1995
016.044.171-45	MAYARA RUIZ DE ALMEIDA	31/08/1987
054.494.001-60	MAYARA SARA DAS NEVES AZEVEDO	08/11/1994
067.130.401-10	MAYARA THAYNE DA SILVA DE ZORZI	15/05/1995
039.956.201-08	MAYCON DOS SANTOS	05/01/1990
878.402.191-87	MICHELE BATISTON BORSOI	02/02/1978
050.793.961-13	MICHELE DOS SANTOS LEITE	08/08/1994
036.277.391-24	MICHELE DOS SANTOS OLIVEIRA PERDOMO	03/08/1988
894.516.861-34	MICHELLE TATIANA ROTILLI	13/03/1980
045.174.121-80	MILEICKSON APARECIDO DE ASSIS PIRES	30/07/1993
015.209.901-89	MILENA CRISTINA FEUSER	03/10/1987
047.800.221-18	MILLENA NASCIMENTO RAMOS	11/07/1991
913.618.261-34	MIRELA AMORIM JAFAR	18/05/1976
112.251.258-98	MIRTES BARBOSA MADEIRA	12/02/1968
528.069.601-34	MOISEIS DE SOUZA SONCHINI	20/02/1973
008.030.621-76	MONICA CAMARGO DE SOUZA	27/02/1985
041.132.651-19	MYLENA THAYSE MILIORINI DE ALMEIDA	26/10/1992
057.094.961-03	NADIA JENIFFER CARDOSO	13/09/1992
506.779.341-49	NADIR DE OLIVEIRA	06/04/1975
104.938.241-20	NADIR PIRES BATISTA	06/09/1952
133.305.967-16	NANASHARA CAVALCANTE BOEHM DA SILVA BARBOSA	16/06/1988
037.525.281-92	NAOYA TAGUCHI DANIEL	05/11/1993
004.469.431-85	NATALIA GAZETTE DE SOUZA	05/10/1984
063.953.791-00	NATALIA SCHAUSST LIMA MOTA	24/07/1998
117.412.274-96	NATALIANE SILVA DE SOUZA	21/08/1995
032.200.591-47	NATALIE FERREIRA LOPES MOMM	24/05/1990
048.851.481-97	NATHALIA DA SILVA MATOS	15/01/1996
040.061.741-28	NATHALIA FERNANDA VELOSO DOS SANTOS	28/09/1991
064.369.901-51	NATHALIA PINTO DE MIRANDA	20/12/1993
020.849.401-41	NATHALYA DUARTE FEITOSA QUEIROZ	31/10/1987
042.251.411-01	NEIDE AUGUSTA BATISTA QUINTEIRO	28/04/1991
285.085.051-91	NEIDE DANTAS CANUTO	12/01/1964
322.794.001-97	NEILA PEREIRA DOS ANJOS CIRILO	16/11/1965
053.896.981-42	NELCI APARECIDA ALVES DE FARIA S	29/03/1993
494.999.391-72	NELSON ALVES RIBEIRO	06/09/1970
518.801.801-20	NERCILIO DE SOUZA SANTOS	02/12/1970
366.064.561-34	NILDA FERREIRA RIBEIRO DE CARVALHO	07/02/1966
773.746.811-00	NIRLENE AGUILERA TEHFI	21/01/1974
012.727.785-41	NYELE ARCE SERPA	11/01/1984
540.066.780-53	OLGA MARIA FERNANDEZ DOS SANTOS	08/05/1963
519.443.321-20	ONISIA DA PENHA LOUBET BELMONTE COSTA	11/08/1968
929.584.861-68	OTONIEL LUIZ ALEM BLANCO	15/02/1981
786.169.561-15	OVIDIO DA CONCEICAO BATISTA JUNIOR	27/08/1976
839.597.771-91	OZEAS TAVARES DA SILVA	10/12/1975
018.475.101-24	PAMELA BLAUDA FERNANDES	18/09/1991
016.853.571-80	PAMYLLA MAYARA PEREIRA DA SILVA	06/08/1987





731.818.891-72	PATRICIA LUNA RONDON	21/07/1986
890.111.201-91	PATRICIA MARIA ROCHA BRAGA FLORINDO	20/02/1980
003.129.921-06	PATRICIA PADIAL KLEY	23/04/1984
024.733.201-10	PATRICIA RODRIGUES DE MELO	20/01/1989
015.658.411-58	PATRICIA STERFANNY DE SOUZA FERREIRA BACELAR	12/07/1991
038.593.141-73	PATRICIAH DAL MORO	08/10/1992
040.026.591-51	PAULA KATRINA SILVA E SILVA	14/09/1990
056.456.901-17	PAULO HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO	29/03/1998
023.939.851-31	PAULO RINALDO FINES ROCHA	06/04/1989
012.800.191-74	PAULO ROBERTO FRAGA DO NASCIMENTO	09/09/1983
915.926.401-25	PAULO SERGIO RIBEIRO	02/05/1981
064.367.121-86	PEDRO AUGUSTO FISCHER SILVERIO	20/02/1998
994.408.061-68	PEDRO TRICHES NETO	06/08/1995
018.007.771-67	PLINIO RODRIGO SILVA PAZ	26/10/1985
028.116.231-08	POLIANA HERBER BORTOLI	19/06/1991
000.034.971-71	RAABE DE SOUZA MORAES	23/02/1984
022.132.381-38	RAEL FOREST	25/10/1987
032.335.561-79	RAFAEL CENTURIAO	27/07/1989
003.233.556-79	RAFAEL CENTURIAO ACOSTA	27/07/1989
045.300.221-88	RAFAEL DA SILVA MOTA	23/08/1994
008.337.101-09	RAFAEL FEITOSA NARUTO	30/04/1984
044.209.631-31	RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	03/12/1991
037.925.381-05	RAFAEL ROCHA SOARES	19/07/1993
036.593.431-37	RAFAEL YOSHIMURA HAIKAWA	17/02/1994
046.678.891-60	RAFAELA CHRISTINA FERREIRA ABRANCHES FIGUEIREDO	16/12/1991
048.466.669-05	RAFAELLA CAROLINE BERNARDI MARCHIOTTI	01/05/2021
048.466.291-04	RAISSA DINIZ CARVALHO	28/07/1994
036.067.811-48	RAISSA MACHADO DE SOUZA	01/01/1992
519.091.381-34	RANULFO DUARTE FILHO	20/01/1969
005.320.391-73	RAUL ALFFONSO RODRIGUES ROA	31/08/1984
087.352.946-47	REBECA RIOS NEVES	22/11/1993
025.418.101-56	REGILAINE MIRANDA DE MORAES	29/10/1987
037.582.451-09	REINALDO DE BRITO JUNIOR	08/11/1988
800.660.201-82	REJANE DOS SANTOS CAVALCANTE RIBAS	13/07/1975
104.448.114-51	RENALLY FERREIRA ALVES	16/12/2021
653.320.081-04	RENATA FERREIRA DE CASTRO PALMEIRA LEITE	23/08/1973
924.975.001-34	RENATA MORAES CORREA	14/06/1980
036.320.811-90	RENATA PEREIRA SANTOS	06/03/1991
025.299.281-42	RENATO HUCK MELLO	25/01/1988
972.376.551-91	RHIANE LIMA BURIGATO	16/01/1984
001.818.814-11	RHODE DE FIGUEIREDO ROCHA	26/05/1956
592.616.681-00	RICARDO ALEXANDRE DE ABREU NASCIMENTO	26/06/1975
013.332.045-66	RICARDO DO AMOR DIVINO SANTOS	08/12/1984
711.613.841-20	RICARDO MATHIAS DA SILVA	14/11/1979
031.045.211-23	RICKIEL RODRIGUES FRANKLIN DA SILVA	11/01/1992
695.545.101-44	RIGOBERTO BORGES DE ABREU	09/01/1980
031.682.581-64	RITHIELLE CHAVES LEDESMA	30/04/1991
937.292.941-72	ROBERTO LEAL DE SOUZA	13/04/1982
961.197.051-04	ROBSON FERREIRA DIAS	08/07/1984
021.571.568-44	RODOLFO TIMOTEO DA SILVA	12/12/1980
693.755.261-00	RODRIGO BARROS DA SILVA OLIVEIRA	26/03/1977
902.593.781-00	RODRIGO MAIDANA RODRIGUES	01/03/1979
930.753.401-20	RODRIGO NASCIMBENI BRITO DE OLIVEIRA	25/01/1983
053.077.101-27	RODRIGO NHEBAUER DELALIBERA	18/04/1995
960.092.921-15	RODRIGO SOUZA CORREA	10/09/1983
097.697.698-60	ROGERIO FABRIS	30/07/1971
707.450.561-72	ROGERIO MARQUES DE OLIVEIRA	30/05/1980
009.145.591-09	ROGERIO NASCIMENTO DA SILVA	11/08/1983
034.465.401-05	RONICREI FERNANDES	13/03/1990
004.914.241-08	RONIVON ALVES MOREIRA	03/12/1980
922.521.501-06	ROSALINA MARQUES PORTELA	28/09/1977
937.490.001-91	ROSANA DE ALMEIDA CAMPOS	17/11/1982





086.511.239-81	ROSANA DE ASSIS LIMA	09/12/1991
011.830.311-22	ROSANA DE ASSIS EINA ROSANA MOREIRA DA SILVA DE ARRUDA	21/02/1985
583.359.511-87	ROSANE SOUZA CRISTOFOLI	13/09/1973
020.743.551-06	ROSANGELA FARIAS DA SILVA	25/04/1979
051.787.471-78	ROSE PAULA KORLIKOSKI	12/10/1994
035.080.811-25	ROSE SIQUEIRA AIFFNER	09/08/1988
562.048.841-15	ROSELI FERREIRA CAVALCANTE	03/09/1974
010.564.791-83	ROSELY APARECIDA DE QUEIROZ	21/05/1985
014.250.771-70	ROSEMARA MARTINS FOSCHIERA	11/04/1987
903.514.101-63	ROSEMEIRE MARTINS FOSCHIERA BEZERRA	19/10/1980
712.895.180-68	ROSEMERI TEREZINHA PRESTES HOFMANN	11/07/1975
511.214.681-87	ROSENEI NASCIMENTO	05/12/1969
653.136.661-34	ROSENILSON GARCIA LEDESMA	24/10/1973
923.700.714-00	ROSILDA PINTO DOS SANTOS	12/08/1974
014.273.451-98	ROSILENY RIBEIRO LEITE	26/06/1987
950.202.411-72	ROSIMEIRE SILVA DE PAULA	01/04/1967
602.838.239-68	ROSINEIA PIVA MANCIN	31/01/1964
937.300.551-00	ROSMAN APARECIDO LEITE	29/05/1980
582.880.401-44	RUBIA PLENTZ ISHIZU	09/06/1973
071.008.951-11	RYAN MESSA CARNEIRO	15/06/1999
024.760.711-88	SABRINA RODRIGUES MARQUES	30/12/1988
058.421.301-81	SAMELA MARQUES QUEIROZ	12/08/1996
609.088.741-20	SANDRA ESPINDOLA PLEUTIM	23/04/1973
004.147.741-32	SANDRA LUCIA BORGES MUNHOES	01/11/1984
971.221.739-68	SANDRA MARISA RODRIGUES DE CAMARGO	10/05/1970
300.584.298-32	SANDRA PEGINA PIREIRO COELLO	19/04/1978
469.037.471-68	SANDRA VIETRA NUNES	26/05/1969
613.508.691-04 550.110.479-20	SANDRA VIEIRA NUNES SANDRO ARTHUR BEILNER	27/02/1975 13/04/1964
028.226.031-54	SANDRO ARTHUR BEILINER SANDRO RODRIGUES DE SOUZA	15/01/1987
005.530.701-93	SANIMEM NOGUEIRA DUARTE	28/03/1985
055.052.254-97	SARAH DE SOUZA ARAUJO	01/09/1985
985.349.551-15	SARAH GUILHERME DE FEMININO QUEQUETO	13/12/1981
062.097.061-85	SATIRO SAMUEL SILVA NOGUEIRA	06/09/1996
907.870.851-53	SAULO FRANCISCO STELLA	21/09/1981
030.160.601-32	SELMA DE OLIVEIRA MEIRA	07/01/1998
977.974.561-00	SELMA RODRIGUES DE FREITAS	05/02/1982
017.000.861-46	SENDY MARCELLY ENZO GRUBERT	14/08/1990
830.683.335-04	SERGIO LIMA PINHEIRO	20/07/1981
044.792.751-50	SHANTTELY TAUANE DE LIMA VASCONCELOS	13/08/1993
562.175.281-34	SHEILA CRISTINA FERNANDES CERSOSIMO MORAES	11/04/1974
049.117.224-95	SHIRLEY ALMEIDA MENDONCA SALGUEIRO	14/06/1982
164.779.791-87	SHIRLEY FLORES ZARPELON	26/12/1963
850.365.011-87	SILESIA MOREIRA DE ALMEIDA	14/01/1975
727.418.721-04	SILVANA ANDREIA DE OLIVEIRA SANTOS	10/12/1981
011.391.871-20	SILVANA PARROCA DO AMARAL	07/10/1986
809.491.501-34	SILVANA DA CILVA BRALIC	15/02/1974
632.282.039-72	SILVANA DA SILVA BRAUS	17/08/1969
974.639.491-68 544.149.891-91	SILVIA BEZERRA DE MACEDO SILVIA CRISTIANE ALFONSO VIEDES	28/08/1980 08/08/1973
940.223.051-34	SILVIO HENRIQUE PEIXOTO RIBAS	28/05/1979
933.428.881-72	SIMONE APARECIDA ROSA PONSE	09/12/1979
050.439.849-02	SIMONE GLORIA DE SENA	06/08/1986
963.602.401-49	SIMONE LAMPERT	03/04/1983
918.996.561-20	SIMONE MARIA DOS SANTOS	23/04/1979
018.954.071-09	SIRLEIA VIEIRA PORTILHO	01/11/1986
053.264.381-30	SOLANGE CAMILO DOS SANTOS	08/04/1996
481.257.411-00	SONIA MARA PEREIRA DE SOUZA	05/10/1970
519.535.601-72	SORAIA APARECIDA ROQUES PEREIRA	20/04/1969
009.847.771-48	SORAYA MARIA BATISTA	08/02/1986
046.341.001-77	STELLY WINNY RONDINA	28/11/1997
049.075.291-80	STEPHANY DOS SANTOS	04/02/1995





065.327.491-25	STEVEN DOS SANTOS AILVA	14/11/1996
057.534.109-28	STHEFANIE LEOVIR DE ARAUJO	29/01/1992
002.460.642-18	SUELEM CRISTINA CORREA RODRIGUES DE QUEIROZ	03/10/1986
040.476.631-58	SUELENE LEMES DE OLIVEIRA	24/06/1984
039.643.551-35	SUELLEN RIBEIRO MERLIM	07/12/1995
059.144.541-74	SUELLEN RODRIGUES MARTINS	24/01/1996
366.878.631-34	SUELY APARECIDA MARIANO	30/04/1966
001.616.171-17	SUEMAR QUEIROZ BORGES	11/02/1987
018.561.091-94	TAMYRIS CRISTINY SOUZA ROCHA	10/05/1987
067.521.048-83	TANIA FRANCINI STEINLE MELO	29/09/1971
607.767.221-15	TANIA LIBANO NAVARRO	05/04/1975
444.692.921-68	TANIA ROSA LOPEZ TEODORO	14/02/1968
932.374.561-87	TARCILA PEREIRA VAZ MIRANDA	17/12/1981
928.196.641-72	TATHYANE XAVIER DE MORAES	22/06/1981
939.029.991-87	TATIANA DIEHL COLOMBELLI	08/09/1981
013.708.351-32	TATIANA GONCALVES DE LIMA	10/11/1986
637.118.851-87	TATIANA NUNES DE MORAES	14/03/1974
827.459.861-04	TATIANA RIBEIRO DAGNONI	30/05/1975
984.472.031-15	TATIANA ROZALIA GUEDES	09/05/1982
025.968.771-55	TAYANA SERPA ORTIZ TANAKA	09/11/1987
037.285.461-35	TELVIS ALBERTO GONCALVES	15/07/1989
052.535.321-61	TEREZA CRISTINA CARDOSO DO ROSARIO	01/03/1995
014.480.681-93	THAINA NOGUEIRA FREITAS	26/12/1995
045.921.341-50	THAISE TORSANI LEMOS MACHADO	16/02/1993
701.352.151-53	THALES SOUZA DE OLIVEIRA	16/12/1993
031.285.411-08	THAYANE SOARES DA COSTA	18/03/1990
019.023.671-03	THIAGO APARECIDO RODRIGUES CARVALHO	12/10/1987
010.568.011-74	THIAGO DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA	20/12/1984
013.428.501-81	THIAGO GONCALVES DE ALMEIDA	27/09/1986
013.398.491-51	THIAGO MOESSA ALVES	06/01/1988
365.426.358-58	THIAGO ROCCO DOS SANTOS	25/10/1988
077.664.589-77	THIARA DE AZEVEDO TEZOLIN	24/02/1994
038.634.351-92	TIAGO ANTONIO PEREIRA BORGES	30/12/1991
749.430.811-34	TIAGO AUGUSTO GONCALVES DOS SANTOS	09/04/1988
607.882.081-87	TOCHIN CORREA TANAKA	03/02/1976
015.918.741-90	TOMAS JEFFERSON DOS SANTOS SOUZA	26/09/1987
216.538.418-42	VAGNER VINCIGUERA	14/09/1980
500.634.131-91	VALDECI NUNES DA SILVA	22/03/1971
531.582.701-10	VALDEMIR ALVES DA SILVA	17/09/1971
783.987.629-34	VALDETE MARQUES DA MOTA	19/03/1968
055.088.571-41	VALDINEI RODRIGUES PEGO JUNIOR	02/04/1995





306.270.728-36	VALDIR NASCIMENTO FERREIRA	08/10/1983
067.988.438-67	VALERIA RECHE VERARDINO MENDONCA	08/03/1966
816.538.671-91	VANESKA RIBEIRO DA CONCEICAO RODRIGUES	21/05/1976
002.613.421-77	VANESSA RIOS DE LIMA	15/03/1985
927.712.971-91	VANESSA SABINO MATOS MAHL	23/12/1980
991.331.721-53	VANIA GONDIM DE SOUSA DA CRUZ	05/08/1982
841.565.111-20	VERA LUCIA DE MAURO	27/06/1976
039.926.971-18	VICTOR HUGO SILVA MOURA	21/12/1990
061.410.731-82	VICTOR MASSAYUKI FERREIRA SUMIDA	28/08/1997
059.202.061-44	VICTORIA PEREIRA DE LEMOS	24/08/1997
082.253.723-01	VITORIA MARTINS GOMES	25/07/2001
519.833.701-34	VIVIANE ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS	07/12/1973
049.621.001-73	VIVIANE ORTEGA DOS SANTOS	30/05/1993
113.210.578-14	WAGNER SILVESTRE OLIVEIRA ALBIOL GARCIA	24/01/1970
175.696.211-15	WAGNES NANTES VELASQUES	29/01/1957
808.494.741-91	WALDEMIR RIBEIRO ACOSTA	12/02/1978
056.196.201-40	WALDIR DOS SANTOS	06/05/1994
160.311.907-88	WALLAS MATOS CERQUEIRA	27/12/1995
465.534.011-87	WALTER PAEL BARBOSA FILHO	12/12/1968
026.584.421-57	WANDER LUIZ DA SILVA FLORES	23/12/1988
042.534.191-78	WASHINGTON MARIANO DA SILVA	11/09/1991
015.823.241-07	WELLINGTON CESAR DE OLIVEIRA	17/01/1986
056.232.681-29	WELLINTON JHON CUPOZAK PINHEIRO	01/09/1995
030.934.081-05	WEVERTON DE CASTRO MARANHAO	06/09/1987
049.590.341-81	YAHN DE ASSIS SORTICA	20/10/1995
068.803.251-65	YKARO RODRIGUES GOMES	18/08/1998
762.608.441-15	ZENAIDE LAMPERT CARNEIRO	09/07/1975

Extrato do I Termo Aditivo a OES 0016/2021-GL/COINF/SED N° Cadastral: 14805

Processo: 29/005.736/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação

e Resende Construção EIRELI-ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 016/2021. **Valor:** Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 22.330,97 (vinte

e dois mil, trezentos e trinta reais e noventa e sete centavos), correspondente ao percentual de 8,90%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 228.440.00 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), para R\$ 250.770,97 (duzentos e

cinquenta mil, setecentos e setenta reais e noventa e sete centavos).

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada

pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 28/06/2021

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Galeno Rosalino de Resende

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0051/2021-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 15236

Processo: 29/031.584/2021

Partes: Secretaria de Estado de Educação e B M Engenharia Eireli -ME

Objeto: Serviços de reparos na pintura e construção de resíduos sólidos na EE. Vereador

Moacir Djalma Barros, no município de Dourados/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara





Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação

e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E

CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2021NE002941.

Valor: R\$ 316.066,91 (trezentos e dezesseis mil e sessenta e seis reais e noventa e um

centavos)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: 180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem

de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 28/06/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Bruna Fernanda de Almeida

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 29.844/2020 - 031/2020

Processo: 27/001524/2020

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, e a Fundação Pio XII - Nova Andradina/MS - CNPJ. 49.150.352/0019-41

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/001524/2020, e

possui respaldo legal no art. 8°, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 29.844/2020 - 031/2020. **Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 29.844/2020 - 031/2020, por mais 12 (doze)

meses, a contar de 03/07/2021, cujo encerramento ocorrerá em 02/07/2022.

Data de assinatura: 01/07/2021

Ass.: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91

Ademar Capuci - CPF n. 471.167.579/53

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 29.786/2020 - 035/2020

Processo: 27/001421/2020

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, e a Fundação Pio XII - Nova Andradina/MS - CNPJ. 49.150.352/0019-41

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/001421/2020, e possui respaldo legal no art. 8°, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 29.786/2020 - 035/2020. **Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 29.786/2020 - 035/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/07/2021, cujo encerramento ocorrerá em 02/07/2022.

Data de assinatura: 01/07/2021

Ass.: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91

Ademar Capuci - CPF n. 471.167.579/53

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n. 29.774/2020 - 06/2020

Processo n. 27/000568/2020

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Coronel Sapucaia/MS - CNPJ/MF n.01.206.054/0001-70

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 29.774/2020 - 06/2020.

Do Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. º 27/000568/2020, e possui amparo legal nos artigos 42, VI e 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, e nos artigos 21 e 42, inc. I "c" do Decreto 14.494/2016.

Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do **Termo de Fomento nº 29.774/2020 - 06/2020** fica prorrogado por 05 (cinco) meses, a contar de 10/07/2021, passando a encerrar-se em **09/12/2021**.

Data ass.: 01.07.2021

Ass.: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91 - SES

Marineide Pinto - CPF n. 933.917.731-20 - Entidade





RESOLUÇÃO Nº 123/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 30 DE JUNHO DE 2021.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2021;

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a distribuição do quantitativo de 165.500 doses da vacina JANSSEN (33.100 frascos com 05 doses cada), conforme anexo único, oriundas do VIGÉSIMO SEXTO INFORME TÉCNICO da 28ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, para serem empregadas como dose única, para a realização do Projeto de Pesquisa envolvendo seres humanos, sobre a EFETIVIDADE DAS DIFERENTES VACINAS PARA COVID-19, BASEADA EM DADOS SECUNDÁRIOS DE SISTEMAS DE VACINAÇÃO E VIGILÂNCIA. VEBRA COVID-19 (VACCINE EFFECTIVENESS IN BRAZIL FOR COVID-19), destinadas aos seguintes municípios de fronteira do Estado de Mato Grosso do Sul: Antônio João, Aral Moreira, Bela Vista, Caracol, Coronel Sapucaia, Corumbá, Japorã, Ladário, Mundo Novo, Paranhos, Ponta Porã, Porto Murtinho e Sete Quedas.
- §1º O detalhamento do estudo, parecer consubstanciado do Comitê de Ética em Pesquisa, elaboração do Projeto e demais documentos necessários para a realização do referido projeto ocorrerão sob a responsabilidade técnica do Dr. Júlio Henrique Rosa Croda, por meio da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul;
- §2º Por uma questão de cautela de acondicionamento, logística de transporte e ajustes operacionais, as doses serão enviadas aos municípios em 02 etapas, sendo 70% no primeiro envio e 30% em momento oportuno, de acordo com as necessidades dos municípios, desde que não haja nenhum prejuízo ao andamento do estudo;
- §3º O quantitativo de doses a ser distribuído é baseado nas informações oficiais apresentadas pelos respectivos municípios participantes da pesquisa;
- Art. 2º Empregar as doses para finalizar todos os grupos prioritários previstos em Resoluções anteriores e por faixas etárias em ordem decrescente de idade, iniciando os de 59 a 55 anos, 54 a 50 anos, e assim sucessivamente, até o limite de 18 anos de idade, exceto naqueles indivíduos que possuam contraindicação ao uso de tal imunizante;
- §1º A vacina JANSSEN, assim como as demais, deve ser empregada seguindo rigorosamente o prazo de validade e as recomendações técnicas emitidas pelo Ministério da Saúde;
- §2º Os municípios deverão adotar as medidas de controle necessárias, a fim de evitar o chamado "turismo da vacina", em que moradores residentes de determinadas localidades viajem para outras, querendo ser imunizados com a Vacina JANSSEN. Recomenda-se desta forma, que além do cartão do SUS (Sistema Único de Saúde) e documento pessoal com foto, o vacinante deva apresentar algum dos seguintes documentos: comprovante de residência, título de eleitor, carteira de trabalho, declaração de endereço profissional, contrato de aluquel e declaração de matrícula escolar, no caso de estudantes.
- Art. 3º Os municípios relacionados no artigo 1º desta Resolução, deixarão de receber primeiras doses (D1) das vacinas CORONAVAC, PFIZER, ASTRAZENECA e outras, nas remessas subsequentes, exceto em casos excepcionais informados pelos mesmos, em que serão avaliados individualmente pela Secretaria de Estado de Saúde (SES);
- Art. 4º O município que concluir a totalidade da vacinação do respectivo grupo por faixa etária e possuir doses remanescentes, restituirão as mesmas imediatamente à Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica (CEVE), para serem redistribuídas proporcionalmente aos demais municípios participantes do estudo, e, caso estes por sua vez não possuam mais indivíduos a serem vacinados, e, ainda havendo doses remanescentes, as mesmas serão redistribuídas em remessas futuras, proporcionalmente aos demais municípios não mencionados no artigo 1º desta Resolução, a fim de evitar qualquer probabilidade de perda de tais doses;
- Art. 5º A observância do lançamento dos dados nos sistemas eSUS-VE, SIVEP-gripe, Sistema de Informação de Mortalidade, eVacine MS e SI-PNI deverá ser rigorosa e de forma ininterrupta, a fim de subsidiar as informações que serão utilizadas no Projeto em questão;





Art. 6º O município que deixar de seguir esta Resolução, devidamente pactuada pela Comissão Intergestores Bipartite e/ou as orientações do Plano Nacional de Operacionalizações da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, não receberá o incentivo financeiro previsto pela Resolução nº 33/SES/MS, datada de 21 de junho de 2021.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE Presidente do COSEMS

ANEXO ÚNICO

28ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 165.500 DOSES JANSSEN (DOSE ÚNICA)						
Municípios	Quantidade de Doses do 1º Envio (70%)	Quantidade de Frascos do 1º Envio	Quantidade de Doses do 2º Envio (30%)	Quantidade de Frascos do 2º Envio	Quantidade total de doses a serem enviadas aos municípios	Quantidade Total de Frascos (5 DOSES)
Antônio João	1.745	349	745	149	2.490	498
Aral Moreira	6.305	1.261	2.700	540	9.005	1.801
Bela Vista	6.740	1.348	2.890	578	9.630	1.926
Caracol	1.685	337	720	144	2.405	481
Coronel Sapucaia	1.110	222	475	95	1.585	317
Corumbá	34.950	6.990	14.990	2.998	49.940	9.988
Japorã	280	56	120	24	400	80
Ladário	10.110	2.022	4.330	866	14.440	2.888
Mundo Novo	6.400	1.280	2.745	549	9.145	1.829
Paranhos	2.090	418	895	179	2.985	597
Ponta Porã	36.135	7.227	15.485	3.097	51.620	10.324
Porto Murtinho	5.055	1.011	2.165	433	7.220	1.444
Sete Quedas	3.245	649	1.390	278	4.635	927
Total	115.850	23.170	49.650	9.930	165.500	33.100





RESOLUÇÃO Nº 138/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 30 DE JUNHO DE 2021.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a distribuição dos quantitativos de 26.910 doses da vacina PFIZER (4.485 frascos com 06 doses cada), conforme anexo I, para serem empregadas como primeira dose (D1), 41.550 doses da vacina JANSSEN (8.310 frascos com 05 doses cada), conforme anexo II, para serem empregadas como dose única (DU), bem como, 72.500 doses da vacina ASTRAZENECA (14.500 frascos com 05 doses cada), conforme anexo III, para serem empregadas como primeira dose (D1), referente ao VIGÉSIMO SEXTO INFORME TÉCNICO da 28ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, não contemplados na Resolução nº 123/CIB/SES, datado de 30 de junho de 2021;

Parágrafo Único. Os municípios de Antônio João, Aral Moreira, Bela Vista, Caracol, Coronel Sapucaia, Corumbá, Japorã, Ladário, Mundo Novo, Paranhos, Ponta Porã, Porto Murtinho e Sete Quedas, deixam de receber as doses mencionadas no artigo 1º, por terem sido contemplados com os imunizantes da JANSSEN, especificamente para o emprego em Projeto de Pesquisa na região de fronteira, conforme previsto em Resolução nº 123/CIB/SES, datado de 30 de junho de 2021.

Art. 2º Dar continuidade a vacinação sequencial dos grupos prioritários estabelecidos pelo Programa Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19, empregando para tanto, 10% (dez por cento) das doses enviadas pelo Ministério da Saúde;

- I Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas;
- II Pessoas com Deficiência Institucionalizadas;
- III Povos indígenas Vivendo em Terras Indígenas;
- IV Trabalhadores de Saúde;
- V Pessoas de 90 anos ou mais:
- VI Pessoas de 85 a 89 anos;
- VII Pessoas de 80 a 84 anos;
- VIII Pessoas de 75 a 79 anos;
- IX Povos e Comunidades tradicionais Ribeirinhas;
- X Povos e Comunidades tradicionais Quilombolas;
- XI Pessoas de 70 a 74 anos;
- XII Pessoas de 65 a 69 anos;
- XIII Pessoas de 60 a 64 anos;
- XIV Pessoas com comorbidades e gestantes e puérperas com comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no BPC;
- XV Pessoas com Deficiência Permanente (18 a 59 anos) sem cadastro no BPC;
- XVI Pessoas em Situação de Rua (18 a 59 anos);
- XVII Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade;
- XVIII Trabalhadores da Educação do Ensino Básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA);
- XIX Trabalhadores da Educação do Ensino Superior;
- XX Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas;
- XXI Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros;
- XXII Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário:
- XXIII Trabalhadores de Transporte Aéreo;
- XXIV Trabalhadores de Transporte de Aguaviário;
- XXV Caminhoneiros:





- XXVI Trabalhadores Portuários;
- XXVII Trabalhadores Industriais;
- XXVIII Trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

Art. 3º Empregar 80% (oitenta por cento) das doses enviadas pelo Ministério da Saúde, para vacinar grupos por faixa etária em ordem decrescente de idade, iniciando os de 59 a 55 anos, 54 a 50 anos, e assim sucessivamente, até o limite de 18 anos de idade;

Parágrafo Único. Fica autorizado os municípios a realizarem dentro do percentual dos 80%, exclusivamente com doses da vacina PFIZER, a vacinação em adolescentes a partir dos 12 anos de idade, desde que, portadores de alguma das comorbidades descritas no quadro 2 do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19, em vigor.

Art. 4º O quantitativo de 10% (dez por cento) das vacinas pertencentes à Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica (CEVE), destinado à perda operacional poderá, a critério do município, ser empregado para a realização de vacinação em indivíduos elencados nos artigos 2º ou 3º, para ajustes operacionais, bem como, para a vacinação dos seguintes grupos:

- I Mulheres lactantes, com até 02 (dois) anos de amamentação;
- II Genitores e/ou tutores que auxiliam nos cuidados de indivíduos com deficiência permanente e necessidades especiais;
- III Gestantes a partir de 18 anos, com ou sem comorbidades em qualquer idade gestacional, as quais deverão ser vacinadas exclusivamente com doses da vacina PFIZER.
- IV Profissionais de Segurança Privada e de Transporte de Valores, bem como, vigilantes patrimoniais que ainda não foram contemplados até a presente data pela vacinação por critério de faixas etárias;
- V Profissionais de imprensa que ainda não foram contemplados até a presente data pela vacinação por critério de faixas etárias;
- VI Trabalhadores do setor bancário que ainda não foram contemplados até a presente data pela vacinação por critério de faixas etárias;
- VII Trabalhadores do comércio que ainda não foram contemplados até a presente data pela vacinação por critério de faixas etárias.
- VIII Oficiais de Justiça em atividade que ainda não foram contemplados até a presente data pela vacinação por critério de faixas etárias;
- IV Conselheiros tutelares que ainda não foram contemplados até a presente data pela vacinação por critério de faixas etárias;
- X Colaboradores dos cartórios extrajudiciais, notários, registradores que ainda não foram contemplados até a presente data pela vacinação por critério de faixas etárias;
- XI Motoristas de aplicativos, moto taxistas e taxistas.

Art. 5º Os quantitativos de doses a serem enviadas aos municípios são calculados, proporcionalmente, de acordo com as respectivas estimativas populacionais dos grupos de faixa etária, compreendidos entre 15 a 59 anos de idade, constantes no banco de dados do DATASUS;

Art. 6º O quantitativo de 880 doses da vacina CORONAVAC (88 frascos com 10 doses cada), pertencentes à CEVE serão destinadas aos Pólos Base do Distrito Sanitário Especial Indígena/MS, por meio de seus respectivos municípios de origem, de acordo com o anexo IV, como forma de restituição parcial da segunda fase de devolução de imunizantes emprestados à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, por meio do Termo de Pactuação firmado entre SES, SESAI e DSEI/MS, datado de 29 de março de 2021;

Art. 7º O quantitativo de 2.475 doses da vacina JANSSEN (495 frascos com 05 doses cada) será destinado ao Pólo Base do Distrito Sanitário Especial Indígena/MS, por meio do município de Dourados, de acordo com o anexo II, como forma de restituição parcial da segunda fase de devolução de imunizantes emprestados à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, por meio do Termo de Pactuação firmado entre SES/SEAI e DSEI/MS, datado de 29 de março de 2021, mediante a apresentação por parte do Distrito Sanitário Especial Indígena, do relatório de estoque de doses existentes nos respectivos Pólos Bases existentes no Estado;

Art. 8º O município que concluir a totalidade da vacinação dos grupos prioritários previstos nos artigos 2º e 4º, empregará as doses remanescentes para vacinação dos grupos previstos no artigo 3º desta Resolução, passando, portanto, a empregar 100% das doses nos grupos por faixa etária em ordem decrescente de idade;

Art. 9º O município que deixar de seguir esta Resolução, devidamente pactuada pela Comissão Intergestores Bipartite e/ou as orientações do Plano Nacional de Operacionalizações





da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, não receberá o incentivo financeiro previsto pela Resolução nº 33/SES/MS, datada de 21 de junho de 2021.

Art. 10 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE Presidente do COSEMS

ANEXO I

28a ETAPA DA 1a FASE DE VACINAS - 26.910 DOSES PFIZER (D1)									
Municípios	Estimativa Pessoas com 15 a 59 anos	Fator de Cálculo	Doses para grupos prioritários (10%)	Doses para grupos por faixas etárias (80%)	Quantidade de doses de Perda Operacional (10%)	Quantidade total de doses a serem enviadas aos municípios	Quantidade Total de Frascos (6 DOSES)		
Água Clara	10.250	0,00651	18	138	18	174	29		
Alcinópolis	3.665	0,00233	6	48	6	60	10		
Amambai	24.165	0,01535	42	330	42	414	69		
Anastácio	15.764	0,01001	27	216	27	270	45		
Anaurilândia	5.834	0,00370	11	80	11	102	17		
Angélica	7.145	0,00454	12	96	12	120	20		
Aparecida do Taboado	17.051	0,01083	30	234	30	294	49		
Aquidauana	29.175	0,01853	50	398	50	498	83		
Bandeirantes	4.313	0,00274	8	56	8	72	12		
Bataguassu	15.254	0,00969	26	206	26	258	43		
Batayporã	7.181	0,00456	12	96	12	120	20		
Bodoquena	5.003	0,00318	9	66	9	84	14		
Bonito	14.265	0,00906	25	196	25	246	41		
Brasilândia	7.638	0,00485	14	104	14	132	22		
Caarapó	18.960	0,01204	33	258	33	324	54		
Camapuã	8.687	0,00552	15	120	15	150	25		
Campo Grande	586.590	0,37249	1.002	8.010	1.002	10.014	1.669		
Cassilândia	13.689	0,00869	24	186	24	234	39		
Chapadão do Sul	17.556	0,01115	30	240	30	300	50		
Corguinho	3.804	0,00242	7	52	7	66	11		





	28 ^a l	ETAPA DA	1a FASE DE VACIN	AS - 26.910 DOSES I	PFIZER (D1)		
Municípios	Estimativa Pessoas com 15 a 59 anos	Fator de Cálculo	Doses para grupos prioritários (10%)	Doses para grupos por faixas etárias (80%)	Quantidade de doses de Perda Operacional (10%)	Quantidade total de doses a serem enviadas aos municípios	Quantidade Total de Frascos (6 DOSES)
Costa Rica	13.893	0,00882	24	192	24	240	40
Coxim	21.892	0,01390	38	296	38	372	62
Deodápolis	8.240	0,00523	14	110	14	138	23
Dois Irmãos do Buriti	7.595	0,00482	14	104	14	132	22
Douradina	3.771	0,00239	7	52	7	66	11
Dourados	147.072	0,09339	251	2.006	251	2.508	418
Eldorado	7.980	0,00507	14	110	14	138	23
Fátima do Sul	11.909	0,00756	21	162	21	204	34
Figueirão	1.987	0,00126	4	28	4	36	6
Glória de Dourados	6.331	0,00402	11	86	11	108	18
Guia Lopes da Laguna	5.804	0,00369	11	80	11	102	17
Iguatemi	10.313	0,00655	18	138	18	174	29
Inocência	4.770	0,00303	9	66	9	84	14
Itaporã	15.340	0,00974	27	210	27	264	44
Itaquiraí	13.650	0,00867	24	186	24	234	39
Ivinhema	15.004	0,00953	26	206	26	258	43
Jaraguari	4.500	0,00286	8	62	8	78	13
Jardim	16.028	0,01018	28	220	28	276	46
Jateí	2.641	0,00168	5	38	5	48	8
Juti	4.201	0,00267	8	56	8	72	12
Laguna Caarapã	4.472	0,00284	8	62	8	78	13
Maracaju	32.982	0,02094	57	450	57	564	94
Miranda	17.373	0,01103	30	234	30	294	49
Naviraí	37.022	0,02351	63	504	63	630	105
Nioaque	8.676	0,00551	15	120	15	150	25
Nova Alvorada do Sul	14.634	0,00929	26	200	26	252	42
Nova Andradina	35.704	0,02267	62	488	62	612	102
Novo Horizonte do Sul	2.301	0,00146	5	32	5	42	7
Paraíso das Águas	3.614	0,00229	6	48	6	60	10
Paranaíba	26.914	0,01709	47	368	47	462	77
Pedro Gomes	4.860	0,00309	9	66	9	84	14
Ribas do Rio Pardo	16.388	0,01041	29	224	29	282	47
Rio Brilhante	24.950	0,01584	43	340	43	426	71
Rio Negro	2.911	0,00185	5	38	5	48	8
Rio Verde de Mato Grosso	12.248	0,00778	21	168	21	210	35
Rochedo	3.551	0,00225	6	48	6	60	10





	28a ETAPA DA 1a FASE DE VACINAS - 26.910 DOSES PFIZER (D1)									
Municípios	Estimativa Pessoas com 15 a 59 anos	Fator de Cálculo	Doses para grupos prioritários (10%)	Doses para grupos por faixas etárias (80%)	Quantidade de doses de Perda Operacional (10%)	Quantidade total de doses a serem enviadas aos municípios	Quantidade Total de Frascos (6 DOSES)			
Santa Rita do Pardo	5.162	0,00328	9	72	9	90	15			
São Gabriel do Oeste	17.914	0,01138	31	244	31	306	51			
Selvíria	4.296	0,00273	8	56	8	72	12			
Sidrolândia	38.025	0,02415	65	518	65	648	108			
Sonora	13.409	0,00851	23	182	23	228	38			
Tacuru	6.644	0,00422	12	90	12	114	19			
Taquarussu	2.258	0,00143	4	28	4	36	6			
Terenos	14.398	0,00914	25	196	25	246	41			
Três Lagoas	81.418	0,05170	139	1.108	139	1.386	231			
Vicentina	3.742	0,00238	7	52	7	66	11			
Total	1.574.776	1	2.718	21.474	2.718	26.910	4.485			

ANEXO II

	28ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 41.550 DOSES JANSSEN (DOSE ÚNICA)									
Municípios	Estimativa Pessoas com 15 a 59 anos	Fator de Cálculo	Doses para grupos prioritários (10%)	Doses para grupos por faixas etárias (80%)	Quantidade de doses de Perda Operacional (10%)	Restituição parcial ao DSEI da 2ª Fase de devolução de doses emprestadas aos Municípios	Quantidade total de doses a serem enviadas aos municípios	Quantidade Total de Frascos (5 DOSES)		
Água Clara	10.250	0,00651	26	203	26	-	255	51		
Alcinópolis	3.665	0,00233	9	72	9	-	90	18		
Amambai	24.165	0,01535	60	480	60	-	600	120		
Anastácio	15.764	0,01001	39	312	39	-	390	78		
Anaurilândia	5.834	0,00370	15	115	15	-	145	29		
Angélica	7.145	0,00454	18	139	18	-	175	35		
Aparecida do Taboado	17.051	0,01083	43	339	43	-	425	85		
Aquidauana	29.175	0,01853	73	579	73	-	725	145		
Bandeirantes	4.313	0,00274	11	83	11	-	105	21		
Bataguassu	15.254	0,00969	38	304	38	-	380	76		
Batayporã	7.181	0,00456	18	144	18	-	180	36		
Bodoquena	5.003	0,00318	13	99	13	-	125	25		
Bonito	14.265	0,00906	36	283	36	-	355	71		
Brasilândia	7.638	0,00485	19	152	19	-	190	38		
Caarapó	18.960	0,01204	47	376	47	-	470	94		





	28a ETA	PA DA 1ª	FASE DE VACINAS	6 - 41.550 DO	SES JANSSEN ((DOSE ÚNICA)		
Municípios	Estimativa Pessoas com 15 a 59 anos	Fator de Cálculo	Doses para grupos prioritários (10%)	Doses para grupos por faixas etárias (80%)	Quantidade de doses de Perda Operacional (10%)	Restituição parcial ao DSEI da 2ª Fase de devolução de doses emprestadas aos Municípios	Quantidade total de doses a serem enviadas aos municípios	Quantidade Total de Frascos (5 DOSES)
Camapuã	8.687	0,00552	22	171	22	-	215	43
Campo Grande	586.590	0,37249	1.455	11.640	1.455	-	14.550	2.910
Cassilândia	13.689	0,00869	34	272	34	-	340	68
Chapadão do Sul	17.556	0,01115	44	347	44	-	435	87
Corguinho	3.804	0,00242	10	75	10	-	95	19
Costa Rica	13.893	0,00882	35	275	35	-	345	69
Coxim	21.892	0,01390	55	435	55	-	545	109
Deodápolis	8.240	0,00523	21	163	21	-	205	41
Dois Irmãos do Buriti	7.595	0,00482	19	152	19	-	190	38
Douradina	3.771	0,00239	10	75	10	-	95	19
Dourados	147.072	0,09339	365	2.915	365	2.475	6.120	1.224
Eldorado	7.980	0,00507	20	160	20	-	200	40
Fátima do Sul	11.909	0,00756	30	235	30	-	295	59
Figueirão	1.987	0,00126	5	40	5	-	50	10
Glória de Dourados	6.331	0,00402	16	123	16	-	155	31
Guia Lopes da Laguna	5.804	0,00369	15	115	15	-	145	29
Iguatemi	10.313	0,00655	26	203	26	-	255	51
Inocência	4.770	0,00303	12	96	12	-	120	24
Itaporã	15.340	0,00974	38	304	38	-	380	76
Itaquiraí	13.650	0,00867	34	272	34	-	340	68
Ivinhema	15.004	0,00953	37	296	37	-	370	74
Jaraguari	4.500	0,00286	11	88	11	-	110	22
Jardim	16.028	0,01018	40	320	40	-	400	80
Jateí	2.641	0,00168	7	51	7	-	65	13
Juti	4.201	0,00267	11	83	11	-	105	21
Laguna Caarapã	4.472	0,00284	11	88	11	-	110	22
Maracaju	32.982	0,02094	82	656	82	-	820	164
Miranda	17.373	0,01103	43	344	43	-	430	86
Naviraí	37.022	0,02351	92	736	92	-	920	184
Nioaque	8.676	0,00551	22	171	22	-	215	43
Nova Alvorada do Sul	14.634	0,00929	37	291	37	-	365	73
Nova Andradina	35.704	0,02267	89	707	89	-	885	177
Novo Horizonte do Sul	2.301	0,00146	6	43	6	-	55	11
Paraíso das Águas	3.614	0,00229	9	72	9	-	90	18
Paranaíba	26.914	0,01709	67	536	67	-	670	134
Pedro Gomes	4.860	0,00309	12	96	12	-	120	24





	28° ETAPA DA 1° FASE DE VACINAS - 41.550 DOSES JANSSEN (DOSE ÚNICA)									
Municípios	Estimativa Pessoas com 15 a 59 anos	Fator de Cálculo	Doses para grupos prioritários (10%)	Doses para grupos por faixas etárias (80%)	Quantidade de doses de Perda Operacional (10%)	Restituição parcial ao DSEI da 2ª Fase de devolução de doses emprestadas aos Municípios	Quantidade total de doses a serem enviadas aos municípios	Quantidade Total de Frascos (5 DOSES)		
Ribas do Rio Pardo	16.388	0,01041	41	323	41	-	405	81		
Rio Brilhante	24.950	0,01584	62	496	62	-	620	124		
Rio Negro	2.911	0,00185	7	56	7	-	70	14		
Rio Verde de Mato Grosso	12.248	0,00778	31	243	31	-	305	61		
Rochedo	3.551	0,00225	9	72	9	-	90	18		
Santa Rita do Pardo	5.162	0,00328	13	104	13	-	130	26		
São Gabriel do Oeste	17.914	0,01138	45	355	45	-	445	89		
Selvíria	4.296	0,00273	11	83	11	-	105	21		
Sidrolândia	38.025	0,02415	95	755	95	-	945	189		
Sonora	13.409	0,00851	34	267	34	-	335	67		
Tacuru	6.644	0,00422	17	131	17	-	165	33		
Taquarussu	2.258	0,00143	6	43	6	-	55	11		
Terenos	14.398	0,00914	36	283	36	-	355	71		
Três Lagoas	81.418	0,05170	202	1.611	202	-	2.015	403		
Vicentina	3.742	0,00238	10	75	10	-	95	19		
Total	1.574.776	1	3.926	31.223	3.926	2.475	41.550	8.310		

ANEXO III

28° ETAPA DA 1° FASE DE VACINAS - 72.500 DOSES ASTRAZENECA (D1)									
Municípios	Estimativa Pessoas com 15 a 59 anos	Fator de Cálculo	Doses para grupos prioritários (10%)	Doses para grupos por faixas etárias (80%)	Quantidade de doses de Perda Operacional (10%)	Quantidade total de doses a serem enviadas aos municípios	Quantidade Total de Frascos (5 DOSES)		
Água Clara	10.250	0,00651	47	376	47	470	94		
Alcinópolis	3.665	0,00233	17	136	17	170	34		
Amambai	24.165	0,01535	112	891	112	1.115	223		
Anastácio	15.764	0,01001	73	579	73	725	145		
Anaurilândia	5.834	0,00370	27	216	27	270	54		
Angélica	7.145	0,00454	33	264	33	330	66		





	28° ETAPA DA 1° FASE DE VACINAS - 72.500 DOSES ASTRAZENECA (D1)									
Municípios	Estimativa Pessoas com 15 a 59 anos	Fator de Cálculo	Doses para grupos prioritários (10%)	Doses para grupos por faixas etárias (80%)	Quantidade de doses de Perda Operacional (10%)	Quantidade total de doses a serem enviadas aos municípios	Quantidade Total de Frascos (5 DOSES)			
Aparecida do Taboado	17.051	0,01083	79	627	79	785	157			
Aquidauana	29.175	0,01853	135	1.075	135	1.345	269			
Bandeirantes	4.313	0,00274	20	160	20	200	40			
Bataguassu	15.254	0,00969	70	560	70	700	140			
Batayporã	7.181	0,00456	33	264	33	330	66			
Bodoquena	5.003	0,00318	23	184	23	230	46			
Bonito	14.265	0,00906	66	523	66	655	131			
Brasilândia	7.638	0,00485	35	280	35	350	70			
Caarapó	18.960	0,01204	88	699	88	875	175			
Camapuã	8.687	0,00552	40	320	40	400	80			
Campo Grande	586.590	0,37249	2.700	21.600	2.700	27.000	5.400			
Cassilândia	13.689	0,00869	63	504	63	630	126			
Chapadão do Sul	17.556	0,01115	81	648	81	810	162			
Corguinho	3.804	0,00242	18	139	18	175	35			
Costa Rica	13.893	0,00882	64	512	64	640	128			
Coxim	21.892	0,01390	101	808	101	1.010	202			
Deodápolis	8.240	0,00523	38	304	38	380	76			
Dois Irmãos do Buriti	7.595	0,00482	35	280	35	350	70			
Douradina	3.771	0,00239	18	139	18	175	35			
Dourados	147.072	0,09339	677	5.411	677	6.765	1.353			
Eldorado	7.980	0,00507	37	291	37	365	73			
Fátima do Sul	11.909	0,00756	55	440	55	550	110			
Figueirão	1.987	0,00126	9	72	9	90	18			
Glória de Dourados	6.331	0,00402	29	232	29	290	58			
Guia Lopes da Laguna	5.804	0,00369	27	211	27	265	53			
Iguatemi	10.313	0,00655	48	379	48	475	95			
Inocência	4.770	0,00303	22	176	22	220	44			





	28° ETAPA DA 1° FASE DE VACINAS - 72.500 DOSES ASTRAZENECA (D1)									
Municípios	Estimativa Pessoas com 15 a 59 anos	Fator de Cálculo	Doses para grupos prioritários (10%)	Doses para grupos por faixas etárias (80%)	Quantidade de doses de Perda Operacional (10%)	Quantidade total de doses a serem enviadas aos municípios	Quantidade Total de Frascos (5 DOSES)			
Itaporã	15.340	0,00974	71	563	71	705	141			
Itaquiraí	13.650	0,00867	63	504	63	630	126			
Ivinhema	15.004	0,00953	69	552	69	690	138			
Jaraguari	4.500	0,00286	21	163	21	205	41			
Jardim	16.028	0,01018	74	592	74	740	148			
Jateí	2.641	0,00168	12	96	12	120	24			
Juti	4.201	0,00267	20	155	20	195	39			
Laguna Caarapã	4.472	0,00284	21	163	21	205	41			
Maracaju	32.982	0,02094	152	1.216	152	1.520	304			
Miranda	17.373	0,01103	80	640	80	800	160			
Naviraí	37.022	0,02351	171	1.363	171	1.705	341			
Nioaque	8.676	0,00551	40	320	40	400	80			
Nova Alvorada do Sul	14.634	0,00929	68	539	68	675	135			
Nova Andradina	35.704	0,02267	165	1.315	165	1.645	329			
Novo Horizonte do Sul	2.301	0,00146	11	83	11	105	21			
Paraíso das Águas	3.614	0,00229	17	131	17	165	33			
Paranaíba	26.914	0,01709	124	992	124	1.240	248			
Pedro Gomes	4.860	0,00309	23	179	23	225	45			
Ribas do Rio Pardo	16.388	0,01041	76	603	76	755	151			
Rio Brilhante	24.950	0,01584	115	920	115	1.150	230			
Rio Negro	2.911	0,00185	14	107	14	135	27			
Rio Verde de Mato Grosso	12.248	0,00778	57	451	57	565	113			
Rochedo	3.551	0,00225	17	131	17	165	33			
Santa Rita do Pardo	5.162	0,00328	24	192	24	240	48			
São Gabriel do Oeste	17.914	0,01138	83	659	83	825	165			
Selvíria	4.296	0,00273	20	160	20	200	40			
Sidrolândia	38.025	0,02415	175	1.400	175	1.750	350			





	28° ETAPA DA 1° FASE DE VACINAS - 72.500 DOSES ASTRAZENECA (D1)								
Municípios	Estimativa Pessoas com 15 a 59 anos	Fator de Cálculo	Doses para grupos prioritários (10%)	Doses para grupos por faixas etárias (80%)	Quantidade de doses de Perda Operacional (10%)	Quantidade total de doses a serem enviadas aos municípios	Quantidade Total de Frascos (5 DOSES)		
Sonora	13.409	0,00851	62	491	62	615	123		
Tacuru	6.644	0,00422	31	243	31	305	61		
Taquarussu	2.258	0,00143	11	83	11	105	21		
Terenos	14.398	0,00914	67	531	67	665	133		
Três Lagoas	81.418	0,05170	375	2.995	375	3.745	749		
Vicentina	3.742	0,00238	17	136	17	170	34		
Total	1.574.776	1	7.266	57.968	7.266	72.500	14.500		

ANEXO IV

28ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 880 DOSES CORONAVAC Restituição parcial ao DSEI da 2ª Fase de devolução de doses emprestadas aos Municípios (REF. TERMO DE PACTUAÇÃO SES, SESAI E DSEI/MS)							
Municípios	Quantidade total de doses a serem enviadas aos municípios	Quantidade Total de Frascos (10 DOSES)					
Aral Moreira	30	3					
Coronel Sapucaia	160	16					
Antônio João	50	5					
Dourados	560	56					
Paranhos	20	2					
Sidrolândia	40	4					
Tacuru 20 2							
TOTAL	880	88					





Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CERMA/MS N. 01, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre os critérios de habilitação das Entidades da Sociedade Civil Organizada, no processo eleitoral para comporem o Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA-MS), biênio 2021-2023.

A COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ PARA REFUGIADOS, MIGRANTES E APÁTRIDAS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CERMA/MS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Deliberação "P" CERMA/MS n.º 02, de 22 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 10.498, de 6 de maio de 2021; Considerando a finalização do mandato dos representantes do CERMA/MS em 07 de agosto de 2021,

Considerando o art. 4, XI, §2º, do Decreto 15.697, de 16 de junho de 2021, o qual dispõe que a participação das Entidades da Sociedade Civil Organizada será feita através de eleição em assembleia especialmente convocada para este fim pelos membros do Comitê,

Considerando os princípios da transparência, isonomia e impessoalidade, bem como a intenção de permitir que qualquer interessado, preenchidos os requisitos desta Deliberação e do Decreto n.º 15.697, de 16 de junho de 2021, poderá participar do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Edital de Convocação da Assembleia Geral de Eleição das Entidades da Sociedade Civil Organizada para comporem o Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul – CERMA/MS, para mandato do biênio 2021- 2023, conforme Edital anexo. Art.2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALVES NEPOMUCENO

Presidente da Comissão Eleitoral do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA/MS)

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1 - Do Objeto

Art. 1º. O presente Edital dispõe sobre a convocação para eleição das Entidades da Sociedade Civil Organizada, para composição do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas – CERMA/MS, para a gestão de 2021/2023.

Parágrafo único. As Entidades da Sociedade Civil Organizada poderão participar do processo eleitoral como eleitor ou como eleitor e candidato.

2 - Do Perfil das Organizações Candidatas e das Vagas

- Art. 2º. Para compor o CERMA/MS, serão eleitas 10 (dez) Entidades da Sociedade Civil Organizada, que atendam aos requisitos do art. 4, inciso XI, do Decreto 15.697, de 16 de junho de 2021.
- Art. 3º. São aptas a participarem do processo eleitoral as Entidades da Sociedade Civil Organizada, comprovadamente voltadas às atividades de assistência e ou de proteção a refugiados, migrantes e a apátridas no Estado:
- I Representantes de movimentos sociais e da sociedade civil organizada de direito privado, sem fins lucrativos, que estejam formalmente constituídos no Brasil e tenham atuação no Estado de Mato Grosso do Sul e que possuam atuação específica e comprovada;
- II Entidades representativas de classe profissional, atuantes no Estado de Mato Grosso do Sul, desde que a profissão por elas representadas atuem, direta ou indiretamente, na promoção de atividades de assistência e/ ou na proteção e defesa de direitos dos refugiados, migrantes e apátridas no Estado;
- III Instituições de Ensino Superior, desde que possuam linha de pesquisa e publicações científicas na temática de promoção de atividades de assistência e/ou de proteção e defesa de direitos dos refugiados, migrantes e apátridas no Estado.
- Art. 4º É vedada a participação neste processo eleitoral de:
- I Entidade da Sociedade Civil Organizada que não tenha atuação em Mato Grosso do Sul;
- II Entidades da Sociedade Civil Organizada que se enquadre em, pelo menos, uma das condições abaixo:
- a) tenha finalidade lucrativa;





- b) tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado por sentença transitada em julgado pela prática de crime contra a administração pública ou por improbidade administrativa e cuja pena não tenha sido extinta por quaisquer causas legais.
- III Instituição de Ensino Superior que não tenha unidade de ensino no Estado de Mato Grosso do Sul.

3- Das Inscrições

Art. 5º. A inscrição das Entidades da Sociedade Civil Organizada, para participarem do pleito eleitoral, deverá ser enviada formalmente, com os documentos requeridos no art. 7º do presente Edital, entre os dias **01 de julho de 2021** até o dia **30 de julho de 2021**, mediante protocolo no CERMA, das 7h30 às 11h30 e das 12h30 às 16h30 ou pela INTERNET, devido a Pandemia COVID-19, através do e-mail cerma.ms@gmail.com, no formato "PDF", com o título "HABILITAÇÃO – PROCESSO ELEITORAL – CADASTRO".

Art. 6º - O processo eleitoral será realizado no dia **16 de agosto de 2021**, das **8h às 11h**, no Auditório da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados (CAORC), Sala 19, situado na Rua Visconde de Taunay, nº 345, Bairro Amambaí, nesta Capital.

Parágrafo único. Caso até o dia 30 de julho de 2021, a Comissão Eleitoral não receba a documentação do quantitativo mínimo necessário das Entidades da Sociedade Civil Organizada, para realização do pleito eleitoral, o mesmo passará para o dia **26 de agosto de 2021**, no mesmo horário e local indicados no *caput* do artigo.

4 - Da documentação exigida para habilitação

Art. 7º. As Entidades da Sociedade Civil Organizada que atendam aos requisitos do art. 3º do presente Edital e que desejarem candidatar-se ao processo eleitoral disposto no art. 6º, deverão inscrever-se, apresentando cópia dos seguintes documentos:

- I Cópia do Estatuto Social devidamente registrado.
- II- Demonstrar sua existência por meio de comprovante de situação cadastral expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;
- III Comprovante de endereço;

Parágrafo único. As organizações participantes e interessadas em integrar o CERMA-MS deverão se habilitar à seleção, mediante preenchimento de um dos formulários anexos, de acordo com sua representação.

- Art. 8º. A Entidade da Sociedade Civil Organizada indicará 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente.
- §1º. A Entidade da Sociedade Civil Organizada que desejar se inscrever somente como eleitora deverá apresentar:
- I Formulário de Inscrição (modelo 1, 2 ou 3, de acordo com a representação), devidamente preenchido e sem rasuras.
- II Comprovação do vínculo do eleitor com a Organização, Instituição ou Entidade de Classe participante do processo eleitoral;
- III Cópia de documento de Identificação, com foto, do eleitor;
- IV Cadastro de Pessoa Física (CPF) do eleitor.
- §2º Como eleitora e candidata, a Entidade da Sociedade Civil Organizada deverá apresentar os seguintes documentos:
- I quando se tratar de Movimentos Sociais e das Entidades da Sociedade Civil Organizada de direito privado, sem fins lucrativos:
- a) formulário padrão de inscrição (modelo 1, 2 ou 3, de acordo com a representação), devidamente preenchido, sem rasuras, assinado por seu representante legal, conforme indicado na sua Ata de Posse;
- b) relatório de atividades que comprove a realização de ações voltadas à assistência e/ou de proteção a refugiados, migrantes e apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) indicação formal de representante titular e de seu suplente, firmada/assinada pelo representante legal (presidente, coordenador/a, diretor/a) da Entidade da Sociedade Civil Organizada.
- II quando se tratar de Instituições de Ensino Superior privadas:
- a) formulário padrão de inscrição, devidamente preenchido, sem rasuras, assinado por seu representante legal, conforme indicado na sua Ata de Posse, ou por aquele que o representante legal indicar;
- b) comprovante do credenciamento da Instituição de Ensino Superior no Ministério da Educação;
- c) comprovação de sua existência e finalidade mediante a apresentação de um relatório de atividades contendo dados sobre as pesquisas desenvolvidas, publicações científicas ou acadêmicas, pesquisas e/ou premiações em concursos com a temática de promoção de atividades de assistência e/ou de proteção e defesa de direitos de refugiados, migrantes e apátridas no Estado;
- d) indicação formal de representante titular e de seu suplente, assinada pelo dirigente, diretor, coordenador ou responsável legal da Instituição.
- III quando se tratar de Organizações Representativas de Classe:
- a) original do formulário padrão de inscrição, devidamente preenchido, sem rasuras, assinado por seu representante legal, conforme indicado na sua Ata de Posse, ou por aquele que o representante legal indicar;
- b) relatório demonstrando o atendimento do regramento constante no art. 3º, inciso II, justificando o interesse da entidade representativa de classe em participar do CERMA/MS;
- c) indicação formal de representante titular e de seu suplente, assinada pelo representante legal da entidade representativa de classe.
- §3º. Cada Entidade da Sociedade Civil Organizada terá direito a votar em si própria e em mais uma Organização.

5 - Da Comissão Eleitoral





- Art. 9º. A Comissão Eleitoral, dentro do prazo estabelecido neste Edital, analisará e publicará as Organizações não Governamentais habilitadas e não habilitadas neste processo eleitoral.
- Art. 10. Do resultado preliminar caberá recurso dirigido à Comissão Eleitoral, que deverá ser protocolado no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado, no seguinte endereço:

Sede do CERMA/MS: sito à Rua Visconde de Taunay, nº 345, Bairro Amambaí, Campo Grande/MS.

Horário de funcionamento: das 7h30 às 11h30 e das 12h30 até 16h30 (segunda a sextafeira).

Parágrafo único. É definitiva a decisão da Comissão Eleitoral que apreciar o Recurso.

6 - Da Assembleia de Eleição

- Art. 11. A votação poderá ser presencial, exercida de forma direta, secreta, em cédulas impressas, pelos habilitados indicados no art. 8º, nos termos deste Edital.
- §1º Em virtude da pandemia do COVID-19, a assembleia de eleição poderá ser realizada por videoconferência, sendo o link da mesma disponibilizado 30 minutos antes do início e encaminhado às entidades aptas a concorrer ao pleito, via e-mail e WhatsApp.
- I Na Assembleia realizada por videoconferência, cada entidade, através de seu titular indicado no formulário de inscrição, ou do suplente, no caso de ausência do titular, deverá pronunciar verbalmente seu voto.
- II Caso o(a) representante da Entidade da Sociedade Civil Organizada, apto(a) a participar da eleição por videoconferência, não consiga acessar o link da reunião, deverá entrar em contato com a secretaria do CERMA/MS, pelo telefone (67) 3224-2122.
- §2º A apuração dos votos será aberta e, em caso de empate, será realizada nova votação pela assembleia de eleição, somente das Entidades da Sociedade Civil Organizada empatadas.
- §3º. Serão consideradas eleitas as Entidades da Sociedade Civil Organizada que obtiverem o maior número de votos, em ordem decrescente.
- §4º. Persistindo o empate, serão realizadas, na sequência, quantas votações forem necessárias, até o desempate. §5º Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação constatadas durante o processo eleitoral, implicarão na desclassificação da Organização ou de seu(sua) eleitor(a).
- §7º. O extrato da ata de Assembleia de Eleição com a relação das Entidade da Sociedade Civil Organizada eleitas, será publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.
- §8º. Do resultado da eleição não caberá recurso.
- Art. 12. A Comissão Eleitoral informará, por meio de ofício ou e-mail, a data da posse dos eleitos.

7 - Das Disposições gerais

Art. 13. O Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul (CERMA/MS) não custeará nem reembolsará quaisquer despesas das Entidades da Sociedade Civil organizada, que participarem do processo eleitoral.

Art. 14. O Processo Eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

Ord.	Etapa	Prazo
1	Período de entrega dos documentos para habilitação das Entidades da Sociedade Civil Organizada	01/07/2021 a 30/07/2021
2	Análise, homologação e publicação do resultado da habilitação das Entidades da Sociedade Civil Organizada	02/08/2021 a 06/08/2021
3	Prazo para recurso do resultado preliminar	09/08/2021 a 10/08/2021
4	Divulgação do resultado da apreciação do recurso pela Comissão	Entre os dias 11/08/2021 e 13/08/2021
5	Eleição das Entidades da Sociedade Civil Organizada para comporem o CERMA/MS	16/08/2021

Parágrafo único. Caso até o dia 30 de julho de 2021, a Comissão Eleitoral não tenha recebida o número mínimo de inscrições de Entidade da Sociedade Civil Organizada necessárias à realização do pleito eleitoral, passará a ser válido o cronograma abaixo, inclusive com alteração na data da assembleia de eleição:

Ord.	Etapa	Prazo
1	Período de entrega dos documentos para habilitação das Entidades da Sociedade Civil Organizada	01/07/2021 a 12/08/2021
2	Análise, homologação e publicação do resultado da habilitação das Entidades da Sociedade Civil Organizada	13/08/2021 a 17/08/2021
3	Prazo para recurso do resultado preliminar	18 a 20/08/2021
4	Divulgação do resultado da apreciação do recurso pela Comissão	24/08/2021
5	Eleição das Entidades da Sociedade Civil Organizada para comporem o CERMA/MS	30/08/2021

Art. 15. Os conselheiros titulares e suplentes, indicados pelas Entidades da Sociedade Civil Organizada eleitas,





serão designados por ato da Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e empossados em Reunião Ordinária do CERMA/MS.

Art.16. A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho disponibilizará apoio técnico, logístico e administrativo, à realização do processo eleitoral.

Art. 17. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral. Campo Grande/MS, 24 de junho de 2021.

LUCIANA ALVES NEPOMUCENO

Presidente da Comissão Eleitoral do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA/MS)

ANEXO II - FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO 1: INSCRIÇÃO PARA AS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul – CERMA/ MS

MS
1) NOME DA ORGANIZAÇÃO, FÓRUM, REDE OU MOVIMENTO SOCIAL:
2) ENDEREÇO:
Rua/Avenida: Cidade: Estado: CEP: Telefones: E-mail e site:
3) REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO:
TITULAR: Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor): SUPLENTE: Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor): CPF:
4) TIPO DE INSCRIÇÃO DO REPRESENTANTE (neste item apenas uma opção pode ser marcada):
OPÇÃO 1: () ELEITOR / CANDIDATO OPÇÃO 2: () ELEITOR
5) SEGMENTO DE ATUAÇÃO (neste item pode ser marcada mais de uma opção):
() DIREITOS HUMANOS, com ênfase em migração; () DIREITOS HUMANOS, com ênfase em refúgio; () DIREITOS HUMANOS, com ênfase em apátrida; () DIREITOS HUMANOS, com ênfase em outros temas não especificados. Qual ou quais?
Declaro que a Organização cumpre todos os requisitos dispostos no Edital.
LOCAL E DATA: Assinatura do Dirigente, Diretor, Coordenador ou Responsável Legal.
FORMULÁRIO 2: INSCRIÇÃO PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul – CERMA/ MS
1) INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR À QUAL ESTÁ VINCULADO: 2) ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: Rua/Avenida: Cidade: Estado: CEP: Telefones: E-mail e site da Instituição:
3) REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO:
TITULAR: Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor): CPF:





SUPLENTE: Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor):	CPF:
4) TIPO DE INSCRIÇÃO DO REPRESENTANTE (neste item apena OPÇÃO 1: () ELEITOR / CANDIDATO OPÇÃO 2: () ELEITOR	as uma opção pode ser marcada):
5) SEGMENTO DE ATUAÇÃO (neste item pode ser marcada mais	s de uma opção):
() DIREITOS HUMANOS, com ênfase em migração; () DIREITOS HUMANOS, com ênfase em refúgio; () DIREITOS HUMANOS, com ênfase em apátrida; () DIREITOS HUMANOS, com ênfase em outros temas não esp	pecificados. Qual ou quais? _
Declaro que a Organização cumpre todos os requisitos disposto	s no Edital.
LOCAL E DATA: Assinatura do Dirigente, Diretor, Coordenador ou Responsável	Legal.
FORMULÁRIO 3: INSCRIÇÃO PARA AS ENTIDA Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas MS	
1) NOME DA ENTIDADE REPRESENTATIVA DE CLASSE: 2) ENDEREÇO:	
Rua/Avenida: Cidade: Estado: CEP:	
Telefones: E-mail e site:	
3) REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA DE ELE	IÇÃO:
TITULAR: Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor): SUPLENTE:	CPF:
Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor):	CPF:
4) TIPO DE INSCRIÇÃO DO REPRESENTANTE (neste item apena OPÇÃO 1: () ELEITOR / CANDIDATO OPÇÃO 2: () ELEITOR	as uma opção pode sei marcada).
5) SEGMENTO DE ATUAÇÃO (neste item pode ser marcada mais	s de uma opção):
 () DIREITOS HUMANOS, com ênfase em migração; () DIREITOS HUMANOS, com ênfase em refúgio; () DIREITOS HUMANOS, com ênfase em apátrida; () DIREITOS HUMANOS, com ênfase em outros temas não especial 	ecificados. Qual ou quais? _
Declaro que a Entidade de Classe cumpre todos os requisitos d	dispostos no Edital.
LOCAL E DATA: Assinatura do Dirigente, Diretor Coordenador	au Daggaraával Lagal





Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Republica-se por incorreção, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.553, de 29 de junho de 2021, páginas 26/27

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 30.441/2021

PROCESSO N. 71/005.718/2021

OBJETO: o presente Termo tem por objeto a fomentar a formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela ENTIDADE PARCEIRA, diretamente ou por meio dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com idade entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio, doravante denominados ADOLESCENTES.

PARTICIPES: o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G., CNPJ n. 15.528.821/0001-72.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 14.494/2016, Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e demais legislação aplicável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 107110104122002043610001 – Unidade Orçamentária: 71101 - Unidade Gestora 710101 - Natureza da Despesa: 33504301 – Fonte de Recursos nº 010000 - Nota de Empenho Estimativa inicial n. 2021NE000304, de 26.05.2021, no valor de R\$ 2.994,06, do valor anual estimado de R\$ 35.928,72 (trinto e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: de 15/06/2021 a 15/06/2023

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2.021

ASSINAM: Secretário de Estado JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

Procuradora do I.M.C.G. SILVIA ALMEIDA DE SOUZA, CPF n. 828.476.141-68

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO 020/2021

PROCESSO N. 71/020.645/2021

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO, CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29 e a FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNTRAB, CNPJ sob nº 05.484.426/0001-81.

OBJETO: Doação à FUNTRAB, do bem descrito na ficha individual do sistema de patrimônio do Estado, presente nos autos do processo n. 71/020.645/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2021

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck CPF n. 322.517.771-72

Pela FUNTRAB: Marcos Henrique Derzi Wasilewski, CPF n. 501.282.301-00

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.301/2021, CELEBRADO EM 21 DE MAIO DE 2021.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **DAFLA TERMOPLÁSTICOS LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Campo Grande/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ Danilo Aparecido Rodrigues - EMPRESA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.302/2021, CELEBRADO EM 31 DE MAIO DE 2021.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **BRASILBOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Aparecida do Taboado/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR





Jaime Elias Verruck - SEMAGRO
Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ
João Victor do Prado Serini - EMPRESA
Ana Carolina do Prado Serini - EMPRESA
Lucas Rodrigues da Silva Sanches - EMPRESA
Sérgio Pupin - EMPRESA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.303/2021, CELEBRADO EM 09 DE JUNHO DE 2021.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **PAV-TUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Campo Grande/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ Fernando Cezar Morilha Lorenzo - EMPRESA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.304/2021, CELEBRADO EM 11 DE JUNHO DE 2021.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **7K PIRÓLISE LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Sete Quedas/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ Claudinei Rodrigues - EMPRESA Vinícius Rodrigues - EMPRESA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.307/2021, CELEBRADO EM 14 DE JUNHO DE 2021.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **WEST FERTILIZANTES LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Dourados/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ Luís Vilmar Petry Júnior - EMPRESA

Genilson Zanini - EMPRESA

EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 960/2006, CELEBRADO EM 20 DE MAIO DE 2021.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **SUZANO S.A.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Três Lagoas/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ Marcelo Feriozzi Bacci - EMPRESA

Pablo Francisco Gimenez Machado - EMPRESA

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.182/2018, CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2021.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.**





BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Bataguassu/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ Rodrigo Marçal Filho - EMPRESA

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.184/2018, CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2021.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Bataguassu/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ Rodrigo Marçal Filho - EMPRESA

Secretaria de Estado de Infraestrutura

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 002/2020 - SGI/COVEN N.º 29.492, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ N.º 154.122.257/0001-28, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, CNPJ N.º 03.236.119/0001-56, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, CNPJ/MF N.º 03.236.119/0001-56 E DE OUTRO LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL, CNPJ/MF n.º 17.361.639/0001-03.

PROCESSO N.º: 57/007.590/2019.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 002/2020 – SGI/COVEN n.º 29.492, relativo à efetivação do repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário – FUNDERSUL, para custeio, manutenção e operacionalização de: a) equipamentos adquiridos pelo Consórcio, por intermédio de parcerias com o Estado de Mato Grosso do Sul; b) equipamentos adquiridos pelo Consórcio, por meio de Convênio com a entidade binacional Itaipu; c) equipamentos da usina móvel de pavimentação asfáltica.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 12 (doze) meses, contado de 04/06/2021 a 03/06/2022.

AMPARO LEGAL: O presente Termo tem por base normativa a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, Lei Estadual nº 1.963, de 11 de junho de 1999 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, na Lei Federal nº 8.666/1993(no que couber) e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n.º 57/007.590/2019, devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2020.

ASSINAM:

REINALDO AZAMBUJA SILVA - CPF n.º 286.339.381-20

Governado do Estado de Mato Grosso do Sul

EDUARDO CORREA RIEDEL - CPF n.º 008.984.647-81

Secretário de Estado de Infraestrutura

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO - CPF n.º 001.163.301-80

Secretário de Estado de Fazenda

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA - CPF n.º 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

FRANCISCO PIROLLI - CPF n.º 177.102.861-00

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - CONISUL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 003/2020 - SGI/COVEN N.º 29.770, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ N.º 154.122.257/0001-28, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, CNPJ N.º 03.236.119/0001-56, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA





REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL, CNPJ/MF n.º 17.361.639/0001-03. PROCESSO N.º: 57/007.589/2019.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo do Convênio nº 003/2020 – SGI/COVEN n. 29.770, cujo objeto consiste no repasse de recursos financeiros para aquisição de máquinas e equipamentos para construção e recuperação de pavimentação asfálticas, urbana e rodoviária, nos limites territoriais dos municípios integrantes do CONISUL – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do supracitado Convênio por mais 06 (seis) meses, contados de 04/06/2021 a 03/12/2021.

AMPARO LEGAL: O presente Termo tem por base normativa a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, Lei Estadual nº 1.963, de 11 de junho de 1999 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, e no que couber, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2020.

ASSINAM:

REINALDO AZAMBUJA SILVA - CPF n.º 286.339.381-20

Governado do Estado de Mato Grosso do Sul

EDUARDO CORREA RIEDEL - CPF n.º 008.984.647-81

Secretário de Estado de Infraestrutura

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA - CPF n.º 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

FRANCISCO PIROLLI - CPF n.º 177.102.861-00

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - CONISUL

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 001/2019, CADASTRO Nº 029212/2019 PROCESSO Nº 31/501.636/2018

PARTES: O Município de Ponta Porã/MS, CNPJ 03.434.792/0001-09, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e o Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ Nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar/MS, CNPJ 03.227.696/0001-81.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a implementação e a execução, de serviços de atendimento às emergências pré-hospitalares no município de Ponta Porã, dentro dos limites do SCNES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde e das normas do Sistema Único de Saúde (SUS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Convênio tem fundamento legal na Constituição federal, em especial os artigos 196 e seguintes, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as modificações introduzidas pela Lei nº 8883/94, Decreto Estadual Nº 11.261/2003, de 16 de junho de 2003 e suas alterações e Deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio terá vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de maio de 2021 e término em 15 de maio de 2022.

VALOR E DOT. ORÇAMENTÁRIA: O valor do Convênio é de R\$ 36.000,00, pagos em 12(doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 e correrá a Conta da Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.003-2.033 – 339039-53 – Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2021.

ASSINAM:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
CPF Nº 475.533.671-68
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
HELIO PELUFFO FILHO
CPF° N° 204.038.521-53
PREFEITO MUNICIPAL
HUGO DJAN LEITE
CPF N° 563.652.171-53
COMANDANTE GERAL DO CBMMS
PATRICK CARVALHO DERZI
CPF N° 881.421.831-53
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0011/2020/SEJUSP

Processo: 31/000.394/2020

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e
Segurança Pública - SEJUSP, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da

SEJUSP de Mato Grosso do Sul – FUNRESP e COSTA & SILVA SERVIÇOS PÓSTUMOS

LTDA - ME





Nº Cadastral: 13249

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do

Contrato nº 011/2020/SEJUSP, Processo nº 31/000.394/2020, passando a vigorar

com a seguinte redação:

Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados de 26 de junho 2021 a 25 de setembro de

2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura: 25/06/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CELIA GOMES DA COSTA SILVA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0014/2020/SEJUSP Nº Cadastral: 13253

Processo: 31/000.396/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública - SEJUSP, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da

SEJUSP de Mato Grosso do Sul - FUNRESP e JOSÉ ARAÚJO DE LUCENA-ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do

Contrato nº 014/2020/SEJUSP, Processo nº 31/000.396/2020, passando a vigorar

com a seguinte redação:

Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados de 25 de junho 2021 a 24 de setembro de

2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 **Data da Assinatura:** 24/06/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JOSÉ ARAUJO DE LUCENA

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 0021/2014/SEJUSP Nº Cadastral: 3486

Processo: 31/502.133/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública e JOSÉ TANNOUS, LOURDES TANNOUS MOTHÉ, JOANA TANNOUS,

NÁDIA TANNOUS, MARTA TANNOUS, representado por JOSÉ TANNOUS.

Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato

Original.

Cláusula segunda- da vigência

2.1. - O prazo da vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de junho de 2021 e término em 09 de junho de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, artigos 51 e 57 da Lei Federal nº 8.245,

de18/10/1991, Decisão TCU 828/2000- Plenário e Código Civil Brasileiro.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 07/06/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JOSÉ TANNOUS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul com a interveniência da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Ministério Público do Trabalho por meio da Procuradoria Regional do Trabalho da 24º Região/MS e o SENAI – Serviço Nacional da Aprendizagem Industrial.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a implementação da aprendizagem profissional nas Unidades Educacionais de Internação – UNEI do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamentos no art. 428 e seguintes da Consolidação das Leis Trabalho, Decreto n. 8740/2016, Lei n. 12.594/2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE) e demais normas vigentes.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 5 (cinco) anos, contados de sua publicação e poderá ser pror-





rogado, por interesse das partes, por meio de termo aditivo firmado até o último dia da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2021 **ASSINAM**: **Antonio Carlos Videira**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS

Cândice Gabriela Arosio

Procuradora-Chefe Procuradoria Regional do Trabalho da 24º Região

Rodolpho Caesar Magialardo Diretor Regional SENAI DR/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº · · · /C.A.D.A./BPMChoque/PMMS/2021 Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: Batalhão de Polícia Militar de Choque

O Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria 001/C.A.D.A./BPMChoque/PMMS/2021, de 26 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10.492, de 03 de maio de 2021, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, o Batalhão de Polícia Militar de Choque eliminará os documentos abaixo relacionados, observando que os interessados poderão requerer, ao Presidente de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2021.

RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2021

Órgão Produtor: Batalhão de Polícia Militar de Choque

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental		Data Limite	Quantidade caixas	Obs:
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1	Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes	2012 2017	03	Original
40	40.1	40.1.1	40.1.1.6	Conferência de efetivo	2012 2013	01	Original
40	40.1	40.1.2	40.1.2.3	Relatório de teste de apti- dão física - TAF	2012 2014	01	Original
40	40.1	40.1.3	40.1.3.1	Atestado médico	2012 2016	01	Original
40	40.6	40.6.1	40.6.1.1	Ordem de operação	2012 2014	01	Original
40	40.6	40.6.1	40.6.1.1	Ordem de serviço	2012 2014	01	Original
40	40.6	40.6.1	40.6.1.10	Relatório de serviço	2012 2017	03	Original
Total				11	Original		

Campo Grande, 28 de junho de 2021.

RENATO BAMBIL **IMAI** – CAP QOPM

Presidente Mat. 10442022





ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA AGEPAN Nº 198, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Homologa o Reajuste Tarifário Anual dos Serviços Públicos Delegados de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no âmbito dos Municípios Regulados pela **Agepan**.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - **Agepan**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto na alínea "g", inciso I do art. 4º da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, bem como no Capítulo XI da Lei nº 2.766, 18 de dezembro de 2003 que trata da Regulação Econômica e, no inciso I do art. 18 do Decreto nº 14.443, de 06 de abril de 2016.

Considerando a atribuição do ente regulador, conforme artigo 23, § 1° da Lei Federal n° 11.445/07 que dispõe sobre atribuição para editar normas sobre reajustes e revisões;

Considerando os Convênios de Cooperação celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agepan** e os Municípios, visando a organização, o planejamento, a regulação e a fiscalização do serviço público de saneamento básico;

Considerando os Convênios de Concessão com Gestão Compartilhada e os Contratos de Programas firmados entre a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL e os municípios conveniados para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Considerando o disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 12.530, de 28 de março de 2008, que determina que os serviços públicos de saneamento básico de interesse municipal prestados pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL, nos termos do Decreto Estadual nº 71, de 26 de janeiro de 1979, e da Lei Estadual nº 1.496, de 12 de maio de 1994, como concessionária legal do Estado, submeter-se-ão à fiscalização e à regulação, inclusive tarifária, da *Agepan*, na forma da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto nas cláusulas dos Contratos de Programas que tratam do reajuste e da revisão da tarifa, determinando que os resultados sejam publicados com antecedência de 30 (trinta) dias da sua aplicação e que o reajuste será anual, sempre no mês de julho, pela variação do IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo;

Considerando que a homologação do reajuste mantenha as condições estabelecidas nos Contratos de Programas, com periodicidade de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022, e

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva lavrada na Ata Regulatória nº 033, de 30 de junho de 2021 e o que consta no processo de nº 51/005.363/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os reajustes tarifários:

- § 1º Para o município de Três Lagoas, com data-base no mês de março, homologar o reajuste tarifário de **6,10%** (seis inteiros e dez centésimos por cento) ao serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, calculado com base na variação do IPCA/IBGE, dos meses de abril de 2020 a março de 2021.
- § 2º Para os demais municípios atendidos pela SANESUL com data-base no mês de abril será aplicado o percentual de **6,76%** (seis inteiros e setenta e seis centésimos por cento) ao serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, calculado com base na variação do IPCA/IBGE, dos meses de maio de 2020 a abril de 2021.
- I O reajuste previsto no parágrafo 2º compreende os municípios de: Água Clara, Alcinópolis, Amambai, Anastácio, Anaurilândia, Angélica, Antônio João, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Aral Moreira, Bataguassu, Batayporã, Bodoquena, Bonito, Brasilândia, Caarapó, Camapuã, Caracol, Coronel Sapucaia, Chapadão do Sul, Corumbá, Coxim, Deodápolis, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Figueirão, Guia Lopes da Laguna, Iguatemi, Inocência, Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Japorã, Jardim, Jateí, Juti, Laguna Carapã, Maracaju, Miranda, Mundo Novo, Naviraí, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Paranaíba, Paranhos, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Rio Brilhante, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Ribas do Rio Pardo, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Sete Quedas, Sidrolândia, Sonora, Tacuru, Taquarussu, Terenos e Vicentina.





- Art. 2° As tarifas constantes nos Anexos I, II, III, IV e V passam a vigorar a partir de 01 de julho de 2021.
- Art. 3º Havendo aplicação de reajuste inferior ao homologado no art. 1º, §§ 1º e 2º, os efeitos econômicos e financeiros, não poderão ser objeto de pedido de reequilíbrio ou revisão.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente

ANEXO 1 - Estrutura Tarifária I

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO **SANITÁRIO**

% de Reajuste:	6,76%					
	eríodo de Vigência: 01/07/2021 a 30/06/2022					
	LIS, AMAMBAI, ANASTÁCIO, ANAURILÂNDIA, ANGÉLICA, ANTÔNIO JOÃO,					
	AQUIDAUANA, ARAL MOREIRA, BATAYPORÃ, BODOQUENA, BONITO, CAARAPÓ, CAMAPUÃ, CARACOL,					
	CORONEL SAPUCAIA, CORUMBA, DEODÁPOLIS, DOIS IRMÃOS DO BURITI,					
	DOS, ELDORADO, FÁTIMA DO SUL, FIGUEIRÃO, GUIA LOPES DA LAGUNA					
IGUATEMI, INOCÊNC	IA, ITAPORÃ, ITAQUIRÁI, IVINHEMA, JAPORÃ, JARDIM, JATEÍ, JUTI, LAGUNA					

CARAPÃ, MARACAJU, MIRANDA, MUNDO NOVO, NAVIRAÍ, NIOAQUE, NOVA ALVORADA DO SUL, NOVA ANDRADINA, NOVO HORIZONTE DO SUL, PARANAÍBA, PARANHOS, PEDRO GOMES, PONTA PORÃ, PORTO MURTINHO, RIBAS DO RIO PARDO, RIO BRILHANTE, RIO NEGRO, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SETE QUEDAS, SONORA, SIDROLÂNDIA, TAQUARUSSU, TACURU, TERENOS E VICENTINA.

CATEGORIA	FAIXA DE	TARI	FA (R\$)
CATEGORIA	CONSUMO (M³)	ÁGUA	ESGOTO
	00 a 10	5,03	2,51
	11 a 15	6,45	3,20
	16 a 20	6,68	3,33
RESIDENCIAL	21 a 25	7,14	3,59
	26 a 30	8,99	4,50
	31 a 50	10,66	5,35
	acima de 50	11,76	5,89
COMERCIAL	00 a 10	6,84	3,42
COMERCIAL	acima de 10	14,20	7,10
TNDUCTDIAL	00 a 10	10,75	5,39
INDUSTRIAL	acima de 10	20,73	10,34
PODER PÚBLICO	00 a 20	6,97	3,48
PODEK PORTICO	acima de 20	28,98	14,50

NOTAS

- 1 A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³).
- 2 Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
- 3 As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que atenda aos seguintes critérios:

- 1 Residência unifamiliar;
- 2 Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de até 50 m²;
- Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de até 100Kwh/mês;





- 4 Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
- 5 Consumo mensal de até 20 m³;
- 6 Comprovar renda familiar até 1 (um) salário mínimo;
- 7 O desconto concedido para Tarifa Social é de **62,25%** sobre a tarifa vigente.

ANEXO 2 - Estrutura Tarifária II

ESTRUTURA TARIFÁRIA	DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DI SANITÁRI	E ABASTECIMENTO DE	ÁGUA E ESGOTAMENTO			
% de Reajuste:	6,76%					
Período de Vigência: 01/0	7/2021 a 31/06/2022					
Município: ÁGUA CLARA, BATAGUASSU, BRASILANDIA, SANTA RITA DO PARDO e SELVÍRIA						
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO		A (R\$)			
CATEGORIA	(M³)	ÁGUA	ESGOTO			
CUSTO FIXO DE COMERC	CIALIZAÇÃO - CFC	9,	24			
	00 a 10	4,71	2,35			
	11 a 15	5,95	2,98			
	16 a 20	6,35	3,18			
RESIDENCIAL	21 a 25	7,08	3,53			
	26 a 30	7,31	3,65			
	31 a 50	8,80	4,39			
	acima de 50	9,13	4,55			
CUSTO FIXO DE COMERC	CIALIZAÇÃO - CFC	9,	24			
COMERCIAL	00 a 10	5,83	2,92			
COMERCIAL	acima de 10	12,63	6,32			
CUSTO FIXO DE COMERC	CIALIZAÇÃO - CFC	9,	24			
INDUSTRIAL	00 a 10	8,80	4,39			
INDUSTRIAL	acima de 10	18,77	9,37			
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC 9,24						
PODER PÚBLICO	00 a 20	6,10	3,04			
PODEK PUBLICO	acima de 20	24,88	12,43			

NOTAS

- 1 Será cobrado o consumo efetivamente medido acrescido do CFC dos usuários com ligações medidas.
- 2 Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
- 3 As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que atenda aos seguintes critérios:

- 1 Residência unifamiliar;
- 2 Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
- 3 Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de até 100Kwh/mês;
- 4 Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;





- 5 Consumo mensal de até 20 m³;
- 6 Comprovar renda familiar até 1 (um) salário mínimo;
- 7 O desconto concedido para Tarifa Social é de **62,25%** sobre a tarifa vigente.

ANEXO 3 - Estrutura Tarifária III

ESTRUTURA TARIFÁRIA	DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DI SANITÁRI		E ÁGUA E ESGOTAMENTO	
% de Reajuste:	6,10%			
Período de Vigência: 01/0	7/2021 a 30/06/2022			
Município: TRÊS LAGOAS				
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO	TARIF	A (R\$)	
CATEGORIA	(M³)	ÁGUA	ESGOTO	
CUSTO FIXO DE COMER	CIALIZAÇÃO - CFC	4,	,61	
	00 a 10	4,73	2,37	
	11 a 15	5,98	2,99	
	16 a 20	6,38	3,19	
RESIDENCIAL	21 a 25	7,10	3,54	
	26 a 30	7,33	3,67	
	31 a 50	8,82	4,42	
	acima de 50	9,17	4,58	
CUSTO FIXO DE COMER	CIALIZAÇÃO - CFC	4,	,61	
COMEDCIAL	00 a 10	5,86	2,93	
COMERCIAL	acima de 10	12,68	6,33	
CUSTO FIXO DE COMER	CIALIZAÇÃO - CFC	4,	,61	
INDUCTOIAL	00 a 10	8,82	4,42	
INDUSTRIAL	acima de 10	18,83	9,40	
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC 4,61				
DODED DÚIDLICO	00 a 20	6,12	3,07	
PODER PÚBLICO	acima de 20	24,97	12,48	

NOTAS

- 1 Será cobrado o consumo efetivamente medido acrescido do CFC dos usuários com ligações medidas.
- 2 Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
- 3 As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que atenda aos seguintes critérios:

- 1 Residência unifamiliar;
- 2 Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
- 3 Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de até 100Kwh/mês;
- 4 Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
- 5 Consumo mensal de até 20 m³;
- 6 Comprovar renda familiar até 1 (um) salário mínimo;
- 7 O desconto concedido para Tarifa Social é de 62,25% sobre a tarifa vigente.

ANEXO 4 - Estrutura Tarifária IV

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

% de Reajuste:
6,76%





Período de Vigência: 01/07/2021 a 30/06/2022

Municípios: APARECIDA DO TABOADO

CATECODIA	FAIXA DE CONSUMO	TARIFA (R\$)	
CATEGORIA	(M³)	ÁGUA	ESGOTO
	00 a 10	5,03	3,53
	11 a 15	6,45	4,52
	16 a 20	6,68	4,68
RESIDENCIAL	21 a 25	7,14	5,02
	26 a 30	8,99	6,29
	31 a 50	10,66	7,48
	acima de 50	11,76	8,24
COMERCIAL	00 a 10	6,84	4,80
COMERCIAL	acima de 10	14,20	9,94
INDUSTRIAL	00 a 10	10,75	7,52
INDUSTRIAL	acima de 10	20,73	14,52
PODER PÚBLICO	00 a 20	6,96	4,90
PODER PUBLICO	acima de 20	28.98	20.27

NOTAS

- 1 A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³).
- 2 Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
- 3 As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que atenda aos seguintes critérios:

- 1 Residência unifamiliar;
- 2 Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
- 3 Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de até 100Kwh/mês;
- 4 Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
- 5 Consumo mensal de até 20 m³;
- 6 Comprovar renda familiar até 1 (um) salário mínimo;
- 7 O desconto concedido para Tarifa Social é de **62,25%** sobre a tarifa vigente.

ANEXO 5 - Estrutura Tarifária V

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO % de Reajuste: 6,76% Período de Vigência: 01/07/2021 a 30/06/2022 Municípios: COXIM CATEGORIA FAIXA DE CONSUMO (M³) ÁGUA ESGOTO





	00 a 10	5,03	2,57		
	11 a 15	6,45	3,06		
	16 a 20	6,67	3,51		
RESIDENCIAL	21 a 25	7,14	4,08		
	26 a 30	8,99	4,80		
	31 a 50	10,66	4,90		
	acima de 50	11,76	5,02		
COMERCIAL	00 a 10	6,85	4,80		
COMERCIAE	acima de 10	14,19	4,80		
INDUSTRIAL	00 a 10	10,75	6,26		
INDUSTRIAL	acima de 10	20,73	6,26		
PODER PÚBLICO	00 a 20	6,96	4,67		
PODER PUBLICO	acima de 20	28,98	9,39		

NOTAS

- 1 A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m3).
- 2 Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
- 3 As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que atenda aos seguintes critérios:

- 1 Residência unifamiliar;
- 2 Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
- 3 Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de até 100Kwh/mês;
- 4 Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
- 5 Consumo mensal de até 20 m³;
- 6 Comprovar renda familiar até 1 (um) salário mínimo;
- 7 O desconto concedido para Tarifa Social é de 62,25% sobre a tarifa vigente.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0026/2018/AGEPEN Nº Cadastral: 9594

Processo: 31/600.978/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração

do Sistema Penitenciário e Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

Objeto:O Quarto Termo Aditivo, tem por objeto reajustar o valor unitário das diárias de

refeições/alimentação no percentual de 29,628070% pelo IGP-M (FGV) correspondente ao período de 07/2020 a 04/2021 ao contrato nº 026/2018, referente à contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação

para o sistema prisional no Município de Ivinhema - MS.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000

- RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903941 -

FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO;

Valor: O valor global do contrato passará para R\$ 590.035,20 (quinhentos e noventa mil,

trinta e cinco reais e vinte centavos);





Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será, nos termos do Decreto Estadual nº

14.408/2016; Decretos Estaduais nºs 15.567/20; 15.583/2021; 15.672/2021, art. 37, XXI da CF; Lei Federal nº 10.192, de 2001; art. 55, III e 40, XI ambos da Lei

8.666/93; Cláusula Décima do Contrato originário;

Dos Efeitos Financeiros: Os efeitos financeiros decorrentes do reajustamento do contrato passarão a incidir a

partir da data do requerimento da contratada protocolado na AGEPEN

Data da Assinatura: 17/06/2021

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e JANE ALDENARA DIAS ROCHA

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 018/2020 - SGI/COVEN Nº 29.782, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS, CNPJ/MF n.º 17.361.639/0001-03

PROCESSO N.º: 57/100.773/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 018/2020 – SGI/COVEN n. 29.782/2020, relativo à efetivação do repasse de recursos visando à execução das obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na rua Germano Nogueira, diversas ruas no distrito de Bela Alvorada, diversas ruas no bairro Patrimônio Paraíso e em diversas ruas no bairro Jardim do Édem, no município de Paraíso das Águas/MS.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 12 (doze) meses, contado de 04/07/2021 a 03/07/2022.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n.º 11.261/2003, da Resolução SEFAZ n.º 2.093/2007 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 57/100.773/2020.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2021.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA - CPF n.º 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL.

ANIZIO SOBRINHO DE ANDRADE - CPF n.º 322.343.331-72

Prefeito do município de Paraíso das Águas

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0042/2021/AGESUL Nº Cadastral: 14721

Processo: 57/101.750/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GEOSERV SERVIÇOS DE

GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º

042/2021, referente à execução da obra de recuperação e/ou construção de 02 pontes de concreto, sendo: 1) Ponte sobre o córrego Zezão, em rodovia vicinal, com extensão de 8,50m, coordenadas 22º16′10.02″S, 53º52′21.33″W; 2) Ponte de concreto armado sobre o córrego Moacir Nocet, em rodovia vicinal, com extensão de 20,00m, coordenadas 22º19′33.9″S, 53º55′48.20″W no município de Ivinhema - MS. Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 042/2021, por mais 90

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 0 (noventa) dias, contado de 27/06/2021 a 24/09/2021.

Amparo Legal: artigo 57, §1°, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 25/06/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e WILSON LUIZ DA COSTA

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 830, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA., conforme disposto abaixo:

1. Produto OWNER, cadastro estadual nº 2062, registro MAPA nº 16217, com a alteração da





classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para a NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO.

- 2. Produto CHALLENGER, cadastro estadual nº 1948, registro MAPA nº 28617, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para a NÃO CLASSIFICADO PRODUTO NÃO CLASSIFICADO.
- 3. Produto METARRIL WP E9, cadastro estadual nº 1963, registro MAPA nº 6605, com a alteração da classificação toxicológica da CATEGORIA 5 PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO para a NÃO CLASSIFICADO PRODUTO NÃO CLASSIFICADO.
- 4. Produto DIPLOMATA K, cadastro estadual nº 1900, registro MAPA nº 19716, com a alteração da classificação toxicológica da CATEGORIA 5 PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO para a NÃO CLASSIFICADO PRODUTO NÃO CLASSIFICADO.
 - Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 831, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 650, do produto BULLDOCK 125 SC, registro MAPA nº 01192, da empresa BAYER S.A., nas recomendações de uso do produto com a inclusão do alvos biológicos *Ecdytolopha aurantiana*, com aumento de dose, na cultura do citros e redução do intervalo de segurança de 21 para 3 dias; aumento de dose na cultura da batata para o controle do alvo biológico *Diabrotica speciosa*, na cultura do café para controle do alvo *Leucoptera coffeella*, na cultura do feijão para controle dos alvos *Cerotoma arcutata* e *Empoasca kraemeri*, na cultura do tomate para controle do alvo *Neoleucinodes elegantalis* e exclusão da menor dose para controle dos alvos *Diabrotica speciosa*, *Helicoverpa zea* e *Tuta absoluta*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 832, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1546, do produto FORTENZA 600 FS, registro MAPA nº 7116, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura do Arroz Irrigado.
 - Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO





PORTARIA IAGRO N. 823, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade à alteração efetuada pela ANVISA com a reclassificação toxicológica do produto formulado agrotóxico cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA., conforme disposto abaixo:

1. Produto FLUMYZIN 500, cadastro estadual nº 1126, registro MAPA nº 7095, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0004/2019/IAGRO Nº Cadastral: 11432

Processo: 71/502.274/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa

Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de validade por mais

180 (cento e oitenta dias), a contar de 24 de junho de 2021.

Ordenador de Despesas: Lissandra Daudt Baron

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Orçamento da Agência

Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO, Funcional Programática nº 10.71205.20.122.0020.4431.0001, Natureza de Despesa 339040.83, Fonte de

Recursos 0240000000.

Amparo Legal: Este Termo Aditivo é celebrado com amparo no inciso II, do art. 57, da Lei Federal

nº8.666/93, mediante as justificativas constantes no processo.

Do Prazo: O presente Contrato fica prorrogado a contar de 24 de junho de 2021 e com término

em 21 de dezembro de 2021.

Data da Assinatura: 24/06/2021

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Wagner Sávio Severino dos Santos.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 8254/2017/DETRAN Nº Cadastral: 8254

Processo: 31/707.082/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de

Trânsito - DETRAN/MS e MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP

Objeto: Adita-se a Cláusula Décima Primeira do Contrato no 8254/2017/DETRAN prorrogando-

se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 20/06/2021

e término em 19/06/2022.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 06.181.2047.4118.0001 - Fonte de Recurso: 0240000000

- RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, - Documentos - Natureza de Despesa:

33903914

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, inciso II,

da Lei Federal no 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais

pertinentes.

Data da Assinatura: 18/06/2021

Assinam: VALTER JOSÉ BORTOLETTO e ANTÔNIO INÁCIO ROSA





Extrato do Termo de Credenciamento nº 109/2021/DETRAN-MS

Processo nº 31/038.662/2021

Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Vistoriar Serviços

de Vistoria Veicular LTDA

Objeto: Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação

veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na

Portaria DETRAN/MS "N" nº 068 de 17/02/2020.

Local do serviço: Ponta Porã/MS

Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados da

assinatura do presente termo e, vencido este prazo, deverá ser requerido novo

pedido de habilitação.

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração

Pública.

Lei Federal n. 8.666/1993; Lei Federal n. 9.503/1997; Resoluções nº 282/2008

Amparo Legal: e nº 466/2013 do CONTRAN; Portaria nº 130/2014 do DENATRAN e Portaria

DETRAN/MS "N" nº 068/2020, além da legislação que rege a espécie.

Data da assinatura: 25/06/2021

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Rafael de Moraes Carvalho

Extrato do Termo de Credenciamento nº 308/2021/DETRAN-MS

Processo nº 31/700.724/2020

Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa AMBIENTAL

COMÉRCIO DE METAIS LTDA.

Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de reciclagem de sucata

inservível com destinação final à siderurgia.

Local do serviço: CAMPO GRANDE/MS

Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 1 (um) ano, a partir da assinatura

do presente termo, podendo ser renovado por igual período.

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração

Pública.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual 4593/2014 e legislação pertinente.

Data da assinatura: 29/06/2021

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Gustavo do Carmo Torres

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0002/2015/FERTEL/MS Nº Cadastral: 5682

Processo: 49/400.101/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Estadual Jornalista Luiz

Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS) e Claro

S.A.

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade alterar a vigência contratual, em caráter

excepcional, e prorrogá-la até a data de 04 de novembro de 2021.

Ordenador de Despesas: Francisco Carlos Victorio da Silva

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.51204.13.122.0014.4200.0001 - Custeio da FERTEL;

Fonte: 0100000; Natureza de Despesa: 33904097.

Amparo Legal: Parágrafo 4º, artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato de

Prestação de Serviços n. 002/2015.

Data da Assinatura: 24/06/2021

Assinam: Francisco Carlos Victorio da Silva e Giovanni Marques Gamba

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29.556/2020

PROCESSO Nº 71.920.007/2020 NÚMERO CADASTRAL: 029.556/2020

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ nº04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento





do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, doravante denominada **Parceiro Público e ASSOCIAÇÃO DA FEIRA CENTRAL E TURÍSTICA DE CAMPO GRANDE/MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.750.143/0001-46, doravante denominada **Organização Parceira**.

OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência, visando a prorrogação por mais 166 (cento e sessenta e seis) dias, que passará a conter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA"

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO terá a vigência de 22 (vinte e dois) meses e 13 (treze) dias a contar da data de sua assinatura, sendo de 17 de fevereiro de 2020 até 29 de dezembro de 2021, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência deste Termo de COLABORAÇÃO poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo por requerimento, mediante ofício da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, fundamentado em razões concretas que o justifique, formulado no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência desde que aceitas pelo **PARCEIRO PÚBLICO**.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2021.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande pela **FUNDTUR e ALVIRA APPEL SOARES DE MELOS**, inscrita no CPF nº. 061.887.188-80, residente e domiciliada em Campo Grande - MS, pela **Associação da feira Central e turística de Campo Grande/MS**.

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA Nº. 013/2017.

PROCESSO Nº. 65/3000.82/2016

PARTES: O Estado de MS por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e o IFMS, CNPJ Nº 10.673.078/00001-20, domiciliada em Campo Grande-MS.

OBJETO constitui objeto do presente Termo a Celebração do Convênio de Cooperação Mútua entre a Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul- IIFMS, regulando as ações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de estagio curricular aos estudantes regularmente matriculados conforme termo da lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

VIGÊNCIA: 15/05/2021 a 14/05/2022

DATA DA ASS: 15/05/2017

ASSINAM: Marcos Henrique Derzi Waslewski – CPF. 501.282.301-00 Elaine Borges Monteiro Cassiano – CPF. 929.443.619-53

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 107, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Enfermagem, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS N.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

- Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o Curso de Enfermagem, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.
- Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Márcia Maria Ribera Lopes Spessoto (presidente), Cibele de Moura Sales, Eduardo Espindola Fontoura Junior, Fabiane Melo Heinen Ganassin, Jair Rosa dos Santos, Margareth Soares Dalla Giacomassa e Rogerio Dias Renovato.
- Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.
 - Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos,





podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 28 DE JUNHO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO Pró-Reitora de Ensino - UEMS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 10.553, de 29/04/2021, pág.130 **PORTARIA PROAP-UEMS N.51, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

PORTARIA PROAP-UEMS N.051, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Constitui Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para aquisição de materiais de consumo - Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS, para as Unidades Universitárias da UEMS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para aquisição de materiais de consumo - Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS, para as Unidades Universitárias da UEMS.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Vinícius de Oliveira Ribeiro Matricula 19631023	Representante da Unidade Universitária de Dourados	Presidente da Comissão
João Victor Maciel de Andrade Silva Matricula 481519021	Representante da Unidade Universitária de Dourados	Titular
Edwaldo Henrique Bazana Barbosa Matrícula: 432164027	Representante da Unidade Universitária de Dourados	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dourados-MS, 28 de junho de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento - UEMS





PORTARIA PROAP-UEMS N.053, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Constitui Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para aquisição de materiais de consumo - Termo de Convênio n.1076/2020- UEMS/MPMS, para as Unidades Universitárias da UEMS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para aquisição de materiais de consumo - Termo de Convênio n.1076/2020-UEMS/MPMS, para as Unidades Universitárias da UEMS.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Vinícius de Oliveira Ribeiro Matricula 19631023	Representante da Unidade Universitária de Dourados	Presidente da Comissão
João Victor Maciel de Andrade Silva Matricula 481519021	Representante da Unidade Universitária de Dourados	Titular
Edwaldo Henrique Bazana Barbosa Matrícula: 432164027	Representante da Unidade Universitária de Dourados	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 08 de fevereiro de 2021.

Dourados-MS, 28 de junho de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento - UEMS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 10.553, de 29/06/2021, pág.133

PORTARIA PROAP-UEMS N 055 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 1712/2021/UEMS – GCONT 15245, Processo nº 29/500809/2020.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016 e,

CONSIDERANDO a delegação de competência do Magnífico Reitor, conforme a Portaria UEMS, nº 028/2019, de 01 de outubro de 2019,





RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS nº 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 1712/2021/UEMS – GCONT 15245, Processo nº 29/500809/2020, Fornecedor MBM SEGURADORA SA, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro contra acidente pessoal.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal de contrato	Taís Arriero Shinma Galbetti	434296021
Fiscal de contrato substituto	Rosa Maria Farias Asmus	46120023
Gestor de contrato	Leila Cristina Konradt Moraes	106019021

Art. 2º - Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados - MS, 28 de junho de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento - UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 075-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a ELIZEU MACIEL ESPINDOLA – ME (ALTERNATIVA - GAS BOM) – Coronel Sapucaia - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 29 de junho de 2026 - sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e

o Sr. Elizeu Maciel Espindola (Organização Concedente)

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 073-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a BARUC AGRONEGOCIOS EIRELI - EPP - (BARUC AGRONEGOCIOS) – Maracaju Porã - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 29 de junho de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof^a. Dr^a. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Alyson Rogerio Lopes Furtado (Organização Concedente)

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 074-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUEMS e a OLIVEIRA & VOGT LTDA. EPP (PROTEC) - São Gabriel do Oeste - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 29 de junho de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof^a. Dr^a. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Ernane Vogt Rodrigues da Silva (Organização Concedente)





CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 5/2021 DRSP/PMMS/CFO QOPM - 2a TURMA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILI-TAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

- O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a ampliação de vagas constante do Decreto nº 15.680, de 24 de maio de 2021, publicado no DOE nº 10.517, de 25 de maio de 2021 e do disposto no EDITAL n. 1/2018 SAD/SEJUSP/PMMS/CFO (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 34 e 35/2019 SAD/SEJUSP/PMMS/CFO (DOE n. 10.053/2020) Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente e Edital n. 1/2021 DRSP/PMMS/CFO QOPM 2ª TURMA, publicado no DOE nº 10.543, de 21 de junho de 2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO da análise dos documentos, conforme consta na ATA nº 001/CFO-02/2021, disposta no ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL, observando o seguinte:
- 1. O ANEXO deste edital contém as listas, elaboradas pela Comissão de Recebimento de Documentos, dos candidatos que, ao realizarem a entrega dos documentos, obtiveram êxito em cumprir os requisitos exigidos para matrícula no Curso de Formação de Oficiais da PMMS, também dos candidatos que, mesmo comparecendo para realizar a entrega dos documentos necessários à matrícula, deixaram de cumprir algum requisito e dos AUSENTES.
- 2. Os candidatos inconformados com o resultado poderão interpor recurso administrativo, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO disponibilizado, devendo ser dirigido à Comissão Recursal.
- 2.1. Para ter acesso ao FORMULÁRIO DE RECURSO (FORMULÁRIO 8), os candidatos deverão acessar o site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" disposto no canto inferior direito da página.
- 2.2. O recurso administrativo por discordância do resultado da entrega de documentos deverá ser interposto, no período entre às 8 horas do dia 01 às 8 horas do dia 02 de julho de 2021, nas seguintes condições:
 - 2.2.1. O candidato deverá preencher o formulário de Recurso, contendo seus dados pessoais e cópia dos documentos de identidade (nome, RG, CPF), devendo apresentar suas razões para não cumprimento/ausência;
 - 2.2.2. Caso seja necessário, o candidato deverá juntar documentos e/ou provas que comprovem que suas razões e justificativas são suficientes para reformar a decisão constante da ATA nº 001/ CFO-02/2021;
- 3. O Formulário de Recurso e os documentos comprobatórios poderão ser encaminhados presencialmente ou via e-mail.
- 3.1. Caso opte pela via presencial, deverá o candidato dirigir-se até a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da Polícia Militar de Mato Grosso Do Sul (DRSP), situado no QUARTEL DO COMANDO GERAL "Palácio Tiradentes" no endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203 Jardim Veraneio, MS, CEP: 79031-902 PARQUE DOS PODERES Telefone 3318-4448.
- 3.2. Do contrário, opção pelo meio eletrônico (via e-mail), deverá encaminhar toda documentação no endereço eletrônico <u>drsp.selecao@gmail.com</u>, devendo, para tanto, digitalizar o Formulário de Recurso devidamente preenchido, assinado e datado; com cópia dos documentos de identidade, anexando ao e-mail.
- 4. Os recursos administrativos interpostos sem observância dos prazos e procedimentos especificados neste Edital, ou que não forem instruídos com os elementos mínimos necessários à sua análise, não serão conhecidos.

CAMPO GRANDE - MS, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul





ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 5/2021 DRSP/PMMS/CFO QOPM - 2ª TURMA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILI-TAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

Ata nº 001/CFO-02/2021 CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - 2ª TURMA

A Comissão composta pelo CAP QOPM **ANDREW** MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO – Mat. 41265021, como Presidente, a CAP QOPM **DANIELLE** PERETE DE FREITAS NEVES – Mat. 43213021 e a 1º Ten QOPM MARCELA **COCA** GONÇALVES – Mat. 102215021, como membras, nomeados por meio da Portaria "P" N. 57/DRSP/PMMS, de 22 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.546, de 23 de junho de 2021, realizou o recebimento da documentação exigida para a matrícula dos candidatos no Curso de Formação de Oficiais – 2ª Turma (CFO-02), no dia 29 de junho de 2021, convocados mediante Editais n. 1/2021 DRSP/PMMS/CFO QOPM – 2ª Turma, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.543, de 21 de junho de 2021, n. 2/2021 DRSP/PMMS/CFO QOPM – 2ª Turma e n. 3/2021 DRSP/PMMS/CFO QOPM – 2ª Turma, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.546, de 23 de junho de 2021. Após análise dos documentos apresentados pelos candidatos, em consonância com o Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO QOPM, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.631, de 09 de abril de 2018, **INFORMA QUE**:

1. Os candidatos abaixo elencados, relacionados na ordem de convocação dos editais supramencionados, apresentaram os documentos e cumprem os requisitos descritos:

ORD	Inscrição	NOME
1	493281	Daniel Ruiz Loureiro Oliveira
2	497839	Roger Fabien Pereira Borges
3	465651	Erick Ribeiro Bronze
4	471022	Jéssica de Moura Martins
5	496536	Karyne Caceres Barbosa
6	458168	Ivan Llano
7	441776	Jean Torres Xavier
8	491779	Barbara Hidalgo de Moraes
9	467510	Cícero Fabrini Dias de Almeida
10	470279	Andreia Vieira Rondon
11	465909	Pedro Cardoso Alves
12	447674	Cássio Medeiros de Freitas
13	451745	Jéssica Mara Leandro dos Santos
14	454073	Silvia Tatsue Zaha Rodrigues
15	433909	Felipe Ramos Goncalves de Almeida
16	477213	Adriano Clementino de Souza
17	504212	Rodolfo Siqueira Cardoso
18	488525	Norberto Zeferino Fagundes
19	430416	Alison Almeron Esquivel Trindade
20	470750	Marcelo Rosário Garcia
21	442716	Géverson de Faria Alves
22	484178	Diana Laura Silva de Queiroz
23	446403	Thaiany Oliveira Arantes
24	486498	Tiago Teixeira Falcão Alves
25	426273	Leandro Vieira de Souza
26	426022	Victor Emanoel Nogueira de Oliveira
27	465642	Marcus Vinícius Guassu
28	421916	Alex Jhonny da Silva
29	468159	Laura Andreia Alves Garcia
30	421858	Nicky Felix Cavana
31	445892	Raphael Valério Pereira
32	488356	Luís Fernando Domingos Mesquita
33	489045	David da Silva e Souza



34	490258	Juliano Barbosa da Fonseca
35	457223	Cláudio Gonzaga Alves
36	422662	Flávio Ferreira Teodósio
37	455919	Gustavo dos Santos Gomes
38	449951	Luiz Bertine Alves Filho
39	453359	Jeferson Douglas Barbosa de Jesus
40	442753	Jessica Pereira Gomes
41	474164	Douglas de Souza Nascimento
42	432819	Claudivino Candido da Silva
43	424895	Allan Vieira Raidan
44	455522	José de Deus Gonçalves Junior
45	449742	Luis Carlos Martins de Souza
46	497787	Juliano Silveira Pinto
47	436861	Rafael da Silva Escobar
48	465162	Agnaldo Santos de Oliveira
49	421942	Jéssica de Lurdes Nascimento
50	441588	Esther Priscila Marques Haddad Zanchet
51	423052	Danilo Salvaterra de Araujo

2. Os candidatos abaixo elencados, relacionados na ordem de convocação dos editais supramencionados, NÃO CUMPREM os requisitos exigidos em Edital para a matrícula no Curso de Formação de Oficiais/CFO QOPM - 2ª Turma abaixo elencados:

ORD	Inscrição	NOME	Requisito não cumprido
1	447715	Jose Manoel Ferreira de Melo Item 5.1, j, Edital n. 1/2018 -SAD/SEJUSP/PMMS/publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grono 9.631, de 09 de abril de 2018.	
2	470398	Anderson Luiz de Souza	Item 5.1, n, Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO QOPM, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.631, de 09 de abril de 2018, combinado com inciso III, item 2, l, do Editais n. 1/2021 DRSP/PMMS/CFO QOPM – 2ª Turma, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.543, de 21 de junho de 2021.

3. Não compareceram, devendo, portanto, ser **EXCLUÍDOS** do processo seletivo ao Curso de Formação de Oficiais/CFO QOPM – 2ª Turma, perdendo as respectivas vagas, os candidatos abaixo relacionados:

ORD	Inscrição	NOME			
1	422235	Igor Renato Souza Santos			
2	443922	nristopher Vinicius Souza de Jesus			
3	469408	Wellington Pereira Gomes			
4	488811	Lúcio Machado Sucupira de Lima			
5	471310	Nelsomar Rodrigo de Oliveira Lima			
6	499632	Marcos Vargas da Silveira			
7	483386	Bruno R. de Albuquerque dos Santos			
8	435762	Lucival Rodrigues de Oliveira Junior			

Quartel da APM em Campo Grande, MS, 29 de junho de 2021.

ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO - CAP QOPM Mat. 41265021 Presidente

DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES - CAP QOPM Mat. 43213021 Membra

MARCELA **COCA** GONÇALVES - 1º Ten QOPM Mat. 102215021 Membra





EDITAL n. 8/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM, publicado no DOE n. 10.524, de 31 de maio de 2021 torna público para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos remanescentes, Soldados QPPM, inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-25/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, observando-se que:

- 1. Relação de Candidatos Inscritos:
- 1.1. No anexo I, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, dos candidatos remanescentes, Soldados QPPM inscritos no Processo Seletivo Interno PMMS/CFC-25/QPPM/2021, para concorrerem às vagas para o Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.
- 2. Relação de Candidatos Não Inscritos:
- 2.1. No anexo II, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, dos Soldados QPPM que não realizaram inscrição para participar do Processo Seletivo Interno PMMS/CFC-25/QPPM/2021, para concorrerem às vagas para o Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.
- 3. Relação de Cabos Inscritos:
- 3.1. No anexo III, consta a relação nominal, de Cabos QPPM, inscritos no Processo Seletivo Interno PMMS/CFC-25/QPPM/2021, para regularização funcional, nos termos dos itens 1.3, 1.3.3. e 1.3.4. do EDITAL n. 1/2021 PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM, publicado no DOE n. 10.524, de 31 de maio de 2021.
- 4. Disposições Gerais:
- 4.1. Todos os policiais militares, relacionados nos anexos I e II deste Edital, fazem parte da Lista de Acesso, constante no anexo único do EDITAL n. 5/2021 PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM, publicado no DOE n. 10.543, de 21 de junho de 2021, confeccionada criteriosamente pela ordem de antiguidade estabelecida no almanaque dos Soldados oriundos dos Quadros de Praças Policiais-Militares (QPPM).
- 4.2. Os Soldados QPPM, relacionados no anexo II deste Edital, estão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Interno PMMS/CFC-25/QPPM/2021.
- 2.3. O simples preenchimento do Formulário de Inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS/CFC-25/QPPM/2021).
- 4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno PMMS/CFC-25/QPPM/2021, se não tiver preenchido o formulário de forma completa e correta e/ou tiver fornecido dados comprovadamente inverídicos.
- 4.5. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo se o candidato, na data especificada em edital próprio, para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos editalícios e/ou não entregar os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no EDITAL n. 1/2021 PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM.
- 4.6. Na data prevista em edital próprio, para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", o candidato deverá entregar à Comissão de Análise da Documentação, além dos documentos exigidos no EDITAL n. 1/2021 PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM, o formulário de inscrição impresso e assinado. A falta dos documentos implica em insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno PMMS/CFC-25/QPPM/2021 e perda dos direitos decorrentes.
- 4.7. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno PMMS/CFC-25/QPPM/2021, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas no EDITAL n. 1/2021 PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação e/ou anulação da sua inscrição. Campo Grande MS, 29 de junho de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I ao EDITAL n. 8/2021/DRSP/PMMS

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS REMANESCENTES INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM

				_
ORD.	ALM.	MAT.	NOME	GRAD
1	028	114934021	IVAN EDEMILSON CABANHE	SD QPPM
2	029	33425021	KELITA CLAUDIA DA SILVA CARVALHO	SD QPPM
3	030	22554021	KLEBER DA COSTA FERREIRA	SD QPPM
4	035	102315021	NESTOR BOGADO FILHO	SD QPPM
5	276	425270021	FABILSON GABELONI GUARINI	SD QPPM
6	277	425368021	GELSON OLIVEIRA DUARTE	SD QPPM
7	278	425177021	ESTEVAN DA SILVA WIDER	SD QPPM





8	279	425122021	AMIDES GARCIA ELIAS	SD QPPM
9	280	426086021	MARCOS PAULO MARTINS FERRAZ	SD QPPM
10	281	426850021	ALISON DA SILVA SILVEIRA	SD QPPM
11	282	43396022	OTÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA CARÔLA (Sub - judice)	SD QPPM
12	283	425593021	ROGERIO ALVARO SURUBI	SD QPPM
13	285	20009022	RIKELI PEREIRA PANIAGUA	SD QPPM
14	286	349716021	VITOR MANOEL NERIS PEREIRA	SD QPPM
15	287	426014021	GEISIANNY THAISY SOBRINHO ALVES	SD QPPM
16	288	33460023	FERNANDA DIRCE GRACIOSO	SD QPPM
17	289	424947021	ALESSANDRA ALVES FERREIRA	SD QPPM
18	291	426965021	DENYS RAFAEL FRANCISCO PHELIPPE HAVEROTH	SD QPPM
19	292	424845021	LUCAS MARTINÊS BARBOZA	SD QPPM
20	293	425423021	ANTÔNIO VÍTOR LEAL PAIVA	SD QPPM
21	294	425089021	CÁSSIA SILVA MACHADO	SD QPPM
22	295	425522021	ABNER MOREIRA BRITO	SD QPPM
23	296	426950021	WELLINGTON DE SOUZA FERREIRA SANTOS	SD QPPM
24	297	426077021	LUCILENE BARROS DOS SANTOS	SD QPPM
25	298	426081021	ROBERTO GONÇALVES FREITAS	SD QPPM

ANEXO II ao EDITAL n. 8/2021/DRSP/PMMS PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS QUE NÃO REALIZARAM INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM E ESTÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD
1	031	117241021	MARCELO DE SOUZA LOPES	SD QPPM
2	284	426693021	JHON EVERTON SILVEIRA DE SOUZA	SD QPPM
3	290	425311021	MAURICIO GONÇALVES BRANDÃO	SD QPPM

ANEXO III ao EDITAL n. 8/2021/DRSP/PMMS PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS RELAÇÃO GERAL DOS CABOS QUE REALIZARAM INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM

ORD.	GRAD	MAT.	NOME	
1	СВ QРРМ	133704021	VALDEMIR LESCANO BRITES GOMES	
2	CB QPPM	426830021	ROBERTO DE ARRUDA CAVALCANTI	
3	СВ QРРМ	129684021	JOÃO SOUSA DA SILVA	

EDITAL n. 9/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM, publicado no DOE n. 10.524, de 31 de maio de 2021 torna público para conhecimento dos interessados, a abertura da terceira chamada das inscrições para o Processo Seletivo Interno - PMMS/CFC-25/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos pelo critério de antiguidade, para o preenchimento de 3 (três) vagas remanescentes para ingresso no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pela Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes, e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-25/QPPM/2021 implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas no **EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM**, em seus anexos e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos a seguir especificados.

2. As inscrições serão admitidas somente via Internet e, deverão ser realizadas a partir das 08h00 do dia 1 de julho (quinta-feira) de 2021 às 18h00 do dia 2 de junho (sexta-feira) de 2021 (hora local de Campo Grande/MS), no endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes. O candidato deverá:





- a) acessar o endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes;
- b) clicar no link "INSCRIÇÃO CFC Curso de Formação de Cabos;
- c) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento; e
- d) clicar no botão "Acessar formulário".
- 3. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, ser criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.
- 3.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão "salvar", sendo redirecionado para a opção de impressão.
- 3.2. O candidato receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.
- 3.3. Na data prevista em edital, o candidato deverá entregar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o formulário de inscrição impresso e assinado.
- 3.4. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimi-la.
- 4. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:
- a) possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos;
- b) possui agendamento para realização de Inspeção de Saúde na JISO/PMMS, informando a data prevista;
- c) não possui nem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos, nem agendamento para sua realização.
- 4.1. O candidato que assinalar a opção "a" deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para qual finalidade foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.
- 4.2. O candidato que assinalar a opção "b" ou "c" deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item "5.5." do edital de abertura, para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.
- 5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno PMMS/CFC-25/QPPM/2021, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 6. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 8. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.
- 9. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.
- 10. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:
- a) o candidato, que na data especificada em Edital para a realização da "Fase IV: Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos elencados no item 2 do edital de abertura, e/ou não entregar à Comissão responsável, os documentos comprobatórios exigidos;
- b) verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato;
- 11. É vedada a inscrição de policial militar, detentor do cargo de Cabo PM, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico, e tenha sido revertido ao serviço ativo temporariamente na condição de designado ao serviço ativo, ou CVMRR (através do CVM RR)
- 12. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico.

Campo Grande - MS, 30 de junho de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 9/2021 - PMMS/DRSP/CFC-25/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD
1	299	425384021	VALDINEI GONÇALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	SD QPPM
2	300	425134021	DYANESSA TURRA	SD QPPM
3	301	426754021	EDUARDO RODRIGUES MENDES MACIEL	SD QPPM





Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 3/2021 DEIPE/CBMMS/CFO QOBM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO (DOEMS n. 9.631/2018) e EDITAL n. 2/2021 DEIPE/CBMMS/CFO QOBM (DOEMS n. 10.553/2021), torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** de **TODOS OS CANDIDATOS COM DEFERIMENTO DE MATRÍCULA** no CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, conforme Anexo Único, **para se apresentarem na Academia de Bombeiros Militar**, com objetivo de início de curso, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se no dia 2 de julho de 2021, às 07h00min (horário de MS), no endereço especificado abaixo:

Local: Academia de Bombeiros Militar – ABM. **Endereço:** Rua José Antônio, n. 1968 - Centro.

Cidade: Campo Grande - MS.

CEP: 79002-401.

II - O candidato deverá estar trajando terno, conforme previsão no manual do aluno divulgado no *site* do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de junho de 2021.

HUGO DJAN LEITE - Coronel QOBM Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 3/2021 DEIPE/CBMMS/CFO QOBM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃODE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA INÍCIO NO CFO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES:

N/O	Nome
1	Nelsomar Rodrigo De Oliveira Lima
2	Nalva Souza Moraes
3	Igor Renato Souza Santos
4	Priscila Gonçalves Segovia Herculano
5	Vinicius Nascimento De Castro
6	Marcos Vargas Da Silveira
7	Edson Vieira De Souza
8	Lúcio Machado Sucupira De Lima
9	Diego Patrick Souza Leonel
10	Edson Xavier De Souza Junior
11	Pedro Antonio Bozzio da Silva
12	Jose Carlos Herculano Gonçalves
13	Bruno Roberto De Albuquerque Dos Santos
14	Samuel Santana dos Santos

EDITAL n. 5/2021 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD (DOEMS n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 37 e 38/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD (DOE n. 10.053/2020) ☐ Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente; torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** de **TODOS OS CANDIDATOS COM DEFERIMENTO DE MATRÍCULA** no





CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL (DOE 10.553/2021), para comparecerem para o início do curso, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se no dia 2 de julho de 2021, às 07h00min (horário de MS), no endereço especificado abaixo:

Local: Academia de Bombeiros Militar – ABM. **Endereço:** Rua José Antônio, n. 1968 - Centro.

Cidade: Campo Grande - MS.

CEP: 79002-401.

II \Box O candidato deve estar trajando calça jeans azul, camiseta branca, cinto vermelho, meia e tênis pretos, conforme previsão no manual do aluno divulgado no *site* do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de junho de 2021.

HUGO DJAN LEITE - Coronel QOBM Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 5/2021 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA INÍCIO NO CFSD DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES:

N/O	Nome
1	Pedro Guilherme Coelet Das Virgens
2	João Felipe De Araujo Winche Andrade
3	Letícia Lopes Da Silva
4	Willian Eugenio Do Nascimento
5	Eliel Aparecido Panucci
6	Luiz Paulo Fonseca Do Amaral
7	Carlos Alberto Martins Dias
8	Jose Luiz Silva Monari
9	Isabella Vitoria Do Nascimento Ribeiro
10	Lis Thayane Dackan Di Baptista
11	Antonio Chaves Da Silva Neto
12	Alex Alves Da Silva
13	Douglas Hideki Suetake Kadoi
14	Jéssica Almeida Rodrigues
15	Victor Gonçalves Porto
16	Kellita Cristina Arguelho Carvalho
17	Julia Ort Aquino Bozelli
18	Sérgio Vandeir Freitas Leite Júnior
19	Pamela Pryscila Gaklik Haussler
20	Oswaldo Henrique Cavassa Rodrigues
21	Valdir Da Silva Bureman
22	Daniel Teixeira Alexandre
23	Patrick Allyson De Lima
24	Guilherme Tobias Gonçalves
25	Mateus Pedro Militao
26	Rafael Souza Albuquerque
27	Leony Guimarães Da Silva
28	Marcelo Tomaz Gama Da Silva
29	Marcelo Henrique Kraieski Torres
30	João Matheus Rosa Dos Santos
31	Jhonatas Silva Souza
32	Tallita De Souza Duarte Garcia
33	Jonathan Pereira Sousa
34	Otaviano Bispo De Pádua Bisneto
35	Gilmar Raphael Primo de Carli
36	Érika Ferreira Martins
37	Alessandra da Silva Pereira Ortiz
38	Vilmar Oliveira da Silva



Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 08/2021/PPGDRS/UEMS, DE 30 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNO REGULAR NO ANO LETIVO DE 2021 (2º SEMESTRE) NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DE SISTEMAS PRODUTIVOS DA UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PONTA PORÃ, REFERENTE O EDITAL Nº 04/2021/PPGDRS/ UEMS, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos da UEMS (Mestrado Acadêmico) - PPGDRS, Unidade Universitária de Ponta Porã, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Etapa 2 (Projeto de Pesquisa) - Eliminatória e Classificatória** e **CONVOCA** para a **Etapa 3 (Entrevista) - Classificatória e Eliminatória**, conforme segue:

1. RESULTADO DA ETAPA 2 (PROJETO DE PESQUISA) - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

C.P.F do Candidato	NOTA
988.200.521-72	6,42
031.247.391-59	7,83
035.923.691-05	8,5
489.117.551-68	3,63
022.849.061-84	7,17
816.668.101-34	4,37
662.033.761-91	5,42
983.005.471-34	6,63
010.953.461-13	7,27
061.384.101-81	6,78
103.656.879-28	7,67
781.811.271-53	7,5
971.823.891-34	8,83
035.747.281-07	8,4
029.060.751-59	7,67
038.212.861-30	5,67
583.116.101-34	5,5
039.070.161-06	6,33

2. CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA 3 (ENTREVISTA) - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

C.P.F do CANDIDATO	DATA	Horário
988.200.521-72	08/07	08h30min
031.247.391-59	08/07	09h15min
035.923.691-05	08/07	10h
022.849.061-84	08/07	10h45min
662.033.761-91	08/07	13h
983.005.471-34	08/07	13h45min
010.953.461-13	08/07	14h30min
061.384.101-81	08/07	15h15min
103.656.879-28	08/07	16h
781.811.271-53	09/07	08h30min
971.823.891-34	09/07	09h15min
035.747.281-07	09/07	10h
029.060.751-59	09/07	10h45min
038.212.861-30	09/07	13h
583.116.101-34	09/07	13h45min
039.070.161-06	09/07	14h30min

3. LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA 3 (ENTREVISTA)

- 3.1 A referida etapa será realizada nos dias 08 e 09/07/2021 e de forma totalmente remota por meio de web conferência (cujo link de acesso será informado por e-mail), com início às 08h30 min (horário oficial de MS).
 3.2 O candidato deverá estar disponível para a entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de documento oficial de identificação pessoal com foto.
- 3.3 O candidato que não comparecer no horário agendado para a prova estará automaticamente desclassificado





do processo de seleção. O PPGDRS não se responsabilizará por problemas de conexão e/ou do sinal de internet ou quaisquer outros motivos inerentes ao candidato.

Ponta Porã, 30 de junho de 2021.

Comissão do Processo Seletivo/PPGDRS

EDITAL Nº 14/2021 - PGAGRO/UEMS, 01 DE JULHO DE 2021

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM AGRONOMIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL DA UEMS, NÍVEL DE MESTRADO, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Área de Concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos a "ALUNO REGULAR" no Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia – área de concentração em Produção Vegetal, nível de mestrado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, para ingresso no segundo semestre do ano de 2021.

O Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Produção Vegetal tem por objetivo promover a criação de redes de pesquisa para diminuir os desequilíbrios regionais na oferta e desempenho da pós-graduação e atender a área de conhecimento que constitui as Ciências Agrárias. Diminuir as distâncias existentes entre a universidade e o espaço produtivo, por meio da proposição de projetos de pesquisa relacionados com demandas dos setores produtivos da região, considerando não apenas as questões de produção e produtividade, mas também o desenvolvimento e o progresso do homem do campo na sua busca de bases materiais e sociais. As linhas de pesquisas desenvolvidas pelo programa são: Tecnologias em produção vegetal no Cerrado e no Pantanal; manejo fitossanitário em sistemas de produção, e; manejo e conservação do solo e da água no Cerrado e Pantanal.

1. Da inscrição

- **1.1.** Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia área de concentração Produção Vegetal, graduados em Agronomia ou áreas afins.
- **1.2.** Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia área de concentração Produção Vegetal, candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desde que atendida a alínea d do item 2.1 deste edital.
- **1.3.** As inscrições deverão ser realizadas no período de 01 de julho de 2021 a 10 de agosto de 2021, no site https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal.
- **1.4.** A documentação necessária para a inscrição, contendo todos os documentos descritos no item 2.1 ou 2.5 deverá ser encaminhada **via e-mail** para o endereço: pgagro@uems.br com **solicitação de recebimento**, desde que enviada até as 23h59 (horário de Mato Grosso do Sul) da data de encerramento das inscrições. **A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega eletrônica.**

2. Da documentação

- **2.1.** Documentos necessários para a inscrição:
- **a)** Formulário de inscrição devidamente preenchido e digitalmente assinado (disponível no site www.uems.br/pgagro);
- **b)** cópia digital da cédula de identidade RG;
- c) cópia digital do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- **d)** cópia digital do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação (modelo de declaração disponível no site www.uems.br/pgagro);
- e) cópia digital do histórico escolar do curso de graduação;
- f) planilha de pontuação (ANEXO I deste edital) preenchida com cópia digital, em documento único, dos docu-





mentos comprobatórios na sequência exata da planilha de pontuação;

- g) pré-projeto de pesquisa conforme descrito no item 4.1 deste edital;
- h) cópia digital do comprovante de pagamento da taxa de inscrição
- **2.2.** Ao realizar a inscrição no portal http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal, e solicitar o boleto bancário para pagamento, o candidato será direcionado para a página da FUNAEPE, onde realizará um outro cadastro para gerar o boleto no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- **2.3.** O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 10 de agosto de 2021, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

Comprovante de recolhimento com agendamento de pagamento não será aceito.

- 2.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas destinada a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, sob nenhuma hipótese, pós realização do ato de inscrição.
- **2.5.** Para inscrição no processo seletivo de candidato de nacionalidade estrangeira, o mesmo deverá apresentar a seguinte documentação:
- **a)** Formulário de inscrição devidamente preenchido e digitalmente assinado (disponível no site www.uems.br/pgagro);
- b) cópia digital do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;
- **c)** cópia digital do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação (modelo disponível no site www.uems.br/pgagro);
- d) cópia digital do histórico escolar do curso de graduação
- e) planilha de pontuação (ANEXO I deste edital) preenchida com cópia digital, em documento único, dos documentos comprobatórios na sequência exata da planilha de pontuação;
- f) pré-projeto de pesquisa, conforme descrito no item 4.1 deste edital;
- g) cópia digital do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3. Do processo seletivo e admissão

- **3.1.** O Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo (CPS) 2021, composta por docentes do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia– área de concentração: Produção Vegetal da UEMS.
- **3.2.** A Seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Cronograma	Datas
Inscrições	01/07/2021 a 10/08/2021
Deferimento e Indeferimento das Inscrições	13/08/2021
Recurso quanto ao Indeferimento das Inscrições	Até 16/08/2021
Resultado dos Recursos e Homologação das inscrições	Até 18/08/2021
Resultado do PP e CL	Até 20/08/2021
Recurso quanto à pontuação do PP e CL	Até 23/08/2021
Resultado dos Recursos do PP e CL	Até 25/08/2021
Resultado Final	Até 27/08/2021
Matrícula	30/08/2021 a 03/09/2021
Início das atividades do curso	06/09/2021

3.3. Da homologação das Inscrições

- **3.3.1.** Com base na conferência de todos os documentos necessários a inscrição, serão publicadas no site www. uems.br/pgagro as inscrições deferidas e indeferidas até as 23:59 horas (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 13 de agosto de 2021.
- **3.3.2.** O candidato que não anexar todos os documentos descritos no item 2.1 ou 2.5 ou anexá-los fora do prazo ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou recolhê-la fora do prazo previsto neste edital, terá sua inscrição indeferida pela CPS e eliminado do processo seletivo por descumprimento das exigências deste edital.

4. Das etapas

- **4.1.** Etapa 1 Pré-Projeto de Pesquisa (PPm):
- **4.1.1.** O PPm deverá ser anexo no ato da inscrição.





- **4.1.2.** O PPm, com no máximo 1 (uma) página, deverá conter: título, introdução, objetivo geral, material e métodos e resultados esperados em algum dos temas de pesquisa afixados no item 5.1 deste edital.
- **4.1.3.** O PPm, de caráter classificatório, será avaliado com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos observando a capacidade do candidato na redação e síntese de um projeto de pesquisa que o mesmo se identifica.
- 4.2. Etapa 2 Análise/Pontuação do Currículo (CL):
- 4.2.1. O Currículo documentado será analisado e pontuado pela CPS de acordo com o ANEXO I, deste Edital.
- **4.2.2.** Serão utilizados para CL, atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos apenas dos últimos cinco anos.
- **4.2.3.** Ao currículo com maior pontuação será atribuído nota máxima (dez) e aos demais, notas proporcionais ao mesmo.
- **4.2.4.** A avaliação do CL apresenta caráter apenas classificatório.

5. Das vagas e classificação

Serão ofertadas até 15 (quinze) vagas para o curso de mestrado, conforme quantitativo de vagas por tema de pesquisa.

5.1. Quantitativo de vagas, por tema de pesquisa.

Orientador	Temas de Pesquisa	Vagas Mestrado
Prof. Dr. Adriano da Silva Lopes	Manejo da Irrigação em culturas agrícolas	1
Prof. Dr. Alfredo Raul Abot	Entomologia Agrícola	1
Profa. Dra. Deisy Lucia Cardoso Alexandrino Santos	Melhoramento genético/Recursos genéticos vegetais	1
Prof. Dr. Elói Panachuki	Conservação do Solo	1
Prof. Dr. Fábio Steiner	Fitotecnia	1
Prof. Dr. Gessi Ceccon	Fitotecnia	1
Prof. Dr. Jolimar Antonio Schiavo	Matéria orgânica do solo/Gênese dos solos	1
Profa. Dra. Maiele Leandro da Silva	Fitotecnia/olericultura	2
Prof. Dr. Marcos Antônio Camacho da Silva	Fertilidade do solo e Adubação-nutrição de plantas	1
Prof. Dr. Matheus Gustavo da Silva	Manejo e tratos culturais de grandes culturas (cana, milho, soja, algodão, feijão e sorgo)	1
Profa. Dra. Michely Tomazi	Matéria orgânica do solo	1
Prof. Dr. Fábio Henrique Hojo Baio	Fenotipagem de plantas	1
Prof. Dr. Francisco Eduardo Torres	Fitotecnia	1
Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho	Manejo do solo	1

- **5.2.** Havendo empate entre candidatos classificados dentro do mesmo tema de pesquisa, será aplicado critério de desempate baseado nas maiores nas notas obtidas no PP e CL, respectivamente.
- 5.3. Permanecendo o empate, será considerado classificado o candidato com maior idade.
- **5.4.** Poderão ser aprovados até 15 (quinze) candidatos para o mestrado, classificados por a) classificação do candidato dentro do tema de pesquisa escolhido; b) ordem de classificação final no processo seletivo.
- **5.5.** Os demais candidatos formarão uma lista de espera. A chamada do candidato da lista de espera estará condicionada à existência de vaga no tema de pesquisa escolhido pelo candidato e pela classificação final.

6. Dos resultados

- **6.1.** Os resultados de cada etapa do processo seletivo, com aproximação matemática até a primeira casa decimal, serão divulgados no site www.uems.br/pgagro de acordo com o cronograma fixado no item 3.2 deste Edital.
- **6.2.** O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), calculada a partir da Equações 1, com aproximação matemática na segunda casa decimal:

 $PF = (PPm + 2CL)/3 \tag{1}$

Em que: PF - Pontuação Final; PPm - Pré Projeto e CL-Pontuação de Currículo.

6.3. Em caso de não preenchimento de vaga em determinado tema de pesquisa, poderá ser aproveitado candidato da lista de espera, desde que haja concordância do docente orientador responsável pelo tema, obedecendo





a classificação final.

6.4. A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o cronograma fixado no item 3.2 deste Edital.

7. Dos recursos

- **7.1.** Dos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado e remetido a CPS, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.
- **7.2.** A redação do recurso deverá ser redigida e encaminhada para o endereço eletrônico do programa pgagro@ uems.br.
- **7.3.** A CPS, no prazo máximo de dois dias úteis, proferirá decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, a mesma estará disponível na página do programa www.uems.br/pgagro.
- **7.4.** Da decisão da CPS que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa, no endereço eletrônico descrito no item 7.2.
- **7.5.** Ao constatar que a CPS não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para CPS proferir sua decisão no modo descrito no item 7.3 deste edital.
- **7.6.** O pedido de reconsideração que buscar rediscutir a argumentação proposta no recurso será indeferido pela Coordenação do Programa em razão da perda do direito de recorrer.
- **7.7.** Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, ficando condicionado ao resultado do recurso.

8. Das disposições gerais

- **8.1.** Informações acerca do Processo Seletivo poderão ser consultadas no site www.uems.br/pgagro e solicitadas no endereço eletrônico: pgagro@uems.br.
- **8.2.** A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **8.3.** Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas deste Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br e www.uems.br/pgagro.
- **8.4.** Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e disponível no site www.uems. br/pgagro.
- **8.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela CPS do Programa de Pós-Graduação em Agronomia área de concentração: Produção Vegetal da UEMS, no âmbito de sua competência.

Aquidauana-MS, 01 de julho de 2021.

Jolimar Antonio Schiavo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

ANEXO I DO EDITAL Nº14/2021- PGAGRO/UEMS

Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (Serão válidos apenas documentos a partir de 10/01/2016)		Limite1	Peso	Pontuação1
Participação em curso técnico presencial na área	20 horas	SL	0,3	
Participação em curso técnico não presencial na área	40 horas	SL	0,2	
Iniciação Científica/Tecnológica ou PET/MEC	6 meses	SL	10	
Iniciação à Extensão	6 meses	SL	05	
Monitoria	Disciplina	SL	05	



Docência no ensino superior	Semestre	10	20
Docência nos demais níveis	Semestre	10	10
Artigos em periódicos A1 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I)	Autor	SL	40
	Co-autor	SL	20
Artigos em periódicos A2 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I)	Autor	SL	34
	Co-autor	SL	17
Artigos em periódicos A3 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I)	Autor	SL	28
	Co-autor	SL	14
Artigos em periódicos A4 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I)	Autor	SL	22
	Co-autor	SL	11
Artigos em periódicos B1 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I)	Autor	SL	16
	Co-autor	SL	08
Artigos em periódicos B2 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I)	Autor	SL	12
	Co-autor	SL	06
Artigos em periódicos B3 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I)	Autor	SL	08
	Co-autor	SL	04
Artigos em periódicos B4 (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I)	Autor	SL	04
	Co-autor	SL	02
Artigos em periódicos C (Qualis/CAPES - Ciências Agrárias I)	Autor	SL	02
	Co-autor	SL	01
Trabalhos completos em eventos científicos 2	Autor	SL	02
	Co-autor	10	01
Resumos expandidos em eventos científicos 3	Autor	SL	01
	Co-autor	10	0,5
Resumos simples em eventos científicos	Autor	SL	0,5
	Co-autor	10	0,3
Autoria de boletins técnicos ou afins	Boletim	SL	10
Livro científico na área	Livro	SL	90
Livro científico na área – capítulo	Capítulo	SL	30
Patente/registro	Patente	SL	30
Orientação de trabalhos de conclusão de curso, iniciação cien- tífica, monitoria ou especialização	Orientado	SL	10
Participação em banca de trabalho de conclusão de curso	Banca	10	02
Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área	20 h	10	04
Ministrante de conferências e palestras na área	Atividade	10	01
Organização de eventos	Evento	10	02
Histórico escolar da graduação 4,5	6,0 a 6,9	30	
	7,0 a 7,9	60	
	8,0 a 8,9	90	
	9,0 a 10,0	120	
		SOMA	TOTAL:

- 1 Deve ser preenchido pelo candidato
- 2 Trabalhos completos publicados em anais de eventos contendo número de páginas maior ou igual a 5
- 3 Resumos expandidos publicados em anais de eventos, contendo de 2 a 4 páginas
- 4 Média aritmética simples das notas obtidas nas disciplinas do curso de graduação
- 5 No caso do Histórico Escolar ser emitido em conceitos, os mesmos serão convertidos em: A = 10,0 pontos, B = 8,0 pontos, C = 6,0 pontos, D = 0,0 (zero) ponto.





ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE LICITAÇÃO

A JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL/JUCEMS, através da Coordenadoria de Licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007 torna publica a realização do credenciamento:

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADOR DE AR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2020 PROCESSO: 71/200.206/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 15 de julho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABETURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www. compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2021. Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES CPCT (CENTRAIS PRIVADAS DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA) E CONTROLE E GERENCIA DE TARIFAÇÃO TELEFÔNICA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2021 PROCESSO: 11/015.550/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 14 de julho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www. compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2021. Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0104/2020 PROCESSO: 31/027.640/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14 horas do dia 14 de julho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.





compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2021. Antonio Carlos Videira Secretaria de Justiça e Segurança Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo os itens 18 e 19 repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.8, "a.1".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E COBERTORES

PREGÃO ELETRÔNICO: 0034/2021 PROCESSO: 55/000.582/2020 REPETIÇÃO DOS ITENS: 18 e 19

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 15 de julho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.

centraldecompras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2021.

Coordenadora de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/001.307/2019

Ata de Registro de Preços n. 100/2020-6

Pregão Eletrônico nº 042/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de Informática II

Pelas razões exposta na Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 2730/2733, bem como Parecer Técnico da SEFAZ/SGI, fls. 2698, **DEFIRO** o pedido de Troca de Marca/Modelo apresentado pela empresa NEWPC TECNOLOGIA EIRELI, para o ITEM 18, da Ata nº 100/2020-6.

Campo Grande - MS, 30 de junho de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 397, de 09 de abril de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a **SUSPENSÃO** para responder esclarecimento.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTEGRAÇÃO ENTRE ESTAGIÁRIO E ÓRGÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2020. PROCESSO: 71/200.210/2020

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2021.

Márcia de Fátima Mews Dias - Pregoeira COLIC/SUCOMP/SAD





Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS

Processo: 29/022.012/2021

Favorecido: EI SOLUÇÕES INTELIGENTES ENGENHARIA & INFORMAÇÃO LTDA

Valor: R\$ 1.032.000,00 (Um milhão e trinta e dois mil reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para uso do Sistema de Gerenciamento de Obras Públicas, e-KRONOS, com treinamento, acompanhamento e ajustes incluídos, bem como prestação de serviços técnicos especializados de manutenção e suporte técnico pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender a Secretaria do Estado de Educação de MS.

Ratifico a inexigibilidade de licitação em conformidade com o Inciso I do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, em favor da empresa executante supracitada, com base no Artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93 e reserva orçamentária na FR: 0100000000, ND/ITEM: 33904057, Localizador: CUSTEIOADM e Funcional Programática: 12.122.0012.4086.0001

Campo Grande, 30 de junho de 2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

Ordem de Contratação n. 015/2021

Processo: 29/027.128/2021

Registro de Preços - ATA n. 106/2020-7 - Pregão Eletrônico n. 0031/2020-SAD

Nota de Empenho n. 002910/2021 – Valor R\$ 2.430,83 (dois mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e três contavos)

Dotação Orcamentária: Fonte 010000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E TETON COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Objeto: Aquisição de aparelho telefônico, visando atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação. (30/06/2021).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/024817/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 14 de julho de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Maria Emília N. 110, Bairro Nova Rio Verde, CEP 79.480-000, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA, sita à R. Maria Emília N. 110, Bairro Nova Rio Verde, CEP 79.480-000, neste município.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 30 de junho de 2021.

MARILUCE FARIAS DE LARA DELMONDES
Presidente da APM
CPF N. 595.750.771-72

AVISO CONTINUIDADE

TOMADA DE PREÇOS: 012/2021 - GL-SED **P.ADMINISTRATIVO:** 29/032.912/2021.

OBJETO: REFORMA GERAL DA EE. ANTÔNIO PINTO PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS.

FINALIDADE: convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame.

CONTINUIDADE: 02/07/2021, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2021.

Gerência de Licitação - SED





AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência n.: 004/2021 Processo N.: 29/030.194/2021

Objeto: Serviços de reforma geral na EE. Menodora Fialho Figueiredo, no município de Dourados/MS.

Vencedora: Empreiteira Central Ltda - EPP.

Valor Global: R\$ 5.325.919,20 (cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e dezenove reais e vinte

centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado

à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 30 de junho de 2021.

Lily Raquel Shui

Gerência de Licitação/SED

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de fórmulas infantis e complementos, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s)

Processo: 27/005.396/2021

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 24, inciso IV e art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: 0248000004

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELLI EPP.	24.259.043/0001-54	001	R\$ 36.400,00

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30 de junho de 2021

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 350/2021/CATE/ SEJUSP/MS, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 25, I da Lei (Federal) nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de armamentos e munições, destinadas ao atendimento da Academia da Polícia Militar/MS.

PROCESSO Nº FAVORECIDO VALOR GLOBAL (R\$)

31/007.114/2021 FORJAS TAURUS S.A. 106.379,23

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS 92.570,00

Campo Grande-MS, 29 de junho de 2021.

Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - SEJUSP

OBJETO: Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para o Instituto Médico e Odontológico Legal (IMOL) ou Núcleos Regionais de Medicina Legal (NRML).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS homologa o resultado do credenciamento Nº 001/2020, que credenciou as empresas, conforme informações constantes na tabela abaixo:





Empresa Credenciada	CNPJ	Município
Funerária Matoso e Massola LTDA ME	03.219.500/0001-07	Nova Alvorada do Sul
CS Barros ME	13.171.424/0001-60	Sonora
Tote e Guedes LTDA ME	05.565.915/0001-68	Sonora
S M Alves dos Santos LTDA ME	33.520.000/0001-71	Coxim

Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 8.666/1993 e alterações.

Campo Grande-MS, 23 de Junho de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Ratificação: processo nº 51/005.689/2021.

Fundamento: Dispensa de Licitação – Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. – **Favorecida**: – MIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI. – **Valor Total**: **R\$ 6.699,98 (seis mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, conforme Solicitação de Compras juntada às fls. 05 a 07, Manifestação Jurídica PEP nº 018/2021 e a Autorização de Compra nº 35706, juntada às fls. 51 a 53, todas do processo nº 51/005.689/2021. – **Assunto**: Aquisição de Bens Materiais e Patrimoniais. – Ratificada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 29/06/2021.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Tomada de Preços nº: 043/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/003.151/2021.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO SOBRE A VAZANTE QUEIXADA, COM EXTENSÃO DE 16,50M E LARGURA DE 10,00M, COORDENADAS 20°18'53.12"S, 56°5'43.87"O, LOCALIZADA NA RODOVIA MS-442, ACESSO AO DISTRITO DE TAUNAY, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.

Vencedora: TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

Valor: R\$ 937.343,66 (novecentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e seis

centavos)

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 30 de junho de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL CO Nº 028/2021-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATICO: 57/002.267/2021. LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: Implantação em revestimento primário de rodovia não pavimentada, na Rodovia: Ramal MS – 195, trecho: Entr^o MS – 195 ao Entr^o MS – 382, com extensão de 24,471 km, no Município de Corumbá/MS. A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI	08.594.032/0001-74
ENGR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	26.472.911/0001-05





EQUIPE ENGENHARIA LTDA	82.595.174/0001-09
BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	00.568.986/0001-09
TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	00.635.391/0001-10
DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	04.027.227/0001-81

LICITANTE INABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ÉTICA CONSTRUTORA EIRELI	26.631.473/0001-80

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 08/07/2021. **Não havendo a interposição de recursos**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **13 de julho de 2021, às 16:00 hs.**

Campo Grande - MS, 30 de junho de 2021.

PRESIDENTE DA CPL - AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO A ADJUDICAÇÃO DA EMPRESA TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 03.795.465/0001-74, PROCESSO 71/022.645/2021 PUBLICADO NO DOE N°. 10.554 – EDIÇÃO EXTRA, PAG 21 DO DIA 29 DE JUNHO DE 2021 POR TER CONSTADO INCORREÇÃO:

Onde se lê

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2021

Leia-se:

PREGÃO ELETRÔNICO: 093/2020

André Nogueira Borges Diretor – Presidente/AGRAER

REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO A ADJUDICAÇÃO DA EMPRESA DIMAQ COMPROTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ n° 05.114.082/0001-19, PROCESSO 71/022.642/2021 PUBLICADO NO DOE Nº. 10.554 - EDIÇÃO EXTRA, PAG 21 DO DIA 29 DE JUNHO DE 2021 POR TER CONSTADO INCORREÇÃO:

Onde se lê

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2021

Leia-se

PREGÃO ELETRÔNICO: 093/2020

André Nogueira Borges Diretor – Presidente/AGRAER

REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO A ADJUDICAÇÃO DA EMPRESA SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n° 06.224.121/0020-66, PROCESSO 71/022.646/2021 PUBLICADO NO DOE N°. 10.554 − EDIÇÃO EXTRA, PAG 21 DO DIA 29 DE JUNHO DE 2021 POR TER CONSTADO INCORREÇÃO:

Onde se lê

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2021

Leia-se:

PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2021

André Nogueira Borges Diretor – Presidente/AGRAER

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS e art. 40, IV, da Lei nº 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 073/2021 D - **DATA:** 30/06/2021 Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 062/2021 **OBJETO:** Aquisição de lonas plásticas de dupla face e corda de 4mm. **FAVORECIDO:** CENTRAL BORRACHAS E FERRAMENTAS LTDA.

VALOR: R\$ 25.690,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa reais).





ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 642, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora TEREZA GARCETE SOARES, matrícula n. 50702022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n 55/000773/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 643, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 185, de 2 de março de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.431, de 9 de março de 2021, que autorizou a cedência de servidores para a Prefeitura Municipal de Coxim/ MS, na parte referente à servidora EVA VIEIRA FORTUNATO, matrícula n. 68138021, a contar de 25 de março de 2021 (Processo n. 55/000708/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 644, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 872, de 23 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.290, de 29 de setembro de 2020, que autorizou a cedência de servidores para a Associação Especial de Atendimento ao Deficiente Mental (Aseadem), no município de Campo Grande/MS, na parte referente ao servidor JOSÉ EVALDO DE LIMA, matrícula n. 133622021, a contar de 27 de novembro de 2020, tendo em vista sua aposentadoria, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000470/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 645, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3° , inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000217/2019):





Ма	itrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
786	527022	Márcio Cândido Alves	Delegado de Polícia	Sejusp	1º/1/2021 a 31/12/2022
753	360021	José Aparecido de Lucena	Agente Fiscal Agropecuário	Iagro	1º/1 a 31/12/2021
469	950021	Valdickson Roberto da Silva Sales	Fiscal Estadual Agropecuário	Iagro	1º/1 a 31/12/2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 648, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor MARCOS ANTONIO DA CRUZ, matrícula n. 132694022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no Município de Ponta Porã/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art.6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, e Acordo de Cooperação n. 132/SED/2019, de 13 de dezembro de 2019, no período de 17 de setembro a 31 de dezembro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000673/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 649, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

RECONDUZIR o servidor ALEX SANDER SILVA NEVES, matrícula n. 423076021, classe A, nível I, código 60016, para o cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, da Secretaria de Estado de Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 49 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 19 de abril de 2021 (Processo n. 29/030971/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 650, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor EDUARDO CARLOS GLAGAU NETO, matrícula n. 82051021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Terenos - (Simted/MS), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, no período de 20 de maio de 2021 a 18 de maio de 2025 (Processo n. 29/032974/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado





DECRETO "P" N. 660, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR, a pedido, SERGIO MURILO NASCIMENTO MOTA do cargo de Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 29 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 661, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.615, de 4 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.023, de 6 de novembro de 2019, de designação de ROSANA LEITE DE MELO, matrícula n. 89142021, como Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a contar de 17 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 662, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

DESIGNAR o servidor LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, matrícula n. 62244022, como Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a contar de 17 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 663, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

DESIGNAR FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA como Secretário interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir de 30 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 612, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Segov n. 175, de 10 de março de 2020, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias da servidora TEREZINHA NOGUEIRA ALVES, matrícula n. 427115022, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 1º de junho de 2019 a 31 de maio de 2020, com período de gozo de 1º a 30 de junho de 2021, com fulcro no art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de novembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica





RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 613, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR LEONICE NIELAND, matrícula n. 96638026, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, com efeito a partir de 1º de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 614, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR SÉLIA APARECIDA MATOSO CALIXTO, matrícula n. 57276029, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com efeito a partir de 1º de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 615, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR SÉLIA APARECIDA MATOSO CALIXTO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 616, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR LEONICE NIELAND para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 617, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR JOILSON FRANCELINO SANTANA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de





1º de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 618, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR TEREZINHA CLEA SIGNORINI FELDENS, matrícula n. 48193024, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 619, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR SIMONE VERGINIA DE SOUZA CORVELONI para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 620, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações:

Nome Cargo		Símbolo	Validade
Ingrid Chaves Barbosa	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5	1º/7/2021
Brenda Oliveira da Silva	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	28/6/2021

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 621, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, GUILHERME GONÇALVES FERNANDES, matrícula n. 19841022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na função de Assistente I, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo





cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 25 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 622, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e desempenharem suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo	Município
Fabiola Monica Geraldo	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	Tacuru/MS
Flavio Cabral Maldonado	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	Itaquiraí/MS

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 623, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR LUCAS RUBIO BARRUECO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 25 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 624, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR THALYTA DE MORAES RIBEIRO PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica





Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 760, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CATARINA RAMIRES MEZA DE CARVALHO, matrícula n. 30260033, Coordenadora da Coordenadoria de Orçamento e Finanças para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Orçamento, Administração e Finanças desta Secretaria de Estado, no período de 1º a 15 de julho de 2021, em substituição à titular Ana Paula Martins Pereira de Assunção, matrícula n. 427198026, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.786 **PROTOCOLO** : 1.916

PROCESSO Nº : 71/405419/2019

INTERESSADO : Maria Lúcia Yukie Uemura

ADVOGADO : Dr. Adilar José Bettoni-OAB/MS 7843 ASSUNTO : Recurso de Revisão - Enquadramento

RELATOR : Cons. Rodrigo Falco **REVISORA** : Cons. Mirella Barbosa

EMENTA-DIREITO ADMINISTRATIVO. RECURSO DE REVISÃO. REVISÃO DE ENQUADRAMENTO. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE AUSENTES. RECURSO NÃO CONHECIDO.

A rediscussão de matéria já julgada pelo CRASE/MS somente é possível por meio de Recurso de Revisão, o qual, entretanto, se mostra via estreita, possuindo dentre seus requisitos de admissibilidade a não consumação da prescrição quinquenal, nos termos do art. 26, § 1º do Dec. 70/1979.

No caso, a decisão que se pretende a revisão reconheceu a consumação da prescrição prevista no art. 184, I da Lei 1.102/1990 quanto ao fundo de direito do ato objeto de discussão (ato de efeitos concretos), nos termos do acórdão 4.356/2014 (Cons. Arlethe Souza).

Nesse contexto, o presente recurso não atende aos requisitos de admissibilidade para seu manejo.

Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO - Vistos, relatados e discutidos os autos do processo nº 71/405419/2019, acordam os membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Estaduais - CRASE/MS, de acordo com a ata e a certidão de julgamento, por unanimidade de votos, em não conhecer do Recurso de Revisão, nos termos do voto do relator.

CRASE/MS- Campo Grande, 2 de junho de 2021.

Rodrigo de Souza Falco

Conselheiro Relator

Oriovaldo Lino Leite

Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO o acórdão 4.786 proferido pelo CRASE/MS. **PUBLIQUE-SE**

EM 30 / 6 /2021

ANA CAROLINA NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.787 **PROTOCOLO** : CRASE/1845 PROCESSO Nº : 11/021779/2018





INTERESSADO : APARECIDO MUNHAES **ASSUNTO** : INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS RELATOR : CONS. RODRIGO FALCO

: CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA **REVISORA**

EMENTA - 1 - SERVIDOR PÚBLICO APOSENTADO - REQUERIMENTO DE INDENIZAÇÃO DAS FÉRIAS NÃO GOZADAS RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO DE 18.09.1987 A 17.09.1988. IMPOSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA NOS AUTOS DE QUALQUER COMPROVAÇÃO QUANTO À SUSPENSÃO DO GOZO DAS FÉRIAS POR NECESSIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, BEM COMO A INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO QUANTO A QUALQUER IMPEDIMENTO QUE TENHA LEVADO A IMPOSSIBILIDADE DO GOZÓ DAS FÉRIAS NO PERÍODO DE ATÉ DOIS ANOS SUBSEQUENTE

2 - PRESCRIÇÃO - SURGIMENTO DA PRETENSÃO NA DATA DA VIOLAÇÃO DO SEU DIREITO. TERMO INICIAL - PASSADO O PERÍODO AQUISITIVO DE 12 MESES, INICIA-SE O PERÍODO CONCESSIVO, NO QUAL O SERVIDOR TERIA DIREITO A CONCESSÃO DE SUAS FÉRIAS. PRAZO PRESCRICIONAL - 1988 A 1993 - A PRETENSÃO DO SERVIDOR DE PLEITEAR ADMINISTRATIVAMENTE DIREITOS QUE AFETEM INTERESSE PATRIMONIAL E CRÉDITOS RESULTANTES DAS RELAÇÕES DE TRABALHO PRESCREVE EM 05 (CINCO) ANOS.

3 - NO CASO CONCRETO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM DIREITO À PRETENDIDA INDENIZAÇÃO, POR SE ENCONTRAR FULMINADO PELA PRESCRIÇÃO, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 123 C/C 184 DA LEI 1.102/90.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 10 de maio de 2021, por maioria de votos, nos termos do voto da Revisora, em negar provimento ao Recurso Administrativo interposto, vencido o Relator e o Conselheiro Robinson, que votaram pelo provimento, com fundamento nos artigos 123 e 184 da Lei 1.102/90.

CRASE/MS - Campo Grande, 17 de junho de 2021.

Mirella Barbosa Vieira

Conselheira Revisora

Oriovaldo Lino Leite

Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.787 **PUBLIQUE-SE**

EM 30 / 6 /2021

Ana Carolina Araujo Nardes Secretária de Estado de Administração e Desburocratização.

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.734, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 123886021, pelo servidor JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional n. 57134021/22, como Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de n. 29/051269/2019 (Apenso n. 29/021743/2019) – PAD n. 16/2020, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução "P" SED n. 2.523, de 25 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.282, de 18 de setembro de 2020, página 130-131.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.735, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores WELINGTON FERNANDO MODESTO DA SILVA, matrícula n. 112566022, ocupante do cargo de Direção Superior Especial e Assessoramento, SORAYA REGINA DE HUNGRIA CRUZ, matrícula n. 16947022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como fiscais de contrato, e CARLA RENATA BASSI, matrícula n. 3311027, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como Substituta de Fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de Fornecimento de Licença de Uso de Software, visando a gestão de processos educacionais, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 990/SUAOF/SED/2021):





Processo n.	Contrato	Favorecido
29/038459/2020	038/2021	DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SPFTWARE LTDA

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.736, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor BRUNO EDUARDO VILAMAYOR, matrícula n. 483431021, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de Serviços de Adequação do Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), e Pintura na Escola Estadual Professora Clarice Rondon dos Santos, localizada no município de Coxim/MS, e o servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725021, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como Substituto de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 523/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/030.474/2021	052/2021	CONSTRUTORA COMIRAN & SERVICOS LTDA.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.737, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de Serviços de Reparo no Muro, Cobertura e Pintura na Escola Estadual José Bonifácio, localizada no município de Porto Murtinho/MS, e o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como Substituto de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 522/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/030.605/2021	047/2021	ALVES NETO CONSTRUTORA LTDA.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.738, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ANDRÉA GLÓRIA ALVES RODRIGUES, matrícula n. 81909021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Luiz Alberto Abraham, localizada no município de Bataguassu/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 8 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/006100/2021- C.I. N. 114/CORLOT/ SED/2021).





EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.739, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ANA CLAUDIA BORTONE, matrícula n. 37468022, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha - Escola da Autoria, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 12 de abril de 2021 (Processo n. 29/021526/2021 – C.I. N. 115/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.740, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora RENATA MIRELLI FERREIRA VIEIRA, matrícula n. 117143021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Salomé de Melo Rocha – Escola da Autoria, localizada no município de Guia Lopes da Laguna/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 24 de abril de 2021 (Processo n. 29/027615/2021 – C.I. N. 115/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.741, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor LUIZ PEREIRA, matrícula n. 41760021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Ernesto Solon Borges, localizada no município de Bandeirantes/MS, com 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 17 de dezembro de 2020, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/014892/2021 – C.I. N. 115/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.742, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora EDNA MARCIA FERNANDES, matrícula n. 90534021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza, localizada no município de Nova Alvorada do Sul/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/031390/2021 – C.I. N. 115/CORLOT/SED/2021).





EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.743, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora FELICIA BONO, matrícula n. 5172022, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca, localizada no município de Terenos/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 28 de junho de 2021(Processo n. 29/034049/2021 – C.I. N. 115/CORLOT/ SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.744, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LIDIA CARDOSO MILITÃO, matrícula n. 130035021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Castro Alves, localizada no município de Dourados/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 2 de março de 2021 (Processo n. 29/024240/2020 – C.I. N. 115/CORLOT/ SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.745, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARIA ASSUNCAO DE AGUIAR matrícula n. 106958021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Ladislau Deak Filho, localizada no Distrito de Nova Porto XV, município de Bataguassu/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 26 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/019037/2021 – C.I. N. 115/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.746, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ROSANGELA PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 54090023, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, localizada no município de Dourados/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/026704/2021 – C.I. N. 115/CORLOT/SED/2021).





EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.747, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora TANIA CRISTINA ESCAIONE DE OLIVEIRA CAPOANO, matrícula n. 65894021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso, localizada no município de Dourados/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 20 de julho de 2013, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/029062/2021 – C.I. N. 115/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.748, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora TANIA CRISTINA GIANELLO, matrícula n. 85373021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso, localizada no município de Dourados/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 26 de julho de 2018, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/029058/2021 – C.I. N. 115/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.749, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ALESSANDRO PEIXOTO FERREIRA, matrícula n. 427315021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Aquidauana/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/006038/2020 – C.I. N. 113/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Prof.^a Marly Russo Rodrigues

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	6	vespertino

Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	4	vespertino
Educação Física	EF	2	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação





RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.750, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ELIESER MOLINA BRAZ, matrícula n. 98120022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no centro educacional abaixo especificado, localizado no município de Aquidauana/MS, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2020, para regularização da vida funcional, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005098/2020 – C.I. N. 113/CORLOT/SED/2021).

Centro de Educação Profissional de Aguidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EM	4	matutino
Matemática	EM	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.751, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor JOSÉ DA SILVA BATISTA, matrícula n. 35351021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Anastácio/MS, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2020, para regularização da vida funcional, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004099/2020 – C.I. N. 113/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	3	matutino
Biologia	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.752, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARLI APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 118747022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no centro educacional abaixo especificado, localizado no município de Aquidauana/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/005064/2020 – C.I. N. 113/CORLOT/SED/2021).

Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	11	matutino
Língua Portuguesa	EM	5	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação





RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.753, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SILVIA DE SOUZA CAMPOS, matrículas n. 56267021 e 56267022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Aquidauana – CRE-1, localizada no município de Aquidauana/MS, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 15 de junho de 2021, por retorno de Licença para Trato de Interesse Particular (Processo n. 29/034952/2021 – C.I. N. 113/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.754, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora VALDIRENE BONATO, matrícula n. 5812021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, localizada no município de Ribas do Rio Pardo/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/007037/2020 – C.I. N. 113/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.755, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora VANEIDE VALENCIO DA SILVA SANTOS, matrícula n. 117155023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Eduardo Batista Amorim – Escola da Autoria, localizada no município de Ribas do Rio Pardo/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/007042/2020 – C.I. N. 113/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.756, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ADRIANA BELLEI, matrícula n. 88969021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Maria de Lourdes Toledo Areias, localizada no município de Campo Grande/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/006370/2021 – C.I. N. 112/CORLOT/ SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação





RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.757, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor MARCOS PEDRO DA COSTA, matrícula n. 60094021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Corumbá/MS, com validade a contar de 1º de março de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/026901/2021 – C.I. N. 112/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	2	integral
Educação Fisica	EM	1	integral

Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva - Escola da Autoria

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	2	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.758, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ALEXANDRE DA SILVA, matrícula n. 100776021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Reynaldo Massi, localizada no município de Ivinhema/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga horária de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/009555/2021 – C.I. N. 111/CORLOT/ SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.759, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ANA CLAUDIA LIMA APOLINARIO, matrícula n. 12727022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Thereza Noronha de Carvalho – Escola da Autoria, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de janeiro de 2021, por retorno de cedência (Processo n. 29/000628/2021 – C.I. N. 111/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.760, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ANTONIO CONRADO DA SILVA JUNIOR, matrícula n. 97118021, ocupante do





cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, com validade a contar de 29 de abril de 2021, por retorno de readaptação (Processo n. 29/027781/2021 – C.I. N. 111/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual João Dantas Filgueiras

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	8	vespertino
Escola Estadual Afonso Pena			
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	FF	0	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.761, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora BARBARA EURÍDICE SOARES DE ALMEIDA, matrícula n. 31232027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga horária de 2 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004971/2021 – C.I. N. 111/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.762, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora DEBORA DA CRUZ WEGE, matrícula n. 28953022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Dantas Filgueiras para a Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, no turno vespertino, com carga de 8 horas semanais, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 3 de maio de 2021 (Processo n. 29/041810/2020 – C.I. N. 111/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.763, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MICHELA MEDINA DO NASCIMENTO, matrícula n. 120176022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Dantas Filgueiras, localizada no município de Três Lagoas/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa,





na etapa do Ensino Fundamental, com carga horária de 6 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 5 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005700/2021 – C.I. N. 111/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.764, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora STELA DE ALMEIDA SOARES, matrícula n. 83365021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Marechal Rondon para a Escola Estadual Prof.ª Fátima Gaiotto Sampaio, ambas localizadas no município de Nova Andradina/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, no turno vespertino, com carga de 16 horas semanais, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 7 de abril de 2021 (Processo n. 29/017559/2021 – C.I. N. 111/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.765, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor VALDENIR PEIXOTO, matrícula n. 63662021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, com validade a contar de 11 de maio de 2021, por retorno de cedência (Processo n. 29/029340/2021 – C.I. N. 111/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	8	matutino
História	EF	8	vespertino
História	EM	10	matutino
História	EM	2	vespertino
História	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.766, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora VALQUIRIA CARINA ALVES NOVATZKI VILLELA, matrícula n. 125002022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Manoel Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba/MS para a Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira – Escola da Autoria, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino





Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 44 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 3 de maio de 2021 (Processo n. 29/021399/2021 – C.I. N. 111/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.767, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora DALAS DE CAMPOS DINIZ WASSOUF, matrícula n. 60415021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Dr. João Leite de Barros, Dr. João Leite de Barros - Extensão Sala Paiolzinho e Dom Bosco para as escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Corumbá/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 18 de março de 2021 (Processo n. 29/040698/2020 – C.I. N. 112/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva - Escola da Autoria

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Inglês	EM	7	integral

Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho - Escola da Autoria

	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Inglês		EM	10	integral

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.768, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora JOZELAINE SERRATE DA COSTA, matrícula n. 72757021 ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Maria Leite e Dr. João Leite de Barros – Extensão Sala Paiolzinho Assentamento Paiolzinho para a Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva – Escola da Autoria, todas localizadas no município de Corumbá/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 10 horas semanais, no turno Integral, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/042124/2020 – C.I. N. 112/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.769, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ROSENEIDE CATARINA DE ALMEIDA, matrícula n. 95890021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Alberto Elpídio Ferreira Dias - Prof. Tito para a escola José Maria Hugo Rodrigues, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga





de 16 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/041563/2020 – C.I. N. 112/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.770, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 769, de 7 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.468, de 8 de abril de 2021, página 118, que removeu a pedido, a servidora WANIEYRE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula n. 94367021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra, para a Escola Estadual Juracy Alves Cardoso, ambas localizadas no município de Naviraí/MS, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/005599/2021 – C.I. N. 112/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 307, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 181/2021 – GCONT 15188 - Processo n. 27/003609/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e UYARA PASSOS TORRES DE ARAÚJO, que têm por objeto a prestação de serviços para atuar no Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul na função de teleconsultor, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 006/2018, com efeitos a contar da data da assinatura do Contrato:

	MATRICULA	
TITULAR	Norma Bocollato de Moura Lacerda	117424024
SUBSTITUTA	Marcia Bogena Cereser Tomasi	480403021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 309, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para a função de FISCAL do Contrato n. 171/2021 – GCONT 15169 - Processo n. 27/004613/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa BAYER S.A. - BAYER S.A. BARUERI CECI II, objetivando a aquisição de medicamentos, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.





	MATRÍCULA	
TITULAR	ELAINE ANTONIA PEREZ	86749022
SUBSTITUTA	MARJORIE LIANO BEZERRA	344538021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 310, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 162/2021 - GCONT 15156 - Processo n. 27/001649/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa Capilé Comércio e Tecnologia Eireli - AD Tecnologia, objetivando a aquisição de material de informática, a contar da data de assinatura do Contrato:

	FISCAL DO CONTRATO			
TITULAR	CLISSIA AMARAL REZENDE DINIZ	95367023		
SUBSTITUTA	MARISTELA AMARAL DE MATOS RIOS	130280021		

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 311, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos oriundos do Processo 27/001442/2020, objetivando aquisição de equipamentos de informática para atender o Hospital de Cirurgias da Grande Dourados/MS, a contar da data de assinatura dos respectivos instrumentos contratuais:

- Contrato n. 193/2021 GCONT 15228, celebrado com a empresa Capilé Comércio e Tecnologia Eireli AD Tecnologia;
- Contrato n. 194/2021 GCONT 15229, celebrado com a empresa ROCHA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI;
 - Contrato n. 195/2021 GCONT 15230, celebrado com a empresa CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI.

	MATRICULA	
TITULAR	VITOR HUGO OLIVEIRA ANDRADE	486920021
SUBSTITUTO	MARIO SERGIO PEREIRA IPOLITO	65624022

	MATRÍCULA	
TITULAR	FLAVIO SALOMAO CANDIA	487324021
SUBSTITUTA	GRAYCE MOREIRA MARQUES	103116021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde





RESOLUÇÃO "P" SES n. 308, de 28 de junho de 2020.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, considerando a Resolução n. 12/2017/SES/MS, resolve:

Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência da primeira, compor a Equipe de Controle e Acompanhamento para fiscalização da execução do Contrato de Gestão n. 0002/2020/SES, processo 27/002537/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Social Mais Saúde, com efeitos a contar de 14 de junho de 2021, ficando revogada a RESOLUÇÃO "P" SES N. 312, de 03/07/2020, publicada no Diário Oficial n.10.221, de 10/07/2020:

- Leonila Missio Matrícula n. 59904021;
- Eldecastro Sevilha Matrícula n.73569021;
- Mayara Carolina Canedo Matrícula n. 102857021.

Geraldo Resende Pereira Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 127, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, Tenente Coronel BM WALDEMIR MOREIRA JUNIOR, matrícula 107362021, para desempenhar a função de Coordenador da Assessoria Bombeiro Militar (ASBOM), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), criada por meio do Decreto n. 15.707, de 29 de junho de 2021, com efeitos a contar de 30 de junho de 2021.

Campo Grande, 30 de junho de 2021.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 126, DE 30 de junho de 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CAIQUE BRUNO DE SANTANA FLEITAZ, matrícula n. 428496025, lotado nesta Secretaria de Estado, 7 (sete) dias de licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 21 a 27 de junho de 2021, na conformidade do Boletim n. 161224, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 30 de junho de 2021.

Diego de Oliveira Lima

Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças, em exercício, (SEMAGRO/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 294 de 30 de junho de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de





2019,

RESOLVE:

Dispensar, **JAIR DA COSTA CARVALHO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 86016022, da função de **Coordenador de Segurança**, **Guarda e Proteção - CSGP**, na Superintendência de Assistência Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 01/07/2021, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016, classificando na Corregedoria da SAS. **(CI/SAS/SEJUS/Nº 508/2021)**.

Campo Grande, 30 de junho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 295 de 30 de junho de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Designar, **HALISON DA SILVA ARAUJO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 97711022, para desempenhar a função de **Coordenador de Segurança**, **Guarda e Proteção - CSGP**, na Superintendência de Assistência Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 01 de julho de 2021, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº508/2021)**.

Campo Grande, 30 de junho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 296 de 30 de junho de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Dispensar, **HALISON DA SILVA ARAUJO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 97711022, da função de **Inspetor de Plantão da UNEI DOM BOSCO**, na Superintendência de Assistência Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 01 de julho de 2021, com validade a contar de 01 de julho de 2021, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº508/2021)**.

Campo Grande, 30 de junho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 297 de 30 de junho de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Designar, **ODUVALDO PEREIRA DA CRUZ**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 2103023, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão da UNEI DOM BOSCO**, na Superintendência de Assistência Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 01





de julho de 2021 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 01 de julho de 2021, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (CI/SAS/SEJUSP/N°508/2021).

Campo Grande, 30 de junho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 290 - de 28 de junho de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 196, de 26 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.485, de 28 de abril de 2021, pg. 149, à servidora **ANA LUIZA NORILER DA SILVA CARNEIRO**, matrícula nº 470591024, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/MS, no período de 13 de julho de 2021 a 10 de setembro de 2021, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 746/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/029745/2021)**

Campo Grande, 28 de junho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 291 de 28 de junho de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 114 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/041545/2021).

Campo Grande, 28 de junho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 291 de 28 de junho de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	Р
132067025	ADELINO VIEIRA LOPES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	04/04/21 A 11/04/21	N
126211023	ADRIANA FERREIRA SABACIANSKIS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	05/04/21 A 04/05/21	N
36462024	ALEX PEREIRA LOPES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	16/03/21 A 25/03/21	N
84398023	ALEXEI AMANCIO ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	06	29/03/21 A 03/04/21	N
111115781174	ALYNE MICHAELA RODRIGUES RIBAS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	18/04/21 A 27/04/21	N
131044022	AMANDO YOSHITAKA BALANCIERI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	90	20/04/21 A 18/07/21	S



112136023	AMILTON ALVES ACUNHA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	04	26/03/21 A 29/03/21	N
113642023	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	10/03/21 A 08/04/21	N
113642023	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	09/04/21 A 23/04/21	S
424409022	ANDRE DA SILVA COTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	22/03/21 A 04/04/21	N
424409022	ANDRE DA SILVA COTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	05/04/21 A 11/04/21	N
27048024	ANDREA CECILIA DA SILVA SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	15/03/21 A 19/03/21	S
35360023	ANNE KARINE SANCHES TREVIZAN	DELEGADO DE POLÍCIA	30	19/04/21 A 18/05/21	N
	ANTONIA CRISTINA GOMES GARCIA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	22/03/21 A 31/03/21	N
424352022	ARIANE PAVANI TROMBETTA PEGO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	18/04/21 A 25/04/21	N
124718023	ARITANA OSTI DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	13/04/21 A 27/04/21	N
90140024	AUGUSTO CESAR PORTILHO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	24/03/21 A 30/03/21	N
117924023	BEATRICE RODRIGUES PARNAMA GONCALVES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	06	09/04/21 A 14/04/21	N
43658023	BRUNO GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	01/04/21 A 14/04/21	N
426248022	CAMILA DA SILVA FIRMINO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	13/04/21 A 22/04/21	N
424613022	CARLOS AUGUSTO RIBEIRO RODRIGUES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	05/04/21 A 11/04/21	N
424479022	CARLOS EDUARDO THAL	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	45	07/04/21 A 21/05/21	N
59618023	CLAUDEMIR DE ARAUJO ARANTES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	11/03/21 A 25/03/21	S
59618023	CLAUDEMIR DE ARAUJO ARANTES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	10/04/21 A 08/06/21	S
93294024	DEISE DA SILVA DIAS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	24/03/21 A 30/03/21	N
93294024	DEISE DA SILVA DIAS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	09	31/03/21 A 08/04/21	S
424144022	DENISE KADES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	12/04/21 A 11/05/21	N
424398022	DIEGO SOUZA DAMAZIO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	14/03/21 A 23/03/21	N
104451023	EDNA ANACLETO PINHEIRO JELEZNHAK	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	12/04/21 A 18/04/21	N
424416022	EDUARDO ALVES NOGUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	16/03/21 A 25/03/21	N
424416022	EDUARDO ALVES NOGUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	30/03/21 A 08/04/21	N
109825023	ELAINE COELHO DE ARRUDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	13/03/21 A 11/05/21	S
54295026	ELIANE FATIMA ANTUNES CONRADO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	25	12/03/21 A 05/04/21	N
111579023	ELIZANGELA ALVES DA SILVA BARRETO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	12/04/21 A 19/04/21	N
109129024	ELIZANGELA CRISTINA DIAS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	22/03/21 A 28/03/21	N
107791023	ELVIS ELIR CAMARGO LIMA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	90	25/03/21 A 22/06/21	N
95145023	ESTELA APARECIDA AMARILHA EVANGELISTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	26/03/21 A 09/04/21	N
95145023	ESTELA APARECIDA AMARILHA EVANGELISTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	10/04/21 A 24/04/21	S
110553022	EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO	DELEGADO DE POLÍCIA	11	24/03/21 A 03/04/21	N



474601023	FABIANO ARLINDO ALVES	DELEGADO DE POLÍCIA	07	05/04/21 A 11/04/21	N
36797023	FABIANO VILERA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	19/03/21 A 28/03/21	N
432143022	FABRICIO HIDEKI TAKAMURA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	09	05/04/21 A 13/04/21	N
474639023	FILIPE DAVANSO MENDONCA	DELEGADO DE POLÍCIA	07	18/03/21 A 24/03/21	S
424420022	FREDERICO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	03	16/04/21 A 18/04/21	N
82127022	GOMIDES FERREIRA DOS SANTOS NETO	DELEGADO DE POLÍCIA	30	09/04/21 A 08/05/21	S
103145023	IVAN SERGIO DA SILVA DA CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	13	24/03/21 A 05/04/21	N
115680022	IZALTINO OJEDA PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	45	08/04/21 A 22/05/21	N
47809025	JAIRO CARLOS MENDES	DELEGADO DE POLÍCIA	16	16/03/21 A 31/03/21	N
126367023	JOÃO EDUARDO BORGES BENEVENUTO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	19/03/21 A 17/04/21	N
126367023	JOÃO EDUARDO BORGES BENEVENUTO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	18/04/21 A 17/05/21	S
432249022	JOCELINA DE SOUZA ORTIZ LEITE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	19/03/21 A 28/03/21	N
76899023	JOEL BARBOSA GUIMARAES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	10/03/21 A 17/03/21	N
122649024	JOEL DE SOUZA MELO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	90	09/01/21 A 08/04/21	S
53945023	JORGE GONCALVES BERTOLAZI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	13/04/21 A 27/04/21	N
424283022	JOSE NILSON ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	06	24/03/21 A 29/03/21	N
88244023	JOVENTINO FLORIANO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	13	10/03/21 A 22/03/21	N
73672023	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31	03/04/21 A 03/05/21	S
28715023	JULIANE DA SILVA FIRMINO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	22/03/21 A 04/04/21	N
28715023	JULIANE DA SILVA FIRMINO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	12/04/21 A 18/04/21	S
474700023	JULIANO CORTEZ TOLEDO PENTEADO	DELEGADO DE POLÍCIA	10	08/03/21 A 17/03/21	N
45059023	KATIA ZAMBALDE VITORINO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	05/03/21 A 19/03/21	N
109838023	KATIUSCIA FERREIRA DE MENEZES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	24/03/21 A 31/03/21	N
426383022	LAIS FABIANA GARCIA DE SOUZA ZOPFF	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	04	05/04/21 A 08/04/21	N
55171024	LEONARDO DA COSTA RODRIGUES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	11/04/21 A 25/04/21	N
106897023	LINOEL DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	11	30/03/21 A 09/04/21	N
424474022	LUCAS HENRIQUE BARCELOS FARIA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	19/04/21 A 28/04/21	S
74439023	LUCIANO MARCOS MOREIRA SOARES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	11/03/21 A 25/03/21	N
13222025	MAIKELY PINHEIRO MIRANDA FALCÃO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	07/04/21 A 16/04/21	N
13222025	MAIKELY PINHEIRO MIRANDA FALCÃO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	17/04/21 A 26/04/21	S
102066023	MAIKOL BELLO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	10/03/21 A 16/03/21	N
132996023	MARCELA FERNANDA GAMARRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	01/04/21 A 15/04/21	S
105273023	MARCELO ARAUJO MATOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	23/03/21 A 01/04/21	N
131921022	MARCIO SHIRO OBARA	DELEGADO DE POLÍCIA	07	18/03/21 A 24/03/21	N



	MARCOS ANTONIO SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA			Ι
115252025	GONCALVES	JUDICIÁRIA	04	04/04/21 A 07/04/21	N
116256024	MARIA ALICE RIBEIRO DANTAS DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	17/03/21 A 31/03/21	N
116256024	MARIA ALICE RIBEIRO DANTAS DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	05/04/21 A 03/06/21	S
38143023	MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEIÇÃO	DELEGADO DE POLÍCIA	10	15/03/21 A 24/03/21	N
83784023	MAX DOURADO AZAMBUJA ANDRADE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	03/03/21 A 01/05/21	N
424213022	NATALIA ESTEVES DE MELLO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	23/03/21 A 30/03/21	N
131763023	NEIDE SANTOS DA SILVA CAVALARI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	19/04/21 A 28/04/21	N
87959027	PAULA ADRIANA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	20	11/03/21 A 30/03/21	N
118872023	PAULO GEOVANI CRISTALDO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	12	06/04/21 A 17/04/21	N
131541023	PAULO MANOEL EUGENIO ELESBAO SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	15/04/21 A 21/04/21	N
14447022	PAULO SERGIO DE SOUZA LAURETTO	DELEGADO DE POLÍCIA	31	08/03/21 A 07/04/21	N
82913024	PAULO TARCIDIO FLORES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	10/03/21 A 08/04/21	S
82913024	PAULO TARCIDIO FLORES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	09/04/21 A 08/05/21	S
102056023	RAMAO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	08/03/21 A 22/03/21	N
115262025	RENATA LEAL RODRIGUES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	11/04/21 A 18/04/21	N
424331022	RENILSON BRITO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	05/03/21 A 09/03/21	N
108786024	ROBERTO SILVA DA CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	18/03/21 A 16/04/21	S
117144023	RODRIGO MAURICIO FLORIANO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	07/04/21 A 14/04/21	N
127485023	ROSANGELA PALHANO FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	12/03/21 A 10/04/21	S
127485023	ROSANGELA PALHANO FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	11/04/21 A 10/05/21	S
115196023	RUBENS ESTEVES NETO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	24/03/21 A 30/03/21	N
7256022	SUZIMAR BATISTELA	DELEGADO DE POLÍCIA	10	09/03/21 A 18/03/21	N
432176022	THIAGO PEREIRA RAMOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	01/04/21 A 10/04/21	N
127968025	VANDERLEIA COELHO PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	23/03/21 A 30/03/21	N
116655024	VILSON LOPES LUZI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	09/03/21 A 07/04/21	S
116655024	VILSON LOPES LUZI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	11/04/21 A 20/04/21	S
124696023	WENDEL OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	09	25/03/21 A 02/04/21	N
106915023	WILLAME SILVA FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	05/04/21 A 11/04/21	N
106755023	WILLIAM CLEBERSON MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	06	18/03/21 A 23/03/21	S
102218025	WILSON DIAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	03	16/03/21 A 18/03/21	N
102218025	WILSON DIAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	19/03/21 A 25/03/21	N
102218025	WILSON DIAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	26/03/21 A 01/04/21	S



RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 292 - de 30 de junho de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 194, de 28 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.485, de 28 de abril de 2021, pg. 149, à servidora **GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA E VIOLIN**, matrícula nº 474694024, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de Ivinhema/MS, no período de 17 de agosto de 2021 a 15 de outubro de 2021, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 765/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/029698/2021)**

Campo Grande, 30 de junho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 456, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO (CPE) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM ARARI RODRIGUES NETO, Mat. 114667021, do BPMGdaE / CPE / Campo Grande-MS, para o BPMChoque / CPE / Campo Grande-MS.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

MARCUS VINICIUS POLLET -Cel QOPM

Comandante do CPE Mat. 87020021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 457, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM EVERALDO NEVES RODRIGUES, Mat 119735021, do 3º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Distrito de Arapua – MS, para o 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas – MS.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

GIL ALEXANDRE DA ROCHA – Cel QOPM Comandante do CPA-2

Mat. 83412021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 458, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 3 (CPA-3) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Sgt QPPM JOHNNY ALVES CACERES, Mat 83925021, do Comando de Policiamento de Area – 3 (CPA-3) / Aquidauana - MS, para o 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS.





Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM RAFAEL DAMASCENO BARROS, Mat 377465021, do 3º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Distrito de Alto Caracol - MS, para o 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS.

(Solução a CI n. 612/PMMSCPA03, de 30 de junho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

ADILSON ALVES DE MACEDO - Cel QOPM

Comandante do CPA-3

Mat. 4395021

PORTARIA Nº 002 / P- 4 / 11a CIPM / PMMS, DE 28 DE JUNHO DE 2021

O Comandante da 11ª Companhia de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 3º, §1º, da Portaria N. 115/PM-1/EMG/2021, RESOLVE:

Nomear a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (C.A.D.A.) formada pelos seguintes Policiais Militares: 1º Ten QAOPM ROBERTO MESA DE SOUSA - Mat. 89160021, ST QPPM ORLANDO DE SOUZA MEDEIROS - Mat. 111956021, 2º Sgt QPPM FABIANO MARCAL DOS SANTOS - Mat. 15835021 e Cb QPPM SIDINEI BARBOSA DA SILVA - Mat. 56302021, para que, sob a presidência do primeiro, promovam o diagnóstico, avaliação e eliminação de massa documental acumulada, consoante disposto no Decreto nº 13.664, de 25JUN21 c/c Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/PMMS nº 1, de 18SET14.

Em conseqüência, revogar a Portaria nº 001/P-4/11aCIPM/PMMS de 05 de maio de 2021, publicada no DOE n.10.500 de 07/05/2021;

Quartel da 11ª CIPM, Campo Grande-MS, 28 de junho 2021.

EDGAR GODOES ALMADA - TC QOPM

Comandante da 11ª CIPM

Mat. 109167021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS N. 88/DP-1, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) ao SD QBMP-1.a RODRIGO VARGAS MACEDO, matrícula n. 60.477-021, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/033.577/2021 em conformidade com o art. 61, alínea "b" e art. 64 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 409, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUSTAVO HENRIQUES BARROS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474600023, Delegado Adjunto da Sexta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS, no período de 13 de setembro a 12 de outubro de 2021, em razão de gozo de férias de Bruno Santacatharina Carvalho de Lima.

Campo Grande, MS, 24 de junho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL





Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.551 de 29 de junho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, em caráter inicial, conforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/ Pr	Concessão
10359022	31/044234/21	MARILEA MEDEIROS FERREIRA	A.Penit	60	08/06/21 A 06/08/21	In.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente AGEPEN/MS Matrícula nº18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.554 de 29 de junho de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 161134, datado de 29 de junho de 2021;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária do servidor **OSVALDO SILVEIRA DOS SANTOS** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

RESOLVE:

Readaptar temporariamente o servidor **OSVALDO SILVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº68474022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, *a contar de 14 de junho de 2021 e término em 10 de dezembro de 2021*, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença prorrogativa, *readaptação provisória em serviço diurno, conforme parecer médico.*

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente/AGEPEN-MS Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" No. 555, 29 de junho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **FABIO LUIZ PEREIRA**, matrícula nº. 123981021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto do Instituto Penal de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/07/2021 a 30/07/2021**, em substituição ao titular **WANDERLEI CARDOSO**, matrícula nº. 77067022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 18128021





PORTARIA AGEPEN "P" Nº 553, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **SILVANA BARBOSA SIQUEIRA**, matrícula nº. 426439022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Tomada de Contas da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/07/2021** a **16/07/2021**, em substituição ao titular **HUGO ARRAES FONSECA DE SÁ**, matrícula nº 126825022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 552, 29 de junho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar a servidora **CAROLINI DE SOUZA LUCIANO**, matrícula nº. 468145024, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/07/2021 a 30/07/2021**, em substituição a titular **DANIELLA SOUZA LIMA**, matrícula nº. 33428023, Agente Penitenciário Estadual, da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 550, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JESSYKA GARCIA ARAUJO MIRANDA**, matrícula nº. 445221022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe de Divisão de Orçamento e Finanças da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **12/07/2021 a 26/07/2021**, em substituição a titular **KÁTIA REIS ATALA GOMES DUARTE**, matrícula nº. 125120022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 28 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 549, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:





Designar a servidora **ADRIANA PINCELA MORAES**, matrícula nº. 117297022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretor do Patronato Penitenciário de Dourados/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **05/07/2021 a 03/08/2021**, em substituição ao titular **MÁRIO SÉRGIO SANTOS DE ANDRADE**, matrícula nº. 76026021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 28 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº548, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LAZARO SOUZA DE CARVALHO NETO**, prontuário nº. 69940022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor-adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto da Penitenciária Estadual de Dourados/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **12/07/2021 a 26/07/2021**, em substituição do titular **JOÃO LINO DA SILVA FILHO**, prontuário nº. 94406021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 28 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 547, 25 de junho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar a servidora **RENATA EVANGELISTA VILLARINO ECHEVERRIA**, matrícula nº. 467970022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Assistência de Pessoal, Benefícios e Folha de Pagamento da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/07/2021 a 27/07/2021**, em substituição a titular **LUCIANA PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº. 127011022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 25 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 536, de 30 de junho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0162/2021/CG-CPA (AQ)/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 18/06/2021 a 02/07/2021, nos autos da Sindicância nº 31/039.397/2021, considerando o período de férias regulamentares da servidor Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, presidente da comissão sindicante, designado por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 455 de 07 de junho de 2021, publicada na página 116 do DOE Nº 10.529 de 08/06/2021; ressalvando que





os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade. Campo Grande, MS, 30 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 537, de 30 de junho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0163/2021/CG-CPA (AQ)/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 17/05/2021 a 31/05/2021, nos autos da Sindicância nº 31/035.657/2021, considerando o período de férias regulamentares da servidora Elizabeth Dranka, matrícula nº 75876023, presidente da comissão sindicante, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 400 de 18 de maio de 2021, publicada na página 106 do DOE Nº 10.512 de 19/05/2021; ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.

Campo Grande, MS, 30 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 538, de 30 de junho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0168/2021/CG-CPA (AQ)/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 18/06/2021 a 02/07/2021, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/036.915/2021, considerando o período de férias regulamentares da servidor Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, presidente da comissão processante, designado por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 461 de 08 de junho de 2021, publicada na página 129 do DOE Nº 10.531 de 09/06/2021; ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade. Campo Grande, MS, 30 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 539, de 30 de junho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0169/2021/CG-CPA (AQ)/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 18/06/2021 a 02/07/2021, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/040.434/2021, considerando o período de férias regulamentares da servidor Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, presidente da comissão processante, designado por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 484 de 11 de junho de 2021, publicada na página 180 do DOE Nº 10.536 de 14/06/2021; ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade. Campo Grande, MS, 30 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 18128021





PORTARIA AGEPEN "P" Nº 540, de 30 de junho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0170/2021/CG-CPA (AQ)/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 18/06/2021 a 02/07/2021, nos autos da Sindicância nº 31/040.346/2021, considerando o período de férias regulamentares da servidor Edinei Gomes de Brito matrícula nº 89595022, membro da comissão sindicante, designado por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 485 de 11 de junho de 2021, publicada na página 180 do DOE Nº 10.536 de 14/06/2021; ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.
Campo Grande, MS, 30 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 541, de 30 de junho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0175/2021/CG-CPA (AQ)/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 18/06/2021 a 02/07/2021, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/040.616/2021, considerando o período de férias regulamentares da servidor Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, membro da comissão processante, designado por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 483 de 11 de junho de 2021, publicada na página 179 do DOE Nº 10.536 de 14/06/2021; ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade. Campo Grande, MS, 30 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 542, de 30 de junho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0176/2021/CG-CPA (AQ)/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 01/07/2021 a 15/07/2021, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/040.075/2021, considerando o período de férias regulamentares da servidor Ricardo Patrese Cáceres, matricula nº 35702023, membro da comissão processante, designado por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 496 de 11 de junho de 2021, publicada na página 165 do DOE Nº 10.536 de 14/06/2021; ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade. Campo Grande, MS, 30 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 543, de 30 de junho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0111/2021/CG-CPA (DOU)/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 18/06/2021 a 02/07/2021 e de 12/07/2021





a 27/07/2021, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.008/2019, considerando o período de férias regulamentares do servidor Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, e da servidora Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, membros da comissão, designados por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 375, de 11 de maio de 2021, publicada na página 181, do DOE nº 10.504, de 12/05/2021; ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade. Campo Grande, MS, 30 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 544, de 30 de junho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0116/2021/CG-CPA (DOU)/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 01/07/2021 a 15/07/2021, nos autos da Sindicância nº 31/601.612/2016, considerando o período de férias regulamentares do servidor Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023, presidente da comissão processante, designado por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 505, de 15 de junho de 2021, publicada na página 97, do Diário Oficial nº 10.539, de 16/06/2021; ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade. Campo Grande, MS, 30 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 545, de 30 de junho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0117/2021/CG-CPA (DOU)/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 01/07/2021 a 15/07/2021, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/038.995/2021, considerando o período de férias regulamentares do servidor Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023, membro da comissão processante, designado por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 439, de 01 de junho de 2021, publicada na página 128, do Diário Oficial nº 10.527, de 02/06/2021; ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade. Campo Grande, MS, 30 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 546, de 30 de junho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0202/2021/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual nos autos dos Processos abaixo relacionados, pelo período de 18/06/2021 a 02/07/2021, conforme solicitado pela Presidente das Comissões, considerando o período de férias regulamentares do servidor Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, membro das comissões; ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.

Processo	Portaria	DOE	Data	Pg.
31/629.069/2019	PORTARIAO AGEPEN "P" 373, de 11	10.504	12/05/2021	180/181
	de maio de 2021			





31/601.060/2017	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 374, de	10.504	12/05/2021	181
	21 de setembro de 2020.			

Campo Grande, MS, 30 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0599, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a FRANCISCO SOLANO DUARTE, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida Izabel Maria da Rocha Duarte, matrículas n. 10216023 e 10216025, aposentada nos cargos de Professor/Professor, classe E2/A, nível 7/III, código 60001/60001, da Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49, §1º e §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e Portaria n, 424, de 29 de dezembro de 2019, combinado com art. 31-B, §3º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 1º de abril de 2021 (Processo n. 55/005028/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0600, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à WAGMA DONIZETTI DOS SANTOS, na condição de Filha maior inválida, representada por seu curador Miguel Pio Severino dos Santos, beneficiária do servidor falecido Waldemar Pereira dos Santos, matrícula n. 122563021, aposentada no cargo de Agente de Atividades de Trânsito, símbolo 133/FNC/D, código 70075, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, art. 45, inciso II, art. 46, "caput", art. 51, "caput" e §8º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 3 de novembro de 2020 (Processo n. 55/503476/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0601, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à MARIA ESTEFANI PEREIRA GAVA, na condição de Filha maior inválida, beneficiária do servidor falecido Décio Gava Junior, matrícula n. 74670022, que detinha o cargo de Gestor de Atividades de Trânsito, função Gestor de Atividades Organizacionais, símbolo 133/SUP/B, código 70060, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso II, art. 46, §2º, e art. 51, parágrafo único, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 1º de junho de 2021 (Processo n. 55/503577/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente





PORTARIA "P" AGEPREV n. 0602, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à JOANA AMELIA POMPEU ARANTES, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Armando Ortigosa Arantes, matrícula n. 40259022, aposentado no cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Administração e Finanças, nível 7, código 40331, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com art. 31-B, §3º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 6 de abril de 2021 (Processo n. 55/004651/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0603, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora OSMARINA PEREIRA SOUZA PINTO, matrícula n. 27646021, ocupante do cargo de Professor, classe D2, nível 5, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/002686/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
52786024	Marcelo Vargas Lopes	Delegado de Polícia	Ageprev	55/002523/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 141/2021/DIRPMP/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
88698021 88698022	Mário Yoshida	Professor/Professor	Ageprev	55/002714/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1º de setembro de 2019, em





conformidade com a Manifestação n. 147/2021/DIRPMP/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo Interessado:

Matrícula n.	Nome	Nome Cargo		Processo n.
29971021	Maria do Carmo Maia Brites	Professor	Ageprev	55/002949/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 203/2021/DIRPMP/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Isenção de Imposto de Renda

Situação: Inativo Interessado:

Matrícula n.	Nome	Nome Cargo		Processo n.	
50085022	Maria Luiza Coleto Medina	Professor	Ageprev	55/501738/2020	

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1º de agosto de 2016, em conformidade com a Manifestação n. 73/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Pensionista

Interessado: Ila da Silva Fernandes

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
255181	Archiduque Fernandes	Especialista de Serviços de Saúde	Ageprev	55/002839/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 204/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria

Situação: Inativo Interessado:





Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
68028022	Odete Lopes de Arruda	Auxiliar de Serviços de Saúde	Ageprev	27/002474/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.148 /2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 117, de 25 de junho de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.052/2017**.

Número GCONT: 8256

Objeto: SERVIÇOS DE COBRANÇA BANCÁRIA (GUIAS COMPENSÁVEIS) REGISTRADA, PARA ATENDER A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIENTOS.

Gestor do Contrato: ELIZA SEBASTIANA AQUINO SARAVI

Gerente - Matrícula: 123668024

Fiscal de Servicos: GISLAINE CÉLIA CABRAL DE SOUZA

ASSISTENTE Matrícula: **469180021**

Fiscal Substituto: WENDER THIAGO DOS SANTOS BRAZ

ASSISTENTE Matrícula: 417541021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 25 de junho de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 371 DE 29 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares N° 31/703827/2020, N° 31/034669/2021, 31/705026/2019, 31/006987/2021, 31/000241/2021 e 31/73828/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO

Diretor-Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito





PORTARIA "P" DETRAN Nº 372 DE 29 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-AJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar da Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

Matrícula	Nome	Função	Setor	Validade
102585021	Valéria Rezende Braga	Função Técnica de Operação Intermediária	Setor de Penalidade	A contar de 01/07/2021

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO

Diretor-Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 373 DE 29 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-AJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015.

Matrícula	Nome	Função				Setor			Validade
116720021	Fábio Silveira	Função Intermed	Técnica diária	de	Operação	Setor Psicológ	Médico ico	е	01/07/2021

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO

Diretor-Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 374 DE 29 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Policiais Militares abaixo relacionados, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, no período de 01.05.2021 a 30.04.2024, tendo em vista realização do Curso de Formação de Agentes de Fiscalização de Trânsito.

•	
Matrícula	Nome
485662021	ABNER HENRIQUE CAETANO CARNEIRO
483741021	ADRIANO CONRADO DE SOUZA
485547021	ADRISON MATHEUS FERREIRA
483759021	AGNALDO DOS SANTOS LOBO
485664021	ALBERTO DIVINO PIGOSSI SANTOS JUNIOR
483771021	ALCIO MARQUES CAVALHEIRO JUNIOR
75407022	ALDAIR ALBINO BRITOS VALENZUELA
483740021	ALEFER DA SILVA MANCOELHO
321961021	ALEX OLIVEIRA SILVA
483739021	ALEXANDER DE MORAIS PAES
483737021	ALEXANDRE PEREIRA SOUZA FILHO
454653021	ALINE SANTANA DE MELO RODRIGUES LEONEL
483734021	ALISSON FERNANDO DOS SANTOS
483736021	ALISSON GUIMARAES SEABRA
483730022	ALLAN CANAZILLES ALVES



483732021	ANA PAULA COMAR
483726021	ANATALINO BRUM LOUVEIRA
483720021	ANDERSON MARIANI DA SILVA
485611021	ANDRE CARVALHO
485680021	ANDRE DOS SANTOS
367179021	ANDRÉ FELIPE BARBOSA PORANGABA
472213022	ANDRE LUIZ REGIS BASSANI
483707021	ANDRE SANTOS DA SILVA
319221021	ANDREI CRUZ DE CARVALHO SOUZA
483704021	ANGELA MARIA DA SILVA FERNANDES

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO

Diretor-Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 375 DE 29 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso dsuas atribuições legais,

RESOLVE:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Policiais Militares abaixo relacionados, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, no período de 01.05.2021 a 30.04.2024, tendo em vista realização do Curso de Formação de Agentes de Fiscalização de Trânsito.

Matrícula	Nome
396563021	ANGÉLICA CRISTINA GOTTARDO LOFF
483702021	ANTOLIANO SANTANA GIMENEZ
483706021	ANTONIO CARLOS TIBER
47837021	ARIANE DA SILVA CHAMORRO SANTANA
483672021	ARTHUR ARAUJO MELO
427604029	ARTURO CAMPOS TORRES DE OLIVEIRA
410951021	BEATRIZ LANDIGRAF RIOS DOS SANTOS
377011021	BRAIAN AIVI PEREIRA
483764021	BRUNO BARBOSA ROSA
483760021	BRUNO BRYAN LOPES DE SOUZA
483757021	BRUNO DA SILVA BEZERRA
483773021	BRUNO DOS SANTOS ALMEIDA
483774021	BRUNO HENRIQUE GOMES DA SILVA
483776021	BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS
424931024	BRUNO PEREIRA COELHO
484110021	BRUNO ROSA DE OLIVEIRA
483778021	BRUNO SCHROEDER
485676021	BRUNO TIBURCO DE SOUZA
483952021	CAMILA ROYER LUNKES
483983021	CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA JUNIOR
483986021	CARLOS HENRIQUE CAMILO DA FONSECA
335741021	CAROLINE GALVAO DE SOUZA
484023021	CAROLINE MELO PEREIRA
355451022	CAROLINE PAIAO DOS SANTOS
484038021	CESAR HENRIQUE GONCALVES MAAS

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021

VALTER JOSÉ BORTOLETTO

Diretor-Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito





PORTARIA "P" DETRAN Nº 376 DE 29 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Policiais Militares abaixo relacionados, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, no período de 09/04/2021 a 08/04/2024, tendo em vista realização do Curso de Atualizacao de Agentes de Fiscalização de Trânsito.

Matrícula	Nome
123205021	CARLOS EDUARDO AZATO
115320021	CHRISTIE JULIANE DE LARA SOUZA SILVA
37908021	GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA
94629021	HERIBERTO SEGOVIA NETO
424849021	JEFFERSON AMORIM DOS SANTOS
127221022	LUIZ FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
126241021	VAGNER LEANDRO DA SILVA

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO

Diretor-Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 377 DE 29 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Policiais Militares abaixo relacionados, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, no período de 25/05/2021 a 24/05/2024, tendo em vista realização do Curso de Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito.

Matrícula	Nome
427383021	DIEGO DANIEL AUGUSTO BARBOZA
114827021	DANIVAL LEAL DA SILVA
36361023	EMERSON GUILHERME AGUIAR DE SOUZA
7829021	GUILHERME DOMONT DE MORAIS SERRAR
425503021	JOSE MARIA DE SOUZA JUNIOR
131841021	JUNIELIO LOPES DE OLIVEIRA
129047021	LEANDRO ROCHA DOS SANTOS
24941021	MARCIO ANTUNES DE OLIVEIRA
39737021	RAFAEL APARECIDO SANTOS DE OLIVEIRA
45071021	RENATO APARECIDO FORNAZIERI DOS SANTOS
98986021	RONIS ALENCAR DE QUEIROZ
45233021	TIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO MENEZES
425519021	UADISTON ALEXANDRE DE OLIVEIRA
426992021	WILKER MAURIO DIAS TAVARES

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO

Diretor-Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito





Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 58/21 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 3.º, inciso XXII do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

DECLARAR vacância do cargo efetivo de Gestor de Ações de Trabalho, da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento de **Graziela Freire**, Matrícula 90957022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 11 de junho de 2021, com fulcro no inciso V, art. 56 e inciso II, art.58, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n.65/003723/2021).

Campo Grande, 28 de junho de 2021.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 61/21 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenhar como Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato, para acompanhar e fiscalizar os Contratos e Convênios das Casas do Trabalhador dos seguintes Contratos: Contrato nº 05/2017 G-Cont nº 8474 Processo n. 65/300.146/2017, Contrato nº 04/2017 G-Cont nº 8406 Processo n. 65/300.130/2017, Contrato nº 02/2018 G-Cont nº 9015 Processo n. 65/300.191/2017, Contrato nº 01/2019 G-Cont nº 11551 Processo n. 65/300.007/2019, Contrato nº 04/2015 G-Cont nº 5539 Processo n. 65/300.190/2015, Contrato nº 02/2020 G-Cont nº 13688 Processo n. 65/300.046/2020 e Contrato nº 04/2018 G-Cont nº 10820 Processo n. 65/300.116/2018, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Servidor	Função
476802021	João Augusto de Castro Roque	Gestor do Contrato
42477022	Maria Zilda da Silva Lourenço	Fiscal do Contrato

Campo Grande, 30 de junho de 2021.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 472, de 30 de junho de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº. 234, de 23 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.451, de 24 de março de 2021, à página 53, na parte que autorizou o gozo de férias à servidora ERIKA KANETA FERRI, prontuário nº. 68851023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de docente, Nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 01/01/20 a 31/12/20, do período de 16/07/21 a 30/07/21, fixando-o para o período de 18/10/21 a 01/11/21.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS





PORTARIA "P"/UEMS nº. 473, de 30 de junho de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
118778021	Alessandra Lopes da Rocha	11/03/19 a 10/03/20	05/07/21 a 19/07/21 08/12/21 a 22/12/21
30328022	Alessandra Paim Berti	11/03/20 a 10/03/21	12/07/21 a 26/07/21 04/01/22 a 18/01/22
101070021	Josiane Aparecida Rodrigues dos Santos	12/08/19 a 11/08/20	12/07/21 a 26/07/21 04/01/22 a 18/01/22

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 474, de 30 de junho de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior.

Matrícula Nome		Período Aquisitivo	Período de Gozo
18790021	Marcia Regina Martins Alvarenga	01/02/19 a 31/01/20	19/07/21 a 02/08/21

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS n^{o} . 475, de 30 de junho de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
473765024	Laís Fernanda de Azevedo Silva	01/01/20 a 31/12/20	02/08/21 a 16/08/21 18/10/21 a 01/11/21

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS





PORTARIA "P"/UEMS nº. 476, de 30 de junho de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CANDIDA PROPHETA ERBANO, matrícula nº. 37759021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEC, no período de 19 de julho de 2021 à 02 de agosto de 2021, em substituição a titular Marcia Regina Martins Alvarenga, matrícula nº. 18790021, em férias no período. (Processo nº. 29/550380/2017)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 477, de 30 de junho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar, FLAVIO RENATO DE ALMEIDA SENEFONTE, matrícula nº. 128398022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível IV, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunto, código 60058, do Curso de Medicina, na Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 29 de junho de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 65, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, que gozam férias no mês de JUNHO de 2021, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
19470023	Adauto Rodrigues de Souza	Agente Condutor de Veículos I	01/09/2019 a 31/08/2020	01/06/2021 a 15/06/2021
98396021	Andre Borges Barros de Araujo	Analista Ambiental	25/08/2018 a 24/08/2019	25/06/2021 a 09/07/2021
30485024	Angelica Haralampidou	Fiscal Ambiental	01/01/2019 a 31/12/2019	07/06/2021 a 21/06/2021
62543022	Claudia Regina Macedo Coutinho Netto	Fiscal Ambiental	05/10/2016 a 04/10/2017	21/06/2021 a 05/07/2021
94793022	Divino Alberto Lima dos Santos	Assistente II	01/07/2019 a 30/06/2020	01/06/2021 a 30/06/2021
25745021	Emilio Morito Sakuma	Fiscal Ambiental	14/08/2018 a 13/08/2019	01/06/2021 a 30/06/2021
483075021	Gabriella Benitez da Silva	Assistente II	06/12/2019 a 05/12/2020	01/06/2021 a 15/06/2021



61133021	Herus Brufao Ravaza	Fiscal Ambiental	26/11/2019 a	07/06/2021 a
			25/11/2020	21/06/2021
486194021	Jaqueline Dantas Lacerda	Assistente I	27/05/2020 a	16/06/2021 a
100151021	Jaquemie Bantas Laceraa	7.65.65.61.66.1	26/05/2021	30/06/2021
465749021	Luciano Martins Delboni	Gestor de Processo	28/07/2019 a	28/06/2021 a
403749021	Luciano Martins Deiboni	destor de Processo	27/07/2020	12/07/2021
97047021	Marcelo Brasil de Brasil	Fiscal Ambiental	25/08/2019 a	04/06/2021 a
9/04/021	Marceio Brasii de Brasii	FISCAL AMDIENTAL	24/08/2020	18/06/2021
			01/12/2018 a	01/06/2021 a
82820025	Marcia Regina Correa Bitner	Analista Ambiental	30/11/2019	15/06/2021
			04/08/2018 a	22/06/2021 a
125774022	Maria de Lourdes Oliveira Dias	Gestor de Processo	03/08/2019	06/07/2021
			01/11/2019 a	28/06/2021 a
80929023	Martha Gilka Gutiérrez Carrijo	Fiscal Ambiental	31/10/2020	1 ' '
			- ' '	12/07/2021
483198021	Matheus Henrique Da Silva Santos	Assistente II	06/01/2020 a	01/06/2021 a
			05/01/2021	15/06/2021
33237021	Nathieli Keila Takemori Silva	Analista Ambiental	23/11/2019 a	07/06/2021 a
33237021	Nathen Rena Takemon Silva	Andrista Ambientar	22/11/2020	21/06/2021
103126023	Nelson Iwao Ikeda	Fiscal Ambiental	14/09/2018 a	01/06/2021 a
103120023	Neison Iwao Ikeua	riscai Ambientai	13/09/2019	30/06/2021
0704000			25/08/2019 a	30/06/2021 a
87840023	Patricia Rodrigues Mendonca	Gestor Ambiental	24/08/2020	14/07/2021
			10/10/2018 a	09/06/2021 a
14529021	Rafael Alex Barbosa	Fiscal Ambiental	09/10/2019	08/07/2021
			25/08/2018 a	22/06/2021 a
124369021	Raffael Felipe Pretto	Fiscal Ambiental	24/08/2019	06/07/2021
			 	
8966021	Reginaldo de Oliveira	·	23/11/2018 a	14/06/2021 a
			22/11/2019	28/06/2021
109412024 Rosana Aparecida Gabriel Fiscal Ambien	Fiscal Ambiental	01/03/2019 a	07/06/2021 a	
	Adamowicz	1 ISCAL AMBIETTAL	29/02/2020	21/06/2021

CAMPO GRANDE, 24 DE JUNHO DE 2021.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração e Finanças do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 68, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Nathieli Keila Takemori Silva, matrícula n. 33237021, para desempenhar a função de Chefe de Unidade – Escritório Regional de Dourados, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 15 de julho a 29 de julho de 2021, em substituição ao titular Luiz Carlos Vargas da Silva, matrícula n. 22797021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2021

THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI

Diretora-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS, em substituição





DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.053/2018 (Pregão Eletrônico n. 00007/2018)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a empresa Elevaenge Comércio e Assistência Técnica em Elevadores Ltda.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual, supressão e alteração de itens.

Decisão: Diante do exposto, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, de acordo com o Parecer Jurídico n. 133/2021/ASSEJUR, e com fundamento no art. 57, inciso II, art. 65, I, alíneas "a" e "b" c/c os §§ 1º e 2º, I, todos da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 7, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/05, no art. 2º, inciso V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, e ainda, com previsão constante nos itens contratuais 5.2, da Cláusula Quinta, 4.10, da Cláusula Quarta e 11.1, da Cláusula Décima Primeira, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 006/DPGE/2021 ao Contrato n. 011/DPGE/2018, a ser firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a empresa Elevaenge Comércio e Assistência Técnica em Elevadores Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 09.283.075/0001-00, para fins de prorrogar a vigência contratual, por mais 06 (seis) meses, com início fixado em 02/07/2021 e término em 01/01/2022, suprimir os itens 03 e 04, constantes do item 1.2, da Cláusula Primeira do Contrato originário, fazendo com que o valor mensal contratado passe dos atuais R\$6.366,25 (seis mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para R\$4.938,17 (quatro mil novecentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), gerando um decréscimo na ordem de R\$1.428,08 (mil quatrocentos e vinte e oito reais e oito centavos) mensais, o que perfaz 25,16% do valor contratado, bem como para fins de alterar o endereço do imóvel especificado no item 02, da Cláusula Primeira, 1.2, do Contrato, por conta da mudança da Unidade de Segunda Instância da DPE/MS para a Rua Raul Pires Barbosa, n. 1464, Chácara Cachoeira II, nesta Capital, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se! Campo Grande/MS, 30 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "S" DPGE n. 259/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e EVANDRO LUIZ SANTOS HIGUCHI, matrícula n. 5510952-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato,** respectivamente, conforme especificações constantes no quadro, ficando revogada, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 258/2020, de 27 de julho de 2020, publicada no D.O.E n. 10.238, de 29 de julho de 2020, página 98, referente a designação de Fiscal e de Apoio do Contrato mencionado neste ato:



CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
Contrato de Adesão n. 028/2019 ao Contrato Corporativo n. 004/2019	Empresa OI S.A	Processo n. 33/007.049/2019 – Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada, Terminal não Residencial (NR), Terminal não residencial com facilidade de PABX (NR-PABX), Acesso Digital 2 mbps com discagem direta a ramal (DDR), serviço 0800 e tráfego nas modalidades local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) e serviço de comunicação de dados de multimídia (links de dados para formação de rede privada (Intranet) e Links de dados para interligação ao Backbone de Internet Mundial (Internet).

Campo Grande, 23 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 431/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL - Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR 4ª DPFP de Campo Grande	16 ^a DPCCON de Campo Grande	5 a 9/7/2021
CAMILA MAUÉS DOS SANTOS FLAUSINO 4ª DPM de Campo Grande	1ª DPM de Campo Grande	1º a 31/7/2021
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES 1ª DPIJ de Campo Grande	2ª DPIJ de Campo Grande	5 a 19/7/2021
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO 8ª DPFAMS de Campo Grande	10ª DPFAMS de Campo Grande	1ª a 31/7/2021
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA 4ª DPCCON de Campo Grande	12ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/7/2021
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 10ª DPEP de Campo Grande	6ª DPEP de Campo Grande	5 a 18/7/2021
CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA 3ª DPCrim de Campo Grande	4ª DPCrim de Campo Grande	12 a 26/7/2021
CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA 2ª DPCCON de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/7/2021
DANIEL PROVENZANO PEREIRA 15 ^a DPFAMS de Campo Grande	13ª DPFAMS de Campo Grande	8 a 31/7/2021



ENI MARIA SEZERINO DINIZ 3ª DPSPI de Campo Grande	1ª DPSPI de Campo Grande	26 a 31/7/2021
ESVERALDO TORRES CANO 13ª DPCrim de Campo Grande	14ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/7/2021
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPEP de Campo Grande	5ª DPEP de Campo Grande	1º a 31/7/2021
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPEP de Campo Grande	6ª DPEP de Campo Grande	19/7/2021
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIJ de Campo Grande	4ª DPIJ de Campo Grande	1º a 31/7/2021 (exceto dias 2 e 5)
FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	1º a 15/7/2021
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	7ª DPCrim de Campo Grande	5 a 19/7/2021
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO 2ª DPSPI de Campo Grande	4ª DPSPI de Campo Grande	19 a 31/7/2021
GRAZIELE CARRA DIAS 3ª DPM de Campo Grande	2ª DPM de Campo Grande	15 a 29/7/2021
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA 1ª DPCrim de Campo Grande	2ª DPCrim de Campo Grande	5 a 19/7/2021
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA 1º DPCrim de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/7/2021 (exceto dias 5 a 19)
HELKIS CLARK GHIZZI 4ª DPH de Campo Grande	3ª DPH de Campo Grande	5 a 9/7/2021
HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande	9ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/7/2021
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA 1ª DPSPI de Campo Grande	3ª DPSPI de Campo Grande	5 a 19/7/2021
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª DPEP de Campo Grande	2ª DPEP de Campo Grande	16 a 30/7/2021
ILTON BARRETO DA MOTTA 6ª DPCCON de Campo Grande	1ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/7/2021
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1 ^a DP Cível de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	1º a 31/7/2021
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	17ª DPCCON de Campo Grande	1º a 28/7/2021



JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO 8ª DPEP de Campo Grande	1ª DPEP de Campo Grande	5 a 31/7/2021
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DPFP de Campo Grande	13ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/7/2021
LAURO MOREIRA SCHÖLER 11ª DPCCON de Campo Grande	15ª DPCCON de Campo Grande	1º a 14/7/2021
LÍDIA HELENA DA SILVA 3ª DPCCON de Campo Grande	11ª DPCCON de Campo Grande	15 a 30/7/2021
LINDA MARIA SILVA COSTA 11ª DPFAMS de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	5 a 19/7/2021
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO DP de Água Clara	DP de Ribas do Rio Pardo	1º a 31/7/2021
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA 6ª DPFAMS de Campo Grande	12ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 31/7/2021
MARCUS VINICIUS CARROMEU DIAS 7ª DPCrim de Campo Grande	8ª DPCrim de Campo Grande	20 a 31/7/2021
MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA 4ª DPFAMS de Campo Grande	3ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 18/7/2021
MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/7/2021
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/7/2021 (exceto dias 5 a 19)
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA 14ª DPCCON de Campo Grande	16ª DPCCON de Campo Grande	1º a 15/7/2021 (exceto dias 5 a 9)
PAULO DINIS MARTINS BRUM 1ª DPFAMS de Campo Grande	2ª DPFAMS de Campo Grande	16 a 30/7/2021
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 16ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	16 a 31/7/2021
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodápolis	5ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/7/2021 (exceto dia 23)
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª DPCrim de Campo Grande	18ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/7/2021
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande	3ª DPIJ de Campo Grande	2 e 5/7/2021
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande	4ª DPIJ de Campo Grande	2 e 5/7/2021
		1



RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	5 a 19/7/2021
RONALD CALIXTO NUNES 17 ^a DPCrim de Campo Grande	15ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/7/2021
THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE 3º DPEP de Campo Grande	6ª DPEP de Campo Grande	1º a 31/7/2021 (exceto dias 5 a 19)
THALES CHALUB CERQUEIRA 9 ^a DPEP de Campo Grande	3ª DPEP de Campo Grande	5 a 19/7/2021
THALES CHALUB CERQUEIRA 9 ^a DPEP de Campo Grande	10 ^a DPEP de Campo Grande	19 a 31/7/2021
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAMS de Campo Grande	14ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 31/7/2021
WILLIAM COELHO ABDONOR 9ª DPFAMS de Campo Grande	7ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 31/7/2021

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 1ª DP Criminal de Corumbá	3ª DP Criminal de Corumbá	5 a 19/7/2021
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 1ª DP Criminal de Corumbá	2ª DP Criminal de Corumbá	16 a 19/7/2021
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 3ª DP Criminal de Corumbá	2ª DP Criminal de Corumbá	20 a 30/7/2021
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL 3ª DP Cível de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	1º a 31/7/2021 (exceto dias 2, 5 e 30)
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	2, 5 e 30/7/2021
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	3ª DP Cível de Corumbá	2, 5 e 30/7/2021

3ª REGIONAL - Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS 2ª DP de Camapuã	1 ^a DP de Camapuã	24 a 31/7/2021
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS 1ª DP de São Gabriel do Oeste	2ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 31/7/2021



CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	1ª DP de Coxim	1º a 31/7/2021
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 3ª DP de Coxim	DP de Bandeirantes	12 a 26/7/2021
DANILO IANO SHIROMA DP de Rio Negro	DP de Bandeirantes	1º a 31/7/2021 (exceto dias 12 a 26)
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	DP de Sonora	1º a 31/7/2021

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Itaporã	1º a 31/7/2021
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	4ª DP Cível Residual de Dourados	5 a 19/7/2021
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 31/7/2021
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIJ de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	1º a 31/7/2021
CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 31/7/2021
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS DP de Glória de Dourados	DP de Deodápolis	1º a 31/7/2021
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1º DP de Fátima do Sul	2ª DP de Fátima do Sul	1º a 31/7/2021
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados	3ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 31/7/2021
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA DP Cível de Rio Brilhante	DP de Nova Alvorada do Sul	1º a 31/7/2021
LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DPTJ de Dourados	4 ^a DP Criminal de Dourados	5 a 19/7/2021
MARIA ARNAR RIBEIRO 1º DP Cível Residual de Dourados	2ª DP de Caarapó	1º a 31/7/2021
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1 ^a DP de Caarapó	1º a 31/7/2021



REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	3ª DP de Família e Sucessões de Dourados	1º a 31/7/2021
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	1º a 31/7/2021
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	4ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 31/7/2021

5^a REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	DP de Nioaque	1º a 31/7/2021
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA DP de Porto Murtinho	DP de Bela Vista	1º a 31/7/2021
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO 2ª DP de Bonito	1ª DP de Bonito	1º a 30/7/2021

6ª REGIONAL - Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
EDSON CARDOSO 3ª DP Cível de Nova Andradina	1 ^a DP Criminal de Nova Andradina	5 a 31/7/2021
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR 2ª DP Cível de Nova Andradina	1ª DP Cível de Nova Andradina	1º a 6/7/2021
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA 1ª DP Cível de Nova Andradina	2ª DP Cível de Nova Andradina	16 a 30/7/2021
SARA ZAM SEGURA MARÇAL DP de Batayporã	DP de Anaurilândia	1º a 31/7/2021

7ª REGIONAL - Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP Cível de Paranaíba	1º a 31/7/2021 (exceto dias 5 a 19)
NILSON DA SILVA GERALDO 2ª DP de Aparecida do Taboado	2ª DP Cível de Paranaíba	5 a 19/7/2021
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI 1ª DP de Aparecida do Taboado	1ª DP Cível de Paranaíba	5 a 19/7/2021



VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI 1ª DP de Aparecida do Taboado	3ª DP de Paranaíba	20 a 22/7/2021

8ª REGIONAL - Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
LUCAS COLARES PIMENTEL 3ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Ponta Porã	12 a 26/7/2021
LUCAS COLARES PIMENTEL 3ª DP Cível de Ponta Porã	DP de Coronel Sapucaia	1º a 31/7/2021
MARCELO MARINHO DA SILVA 1ª DPCível de Amambai	DP Criminal de Amambai	1º a 31/7/2021
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 31/7/2021 (exceto dias 12 a 26)
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Cível de Ponta Porã	12 a 26/7/2021

9^a REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	2ª DP Criminal de Naviraí	26 a 28/7/2021, 30 e 31/7/2021
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	1º a 31/7/2021
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	2ª DP Cível de Naviraí	19 a 31/7/2021
GUILHERME LUNELLI DP de Eldorado	DP de Itaquiraí	5 a 31/7/2021
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	DP de Eldorado	1º e 2/7/2021
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	DP de Itaquiraí	1º e 2/7/2021
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	2ª DP de Mundo Novo	7 a 26/7/2021
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	2ª DP Criminal de Naviraí	19 a 25/7/2021 e 29/7/2021

10^a REGIONAL - Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-----------------------------	-------------------------	---------





DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	2ª DP Criminal de Três Lagoas	1º a 31/7/2021
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO 1ª DP de Bataguassu	2ª DP de Bataguassu	1º a 30/7/2021
EVANDRO CESAR CASALI 2ª DP Cível de Três Lagoas	1ª DP Cível de Três Lagoas	26 a 31/7/2021
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA DPAM de Três Lagoas	4ª DP Cível de Três Lagoas	1º a 30/7/2021

11ª REGIONAL - Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	2ª DP Cível de Aquidauana	1º a 16/7/2021
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO 1ª DP de Miranda	2ª DP de Miranda	1º a 31/7/2021
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA DP de Anastácio	2ª DP Cível de Aquidauana	17 a 31/7/2021

12ª REGIONAL - Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO 1ª DP de Chapadão do Sul	2ª DP de Chapadão do Sul	1º a 31/7/2021
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA 1ª DP de Cassilândia	2ª DP de Cassilândia	1º a 31/7/2021
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 1ª DP de Costa Rica	2ª DP de Costa Rica	1º a 31/7/2021

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/7/2021
ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI 10ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/7/2021
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA 6ª DP Cível de 2ª Instância	5ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/7/2021



IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES 12ª DP Criminal de 2ª Instância	7ª DP Criminal de 2ª Instância	12 a 26/7/2021
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO 10ª DP Cível de 2ª Instância	8ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/7/2021
OZIEL MIRANDA 11ª DP Criminal de 2ª Instância	8ª DP Criminal de 2ª Instância	12 a 26/7/2021
PAULA FERRAZ DE MELLO 6ª DP Criminal de 2ª Instância	5ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/7/2021
SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS 13ª DP Criminal de 2ª Instância	15ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 15/7/2021
SILVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA 15ª DP Cível de 2ª Instância	14ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/7/2021

Art. 2º DESIGNAR o Defensor Público abaixo nominado, para atuar com prejuízo de suas funções na seguinte Defensoria Pública:

1ª REGIONAL - Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE DP de Deodápolis	9ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/7/2021 (exceto dia 23)

Art. 4º Nas comarcas desprovidas de servidores, o Defensor Público poderá deslocar-se juntamente com seu respectivo assessor.

Campo Grande, 30 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 432/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

1ª REGIONAL - Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2021
AMARILDO CABRAL	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2021
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2021





ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2021
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 31/7/2021
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2021
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	2º Juizado Especial de Campo Grande	16 a 31/7/2021
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2021
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 16/7/2021
ENI MARIA SEZERINO DINIZ	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	26 a 31/7/2021
FABER PEREIRA KAMACHI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2021
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/7/2021
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2021
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2021 (exceto dias 5 a 9)
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA	1º Juizado Especial de Campo Grande	19 a 31/7/2021
HELKIS CLARK GHIZZI	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2021
HELKIS CLARK GHIZZI	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 15/7/2021
HELTON CAMPOS DA COSTA	11º Juizado Especial de Campo Grande	5 a 9/7/2021
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 25/7/2021
HUMBERTO BERNARDINO SENA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2021
JOÃO MIGUEL DE SOUZA	10º Juizado Especial de Campo Grande	15 a 31/7/2021
JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO	3º Juizado Especial de Campo Grande	20 a 31/7/2021
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2021



LAURO MOREIRA SCHÖLER	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 14/7/2021
LINDA MARIA SILVA COSTA	5º Juizado Especial de Campo Grande	5 a 31/7/2021
LUCIANO MONTALI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2021
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 31/7/2021
PAULO DINIS MARTINS BRUM	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2021
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	10º Juizado Especial de Campo Grande	16 a 31/7/2021
REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2021
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 15/7/2021
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2021
RODRIGO ZOCCAL ROSA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2021
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2021

2^a REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Corumbá	1º a 19/7/2021
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	Juizado Especial de Corumbá	1º a 16/7/2021
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Corumbá	20 a 31/7/2021
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	Juizado Especial de Corumbá	17 a 29/7/2021
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	Juizado Especial de Corumbá	17 a 31/7/2021
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Corumbá	1º a 15/7/2021

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO JUIZADO E	SPECIAL PERÍODO
----------------------------	-----------------





ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 31/7/2021
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Coxim	1º a 31/7/2021
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Coxim	1º a 31/7/2021
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Bandeirantes	12 a 26/7/2021
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Rio Negro	1º a 31/7/2021 (exceto dias 12 a 26)
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 31/7/2021 (exceto dias 12 a 26)
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 31/7/2021
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Rio Negro	12 a 26/7/2021
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 31/7/2021
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Sonora	1º a 31/7/2021

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	Juizado Especial de Itaporã	1º a 31/7/2021
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Rio Brilhante	1º a 31/7/2021
ALÉSCIO ARTIOLLE	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/7/2021
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/7/2021
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 31/7/2021
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Deodápolis	1º a 31/7/2021
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 31/7/2021
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/7/2021



JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	Juizado Especial de Maracaju	16 a 31/7/2021
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	1º a 31/7/2021
LEONARDO FERREIRA MENDES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/7/2021
LIGIANE CRISTINA MOTOKI	1º Juizado Especial de Dourados	5 a 19/7/2021
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 15/7/2021
MARIZA FATIMA GONÇALVES	Juizado Especial de Caarapó	1º a 31/7/2021
REGINALDO MARINHO DA SILVA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/7/2021
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/7/2021
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/7/2021 (exceto dias 5 a 19)
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/7/2021

5^a REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Nioaque	1º a 31/7/2021
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 31/7/2021
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Porto Murtinho	1º a 31/7/2021 (com deslocamento dias 7, 14, 21 e 28)
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	Juizado Especial de Bonito	1º a 31/7/2021
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Jardim	1º a 31/7/2021

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 31/7/2021
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Angélica	1º a 31/7/2021



EDSON CARDOSO	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 6 e 16 a 31/7/2021
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 15/7/2021
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	Juizado Especial de Nova Andradina	7 a 31/7/2021
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	Juizado Especial de Batayporã	1º a 31/7/2021
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Anaurilândia	1º a 31/7/2021

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 31/7/2021 (exceto dias 20 a 22)
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 4 e 20 a 31/7/2021
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Inocência	1º a 31/7/2021
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 22/7/2021
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Paranaíba	5 a 22/7/2021
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	23 a 31/7/2021

8ª REGIONAL - Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/7/2021
LUCAS COLARES PIMENTEL	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/7/2021
MARCELO MARINHO DA SILVA	Juizado Especial de Amambai	1º a 31/7/2021
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/7/2021 (exceto dias 12 a 26)
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 31/7/2021
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Ponta Porã	12 a 26/7/2021



9^a REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Naviraí	1º e 31/7/2021
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Eldorado	5 a 31/7/2021
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Itaquiraí	5 a 31/7/2021
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Eldorado	1º e 2/7/2021
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Itaquiraí	1º e 2/7/2021
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º e 31/7/2021
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 31/7/2021

10^a REGIONAL - Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 31/7/2021
CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI	Juizado Especial de Brasilândia	1º a 31/7/2021
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 31/7/2021
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 31/7/2021
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Bataguassu	1º a 31/7/2021
EVANDRO CESAR CASALI	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 31/7/2021
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Água Clara	1º a 31/7/2021
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/7/2021
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/7/2021

11ª REGIONAL - Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos





DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Terenos	1º a 31/7/2021
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 16/7/2021
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	Juizado Especial de Miranda	1º a 31/7/2021
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGIONI	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1º e 31/7/2021
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 31/7/2021
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 31/7/2021
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Aquidauana	17 a 31/7/2021

12ª REGIONAL - Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 31/7/2021
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	Juizado Especial de Cassilândia	1º a 31/7/2021
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 31/7/2021

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO	
FRANCISCO CARLOS BARIANI	2ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/7/2021	
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI	3ª Turma Recursal Cível	1º a 31/7/2021	
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES	1ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/7/2021	
JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES	1ª Turma Recursal Cível	1º a 31/7/2021	
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO	2ª Turma Recursal Cível	1º a 31/7/2021	
SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS	3ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/7/2021	

Campo Grande, 30 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado





PORTARIA "D" DPGE n. 433/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuarem, sem prejuízo das designações anteriores, nos seguintes órgãos de atuação:

1ª REGIONAL - Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
FERNANDA LEAL BARBOSA	5ª DPCCON de Campo Grande	23/7/2021	-	-
FERNANDA LEAL BARBOSA	9ª DPCCON de Campo Grande	23/7/2021	-	-
FERNANDA LEAL BARBOSA	15 ^a DPCCON de Campo Grande	15 a 31/7/2021	-	-
FERNANDA LEAL BARBOSA	14ª DPCCON de Campo Grande	5 a 9/7/2021	-	-

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	DP de Rio Negro	12 a 26/7/2021	-	-

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	2ª DP de Maracaju	27 a 31/7/2021	-	-

8ª REGIONAL - Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
EDUARDO ADRIANO TORRES	2 ^a DP Cível de Amambai	5 a 19/7/2021	-	-

11ª REGIONAL - Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	1 ^a DP Cível de Aquidauana	19 a 31/7/2021	-	-

Campo Grande, 30 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado





MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Resultado da Licitação. Processo Administrativo nº 074/2021. Pregão Eletrônico nº 004/2021. O Município de Água Clara/MS, por intermédio de sua Pregoeira, designado pela portaria nº 320, de 13 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na lei Nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2021, cujo objeto: contratação de empresa para fornecimento de matérias e reagentes para os equipamentos KX 21-N SYSMEX, COBAS C111 e AVL 9180, para atender as necessidades na realização de exames no Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referencia, Edital e seus anexos. Empresa Vencedora no Menor Valor: Empresa: W.N. Diagnósticos EPP - EIRELI, CNPJ/MF Nº 09.100.467/0001-88. Valor: R\$ 151.230,00 (cento e cinquenta e um mil duzentos e trinta reais). Valor total global: R\$ 151.230,00 (cento e cinquenta e um mil duzentos e trinta reais), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 30 de junho de 2021.

Betânia Batista de Moraes Pregoeira

Termo de Homologação. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares e material de consumo necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública, para criação de leitos em unidade de atendimento ao covid-19, anexo ao hospital municipal nossa senhora aparecida, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 28 de junho de 2021, o Processo Administrativo nº 131/2021, na modalidade Pregão Eletrônico 022/2021, à empresa abaixo relacionada: Empresa vencedora no menor valor: Adovandro Luiz Fraporti, CNPJ/MF Nº 07.554.943/0001-05, Valor: R\$ 14.004,00 (Quatorze mil e quatro reais). Valor Total Global: R\$ R\$ 14.004,00 (Quatorze mil e quatro reais) o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 meses. Água Clara/MS, 28 de junho de 2021.

Gerolina da Silva Alves Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 025/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de tiras reagentes para monitoramento de glicose no sangue com fornecimento de glicosímetro em comodato para uso nas Estratégias de saúde da Família bem como para pacientes em uso domiciliar (Ordem Judicial) do Município de Batayporã – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 529/2021/SMS, processo administrativo nº 058/2021. ADJUDICO a empresa: ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.595.557/0001-80, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocadas a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS; 30 de junho de 2021. *GABRIEL BOFFO DA ROCHA* - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 57/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 137/2021

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada: **OBJETO:** Aquisição de (02) dois veículos, tipo caminhonete pick-up, na cor branca zero km, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 04 (quatro) portas, último modelo e ano de fabricação. Conforme Proposta nº. 11094.233000/1200-05 do Ministério da Saúde e Anexo I do edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 13 de Julho de 2021. HORAS: 07h30 (sete horas e trinta minutos). LOCAL:





Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira Nº. 1020 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 30 de Junho de 2021. João Paulo Lima de Oliveira Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo Administrativo Nº 072/2021- Concorrência Pública Nº 001/2021 tipo "Menor Preço Por Lote" - OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Restauração Funcional de Pavimentação Asfáltica nas Avenidas Euclides Serejo Baptista, 7 de Setembro e Barão do Rio Branco do Município de Caarapó/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e InfraEstrutura e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Local e Data: Recebimento da Documentação e Proposta - Dia 02/08/2021 às 08 horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente das 7 às 13horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 30 de junho de 2021.

Lucelena Galbim Secretária da CPL

Prefeitura Municipal de Camapuã

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO № 101/2021

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021, tipo "MENOR PRECO POR ITEM". **Objeto**: Aquisição de Veículo zero quilometro de uma Patrulha Mecanizada tipo (Caminhão Coletor de Lixo) com recursos oriundos do Convenio, firmado entre a SUDECO e o Município de Camapuã/MS, a realizar-se no dia 15/07/2021 às 10:30h (horário de Brasília) Provedor: Sistema de Compras do Governo Federal (COMPRASNET). O edital está disponível no endereço eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 29 de junho de 2021.

PREGOEIRA MUNICIPAL ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

*TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO N°002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2021, PUBLICADO NA PÁGINA 105, COM O N° 10.547, DATADA EM 24/06/2021.

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021, tipo "MENOR PRECO POR ITEM". **Objeto**: Aquisição de máquina zero quilômetro (tipo Escavadeira hidráulica) nova sem uso, fabricação ano 2017 ou superior peso operacional mínimo de 16.900kg, em atendimento à secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos, a realizar-se no dia 15/07/2021 às 09:30h (horário de Brasília) Provedor: Sistema de Compras do Governo Federal (COMPRASNET). O edital está disponível no endereço eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 29 de junho de 2021.

PREGOEIRA MUNICIPAL ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

*TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO N°001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2021, PUBLICADO NA PÁGINA 106, N° 10.547, DATADA EM 24/06/2021.





Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 005/2021.

Processo nº 25761/2018.

O Município de Corumbá, através do Gerência Executivo de Licitações – GELIC comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preço nº 05/2021, Processo n.º 25761/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTADORA DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/REFORMA E READEQUAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE PAULO MAISSATO – RUA CIRÍACO FÉLIX DE TOLEDO ESQUINA COM A RUA CEARÁ – NOVA CORUMBÁ, NO MUNICIPIO DE CORUMBÁ/MS, em virtude de adequação processual. Informações Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pelo e-mail: gelic.licitacoes@gmail.com ou Telefone: (67) 3234-3544.

Corumbá/MS, 30 de Junho de 2021.

(a) Thamíris Lemos Franco - Presidente da GELIC.

Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 1038/2021. Transferência de recursos públicos á título de subvenção a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá, referente ao Projeto "Valorizando Vidas", no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) aprovado em Ata Nº 02/2021 pelo Comitê Gestor do FMIS, haja vista que mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017, conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.

Corumbá-MS 23 de Junho de 2021.

Eduardo Aguilar Iunes- Secretário Municipal de Governo - Portaria "P" nº 01, de 04 de janeiro de 2021.

Aviso de Repetição com 1º Termo de Adendo ao Edital

O Município de Corumbá - MS, torna público a Repetição de abertura da Licitação com 1º Termo de Adendo ao Edital, referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2021 Processo nº 28.286/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2021 - Processo nº 28.286/2020

Objeto: Aquisição de veículos para atender as equipes do PAE/MAE (Prática de Ação Educacional/Manutenção do Ambiente Escolar) e o Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Educação.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 02 de julho de 2021 ao dia 13 de julho de 2021 às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 13 de julho de 2021 (horário de Brasília).

Edital: O Edital com 1º termo de adendo estão disponíveis na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Especial de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/, https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 30 de junho de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia - Gerência de Compras e Licitação.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA N° 04/2021. Processo: 3363/2021

Partes: O Município de Corumbá por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a empresa EMPRESA SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 82.845.322/0001-04.

Objeto: Contratação da empresa de licença de uso do sistema de gestão de automação da justiça destinado à Procuradoria Geral do Município de Corumbá - Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor: R\$ 112.301,28 (cento e doze mil trezentos e um reais e vinte e oito centavos)

Duração: - 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

27.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 27.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.92.0102.4.321 - SERVIÇOS ADVCATÍCIOS DO MUNICÍPIO

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação

FICHA ORÇAMENTÁRIA: 2494 RECURSO FINANCEIRO: 250

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Gestor: Dr. Marcelo de Barros Ribeiro Dantas, Matrícula nº 670 - Procurador Geral Adjunto Fiscal: Talita Iria Castro de Almeida Oliveira Mat: 10077.

Data da Assinatura: 11/06/2021

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. EDUARDO AGUILAR IUNES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - ILSON APARECIDO STABILE E RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS - SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.





Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº. 006/2021 – SISP Processo nº. 27125/2020 – Concorrência nº. 001/2021

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa Edmilson Lopes Leiguez - Me, inscrita no CNPJ sob n° . 24.416.213/0001-67.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de revitalização e desenvolvimento urbano, infraestrutura urbana, restauração de meio fio e sarjeta, na rua Porto Carreiro – Trecho entre as ruas Albuquerque e Edu Rocha no Município de Corumbá/MS.

Valor Global: R\$ 301.774,82 (Trezentos e um mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Vigência Contratual: 09 (Nove) Meses

Dotação Orçamentária: 37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10.15.451.0101.5200 - Melhoria e Expansão da Infraestrutura Urbana de Corumbá - FONPLATA

44.90.51.00 – Obras e Instalações Ficha Orçamentária: 1608 Data da Assinatura: 29/06/2021

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sr. Edmilson Lopes

Leiguez – Edmilson Lopes Leiguez – Me.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

Processo n. 095/2021.Pregão Presencial n. 038/2021.Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM COLETOR COMPACTADOR COM CAPACIDADES DE 12 (DOZE) E 15 (QUINZE) METROS CÚBICOS, A FIM DE REALIZAR COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLÁVEIS DOMICILIARES, EM TODOS OS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS.DESPACHO DO PREFEITO:Acolho integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica e adoto os fundamentos nele contidos como razão de decidir pelo DEFERIMENTO do recurso interposto pela empresa MULT SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, dado que não foi apresentada a 63ª alteração contratual consolidada, tampouco, todas as alterações contratuais pela empresa TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, sendo remarcada nova sessão pública para continuidade do presente processo administrativo.Publique-se e Intime-se.Ivinhema/MS, 29 de junho de 2021.

Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 32/2021 PROCESSO Nº 63/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição, parcelada, de COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, retirados na bomba do estabelecimento, para manutenção da frota municipal da Secretaria Municipal de Produção Rural e Infraestrutura, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 12 de julho de 2021 às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.Laguna Carapã/MS, 29 de junho de 2021. Edson de Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Finanças Secretário Interino

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE ADENDO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2021

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do Processo Licitatório nº. 122/2021 – Pregão Eletrônico nº. 069/2021.

O Adendo estará disponível no site https://bllcompras.com/Home/PublicAccess. Naviraí/MS, 30 de junho de 2021.

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares





123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2021

- * OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 166/2021.
- * DATA: A sessão acontecerá no dia 13/07/2021, às 10h00min (horário local).
- * **EDITAL:** estará disponível para download no site <u>www.navirai.ms.gov.br.</u> Naviraí – MS, 29 de junho 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2021

- * <u>OBJETO:</u> REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BENS PATRIMONIAIS E ELETRODOMÉSTICOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 141/2021.
- * DATA: A sessão acontecerá no dia 15/07/2021, às 8h00min (horário local).
- * **EDITAL:** estará disponível para download no site <u>www.navirai.ms.gov.br.</u> Naviraí – MS, 29 de junho 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2021

- * <u>OBJETO:</u> REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 24/2021.
- * DATA: A sessão acontecerá no dia 16/07/2021, às 8h00min (horário local).
- * **EDITAL:** estará disponível para download no site <u>www.navirai.ms.gov.br.</u> Naviraí – MS, 29 de junho 2021.

Prefeitura Municipal de Paranhos

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 176/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021

O MUNICIPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, instituído pela Portaria 0140/2021, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, "tipo menor preço" Unitário, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e posteriores alterações, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UMA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, PICK-UP ZERO KM COM TRAÇÃO 4X4, CONFORME EMENDA 11864.713000/1190-8 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, de acordo com as especificações do Termo de Referencia, Anexo I, deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às 13:00 horas do dia 13 de Julho de 2021, na sala do G.E.L, situada no Paço Municipal. Poderão participar do presente certame, todas as empresas interessadas, desde que detenham ramo de atividade compatível com o objeto.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Paranhos http://www.paranhos.ms.gov.br/ na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, ou ainda por meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Paranhos – MS, 30 de junho de 2021. KEILA YASMIN MARQUES GONZALES PRESIDENTE DO GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0175/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021

O MUNICIPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, instituído pela Portaria 140/2021, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, "tipo menor preço" Unitário, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e posteriores alterações, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UM APARELHO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO, CONFORTME EMENDA 11864.713000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I, deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às 08:00 horas do dia 13 de Julho de 2021, na sala do G.E.L, situada no Paço Municipal. Poderão participar do presente certame, todas as empresas interessadas, desde que detenham ramo de atividade compatível com o objeto.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Paranhos http://www.paranhos.ms.gov.br/ na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, ou ainda por meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Paranhos – MS, 30 de junho de 2021. KEILA YASMIN MARQUES GONZALES

PRESIDENTE DO GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES





Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 - PROCESSO Nº 888/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS, através da Pregoeira, senhora Marly Martins Silva, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve ADJUDICAR, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Nº 10.520/2002, as propostas das empresas COMERCIAL K & D LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.182.696/0001-17, vencedora do item 06, com o valor global de R\$ 10.584,00 (dez mil quinhentos e oitenta e quatro reais), JULIANO VEZENTIN EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.694.780/0002-00, vencedora do item 02, com o valor global de R\$ 298.100,00 (duzentos e noventa e oito mil e cem reais), MIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.872.648/0001-81, vencedora do item 07, com o valor global de R\$ 87.336,00 (oitenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais), **SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 30.391.752/0001-91, vencedora do item 01, com o valor global de R\$ 22.416,00 (vinte e dois mil quatrocentos e dezesseis reais), F J A MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.007.734/0001-23, vencedora do item 05, com o valor global de R\$ 17.460,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta reais), SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.182.628/0001-28, vencedora do item 04, com o valor global de R\$ 191.817,60 (cento e noventa e um mil oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos), WILL MÓVEIS E BRINQUEDOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.040.631/0001-59, vencedora do item 03, com o valor global de R\$ 24.102,00 (vinte e quatro mil cento e dois reais).

Paraíso das Águas/MS, 30 de junho de 2021.

Marly Martins Silva – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE PREGÃO PROCESSO N° 201/2021 PREGAO PRESENCIAL N° 043/2021 REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2021 TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de Empresa Farmacêutica (Farmácias) Para Aquisição de Medicamentos Em Cumprimento a Ações Judiciais Contra o Município Em Atendimento a Secretaria de Saúde Para Atender os Munícipes Carentes Conforme os Documentos Constantes (Ordens Judiciais), Devido ao Cancelamento do Pregão N° 043/21. LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 8666/93, 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal N° 1047/09 e Decreto Municipal N° 2530/2021. DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 13 de Julho de 2021, às 08 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, na Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, sala de Reuniões, situada á Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890 – Nhecolândia – Nesta Cidade, Sala de Reuniões da Comissão Municipal para Julgamento de Licitações. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Secretária de Planejamento e Finanças da Prefeitura no endereço acima indicado ou pelo site www.rioverde.ms.gov.br/licitacoes. Rio Verde de Mato Grosso - MS, 30 de Junho de 2021. José de Oliveira Santos Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2.021

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 069/2.021, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) para Aquisição de filtros de ar, filtros de óleo, graxa e lubrificantes Arla 32, para atendimento da demanda dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste - MS, no ano de 2021, sagrou-se vencedora a empresa: CRN - MULTI PECAS LTDA EPP para todos os lotes com valor total de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).

São Gabriel do Oeste - MS, 30 de Junho de 2021.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2.021

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 069/2021, que tem por objeto Contratação de empresa(s) para Aquisição de filtros de ar, filtros de óleo, graxa e lubrificantes Arla 32, para atendimento da demanda dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste - MS, no ano de 2021, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: CRN – MULTI PECAS LTDA EPP para todos os lotes com valor total de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).

São Gabriel do Oeste - MS, 30 de Junho de 2021.

Ronilso Freitas Brando

Pregoeiro





Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ATA008AGUIA Processo nº 0054/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME

Objeto: Aquisição Futura e Eventual de materiais e medicamentos para atender as necessidades dos pacientes do Hospital Municipal de Sete Quedas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, por um período de 6 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, e termo de referência partes integrantes do Edital desta Licitação.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-00.000-0.000-0.000-0.00.00.00-000000

2 - 02.02.08-10.301.021-2.037-3.3.90.30.00-131039 - Ficha: 0029

Valor: R\$ 92.314,30 (noventa e dois mil e trezentos e quatorze reais e trinta centavos)

Vigência: 15/06/2021 à 15/12/2021 Data da Assinatura: 15/06/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006. Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e RODRIGO SILVA DE LIMA, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ATA008C.A Processo nº 0054/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

HOSPITALARES EIRELI EPP

Objeto: Aquisição Futura e Eventual de materiais e medicamentos para atender as necessidades dos pacientes do Hospital Municipal de Sete Quedas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, por um período de 6 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, e termo de referência partes integrantes do Edital desta Licitação.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-00.000.000-0.000-0.00.00.00-000000

2 - 02.02.08-10.301.021-2.037-3.3.90.30.00-131039 - Ficha: 0029

Valor: R\$ 21.984,66 (vinte e um mil e novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

Vigência: 15/06/2021 à 15/12/2021 Data da Assinatura: 15/06/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e LEÔNCIO NUNES RODRIGUES CHAVEIRO, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ATA008MELO Processo nº 0054/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E

MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

Objeto: Aquisição Futura e Eventual de materiais e medicamentos para atender as necessidades dos pacientes do Hospital Municipal de Sete Quedas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, por um período de 6 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, e termo de referência partes integrantes do Edital desta Licitação.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-00.000.000-0.000-0.00.00.00-000000

2 - 02.02.08 - 10.301.021 - 2.037 - 3.3.90.30.00 - 131039 - Ficha: 0029

Valor: R\$ 28.778,20 (vinte e oito mil e setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos)

Vigência: 15/06/2021 à 15/12/2021 Data da Assinatura: 15/06/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006. Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e IRACI NILSA DE SOUZA MELO, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ATA008INOVAMED

Processo nº 0054/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS ITDA

Objeto: Aquisição Futura e Eventual de materiais e medicamentos para atender as necessidades dos pacientes do Hospital Municipal de Sete Quedas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, por um período de 6 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, e termo de referência partes integrantes do Edital desta Licitação.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-00.000.000-0.000-0.00.00.00-000000

2 - 02.02.08 - 10.301.021 - 2.037 - 3.3.90.30.00 - 131039 - Ficha: 0029

Valor: R\$ 5.223,30 (cinco mil e duzentos e vinte e três reais e trinta centavos)





Vigência: 15/06/2021 à 15/12/2021 Data da Assinatura: 15/06/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCELINO KEKYS, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ATA008DIMENSAO

Processo nº 0054/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS

HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição Futura e Eventual de materiais e medicamentos para atender as necessidades dos pacientes do Hospital Municipal de Sete Quedas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, por um período de 6 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, e termo de referência partes integrantes do Edital desta Licitação.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-00.000.000-0.000-0.00.00.00-000000

2 - 02.02.08-10.301.021-2.037-3.3.90.30.00-131039 - Ficha: 0029

Valor: R\$ 5.131,00 (cinco mil e cento e trinta e um reais)

Vigência: 15/06/2021 à 15/12/2021 Data da Assinatura: 15/06/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JOSÉ CARLOS VIEIRA, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ATA008DIFE Processo nº 0054/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

EIRELI

Objeto: Aquisição Futura e Eventual de materiais e medicamentos para atender as necessidades dos pacientes do Hospital Municipal de Sete Quedas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, por um período de 6 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, e termo de referência partes integrantes do Edital desta Licitação.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-00.000.000-0.000-0.00.00.00-000000

2 - 02.02.08-10.301.021-2.037-3.3.90.30.00-131039 - Ficha: 0029

Valor: R\$ 26.059,57 (vinte e seis mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

Vigência: 15/06/2021 à 15/12/2021 Data da Assinatura: 15/06/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006. Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e CRYSTIAN EVANDRO LINDNER, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ATA008CENTERMED

Processo nº 0054/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição Futura e Eventual de materiais e medicamentos para atender as necessidades dos pacientes do Hospital Municipal de Sete Quedas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, por um período de 6 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, e termo de referência partes integrantes do Edital desta Licitação.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-00.000.000-0.000-0.00.00.00-000000

2 - 02.02.08-10.301.021-2.037-3.3.90.30.00-131039 - Ficha: 0029

Valor: R\$ 17.863,30 (dezessete mil e oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos)

Vigência: 15/06/2021 à 15/12/2021 Data da Assinatura: 15/06/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006. Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e LUIZ EDUARDO RAZZIA GICOMEL, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ATA008SOS Processo nº 0054/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA

SAUDE LTDA EPP

Objeto: Aquisição Futura e Eventual de materiais e medicamentos para atender as necessidades dos pacientes do Hospital Municipal de Sete Quedas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, por um período de 6 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, e termo de referência partes integrantes do Edital desta Licitação.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-00.000.000-0.000-0.00.00.00-000000





2 - 02.02.08-10.301.021-2.037-3.3.90.30.00-131039 - Ficha: 0029

Valor: R\$ 41.968,83 (quarenta e um mil e novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos)

Vigência: 15/06/2021 à 15/12/2021 Data da Assinatura: 15/06/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006. Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e PAULO ROBSON MORETTO, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ATA008LIDER Processo nº 0054/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

HOSPITALARES EIRELI

Objeto: Aquisição Futura e Eventual de materiais e medicamentos para atender as necessidades dos pacientes do Hospital Municipal de Sete Quedas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, por um período de 6 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, e termo de referência partes integrantes do Edital desta Licitação.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-00.000.000-0.000-0.00.00.00-000000 Valor: R\$ 859,30 (oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)

Vigência: 15/06/2021 à 15/12/2021 Data da Assinatura: 15/06/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006. Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e VINICIUS DINEL DA SILVEIRA, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº ATA008GUARIÃ Processo nº 0054/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa GUARIÃ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE

PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Objeto: Aquisição Futura e Eventual de materiais e medicamentos para atender as necessidades dos pacientes do Hospital Municipal de Sete Quedas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, por um período de 6 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, e termo de referência partes integrantes do Edital desta Licitação.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-00.000.000-0.000-0.00.00.00.00-000000

2 - 02.02.08-10.301.021-2.037-3.3.90.30.00-131039 - Ficha: 0029 Valor: R\$ 9.170,70 (nove mil e cento e setenta reais e setenta centavos)

Vigência: 15/06/2021 à 15/12/2021 Data da Assinatura: 15/06/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006. Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e CHARLINE PAOLA PRESTES, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ATA008GREEN Processo nº 0054/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa GREEN FARMACEUTICA LTDA EPP

Objeto: Aquisição Futura e Eventual de materiais e medicamentos para atender as necessidades dos pacientes do Hospital Municipal de Sete Quedas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, por um período de 6 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, e termo de referência partes integrantes do Edital desta Licitação.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-00.000.000-0.000-0.00.00.00-000000

2 - 02.02.08-10.301.021-2.037-3.3.90.30.00-131039 - Ficha: 0029 Valor: R\$ 58.019,06 (cinquenta e oito mil e dezenove reais e seis centavos)

Vigência: 15/06/2021 à 15/12/2021 Data da Assinatura: 15/06/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006. Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e DOUGLAS FERNANDO PADILHA, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ATA008RF Processo nº 0054/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa RF LEITE DISTRIBUIDORA

Objeto: Aquisição Futura e Eventual de materiais e medicamentos para atender as necessidades dos pacientes do





Hospital Municipal de Sete Quedas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, por um período de 6 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, e termo de referência partes integrantes do Edital desta Licitação.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-00.000.000-0.000-0.00.00.00-000000

2 - 02.02.08-10.301.021-2.037-3.3.90.30.00-131039 - Ficha: 0029

Valor: R\$ 51.305,33 (cinquenta e um mil e trezentos e cinco reais e trinta e três centavos)

Vigência: 15/06/2021 à 15/12/2021 Data da Assinatura: 15/06/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006. Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e CEZAR FERREIRA DA SILVA, pela contratada

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2021 AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de materiais para manutenção de Bens e Imóveis, sendo: BROXAS, ROLOS PARA PINTURA, TINTAS E SPRAY para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – SEINTRA, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/07/2021.

HORÁRIO: 08h00min - Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Anfiteatro do Crase Coração de Mãe, localizado à Av. Clodoaldo Garcia, nº 2355 Vila Haro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município <u>www.treslagoas.ms.gov.</u> <u>br</u>, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 30 de junho de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA, LIMPEZA CORRETIVA, RASTELAGEM DE PRAÇAS, PODA E LIMPEZA DE LOTES URBANOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/07/2021.

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Anfiteatro do Crase Coração de Mãe, localizado à Av. Clodoaldo Garcia, nº 2355 Vila Haro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município <u>www.treslagoas.ms.gov.</u> <u>br</u>, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 30 de junho de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações





Prefeitura Municipal de Vicentina

PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 088/2021 TOMADA DE PRECOS Nº. 004/2021 **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vicentina - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio Comissão de Licitação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de pavimentação asfáltica de estrada vicinal (acesso à usina de álcool) com extensão aproximada de 5,5 km, conforme Termo de Referência anexo ao edital, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis à matéria, a ser realizada no dia 20/07/2021 às 09h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Paço Municipal, sito à Rua Arlinda Lopes Dias, n. 550, centro, na cidade de Vicentina/MS.

O Edital completo poderá ser retirado através do <u>www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes</u>. Informa ainda, que maiores e melhores informações poderão ser obtidas pelo Fone (67) 3468.1313/1156 ou pelo e-mail: licitacao@vicentina. ms.gov.br

Vicentina/MS, 29 de junho de 2021.

LUIZ ANTONIO VIDAL DE ARRUDA Presidente da C.P.L.

Câmara Municipal de Porto Murtinho

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 034/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº. 007 de 05 de janeiro de 2021, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, com alterações posteriores introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia visando a reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS, em conformidade com as especificações constantes no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos, em anexo ao Edital.

EXECUÇÃO: Indireta REGIME: Empreitada Global

TIPO: Técnica e preço

Recebimento da Documentação e Proposta: 19 de julho de 2021 às 08h30min.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

A íntegra do Edital de Licitação poderão ser obtidas através do endereço http://avisolicitacao.qualitysistemas. com.br/camara municipal de porto murtinho, ou pelo e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.leg.br, ou ainda pelo Telefone: (67) 3287-1277, no horário das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Porto Murtinho-MS, 30 de junho de 2021.

VALÉRIO ROMÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MESA DE MATO GROSSO DO SUL-GESTÃO 2021/2024

A Federação de Futebol de Mesa de Mato Grosso do Sul (Fefumems), com sede provisória no Círculo Militar de Campo Grande, na Avenida Afonso Pena, nº 107, bairro Amambaí, através de sua junta administrativa, CONVOCA seus filiados através do presente edital, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA, que será realizada de forma remota na rede social WhatsApp, em grupo cujo endereço será publicado na página oficial da entidade (www.fefumems.org.br), às 14 horas do dia 10 de julho de 2021 (sábado) em primeira convocação com metade mais um dos filiados aptos a votar, e às 15 horas em segunda convocação com qualquer quórum, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1- Eleição dos componentes da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o exercício da gestão 2021-2024.

Campo Grande-MS, 1º de julho de 2021. Junta Administrativa da Fefumems





ASSEMBLÉIA GERAL

O Sindicato Municipal dos servidores públicos municipal de Vicentina/MS entidade de primeiro grau inscrito nº CNPJ/ MF nº 03.128.044/0001-90, neste ato representado pela presidenta Sra.Cleonice da Silva Lima, nos termos dos decretos Municipal de Vicentina, MS em conformidade com decreto nº048,de 24 de junho de 2021 de medidas restritivas para prevenção do contagio do COVID-19, as orientações da OMS e Ministério da Saúde, convoca a categoria profissional dos funcionários e servidores da administração direta e indireta da prefeitura municipal de vicentina/MS, das secretarias municipais, da câmara municipal, das autarquias, abrangência municipal e base territorial no município de vicentina/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, para ASSEMBLÉIA GERAL, a ser realizada no dia 06 de julho 2020, na sede da entidade, sito na rua Jubelino Mamedio nº1691 bairro centro, Vicentina, MS às 17 h00min em primeira Convocação com quorum mínimo de 50 (cinqüenta por cento) mais um filiado e as 17hs30min em segunda convocação com qualquer numero de filiados presentes, para deliberação acerca da seguinte ordem do dia

Prorrogação de mandato vigente da diretoria executiva e conselho fiscal .

Outros assuntos. Vicentina /MS, 28 de junho de 2021 Cleonice da silva lima Presidenta do Sindicato

EMBALATEC MATO GROSSO DO SUL EMBALAGENS LTDA LICENÇA AMBIENTAL

EMBALATEC MATO GROSSO DO SUL EMBALAGENS LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas a Licença Ambiental de Operação 041/2021 para atividade de FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA localizada na Avenida Seis s/nº esquina com a Avenida Três, Lote 01 Quadra 12, Distrito Industrial II, município de Três Lagoas (MS).

EDITAL

CLOVIS CORDEIRO RUDGE RAMOS, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMADI, a **Licença de Instalação e Operação** para "BARRAGEM - COM ÁREA DE RESERVATÓRIO ACIMA 1 (UM) HA, IMPLANTADA ANTERIORMENTE A RESOLUÇÃO SEMA-IMAP N. 004, DE 13 DE MAIO DE 2004.", atividade Código 3.22.2, a ser localizada na FAZENDA TUPI, Zona Rural, no município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Convocação de Assembleia Geral da Ass. Balaios Moto Clube Mato Grosso Do Sul.

Bruno Cesar de Souza Trindade, CPF nº 905.143.861-34, Leonardo Roberto do Nascimento, CPF nº 608.077.761-49 e Marcelo Gomes Mariano, CPF nº 904.825.221-00, convoca todos os interessados para Assembleia Geral Ordinária para Alteração de Endereço, Eleição, Votação e Posse da Diretoria da Balaios Moto Clube, a ser realizada no dia 12 de agosto de 2021, na - Rua Amazonas, 2445 - Jardim Autonomista Campo Grande - MS. 1ª Convocação as 19:00 e 2ª Convocação as 19:30. Poderão fazer parte da Diretoria qualquer cidadão brasileiro, maior de 21 anos e que não esteja condenado pela justiça em processo transitado e julgado. Campo Grande, 30 de junho 2021.

Bruno Cesar de Souza Trindade, CPF nº 905.143.861-34 Leonardo Roberto do Nascimento, CPF nº 608.077.761-49 Marcelo Gomes Mariano, CPF nº 908.825.221-00

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES PISCICULTORES DO MS - AMAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA

A Presidente da Associação de Agricultores Piscicultores do MS – AMAP, convoca seus associados para participarem da Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 17 de julho de 2021, ás 14 horas, no Barracão do Centro Comunitário – Pira Parque – Rochedo/MS.

Seguinte pauta:

- 1º Exclusão e Inclusão de Associados;
- 2º Parcelamento da Dívida;
- 3° Assuntos diversos.

Maylucia Pinheiro Lima da Silva Presidente da Associação de Agricultores Piscicultores do MS-AMAP

Edital de Convocação

RAMÃO ORTEGA FILHO, ministro do evangelho, portador do CPF 006.536.021-46, residente e domiciliado na Rua Paiaguas , 1077- Bairro – Jardim Colibri - Campo Grande – MS, CEP 79.071-190, CONVIDA a todos os interessados para participar da ASSEMBLEIA de constituição da IGREJA PRIMITIVA PENTECOSTAL , Aprovação do Estatuto de fundação , Eleição e Posse da primeira Diretoria E CONSELHO FISCAL e outros assuntos a realizar-se no dia 15/07/2021 as 19h, ou as 19h30 em segunda convocação com qualquer número de presentes, no endereço A Av. Conde de Boa Vista nº 77 – Bairro Jardim Tijuca - Campo Grande – MS, CEP 79.094-050. Pr. Ramão Ortega Filho



